



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CARTA CONVITE Nº. 003/2022

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba., POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO BÁSICO

MODALIDADE

CARTA CONVITE

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as **Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 023/2022, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba., bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: *C. Serra da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Construção de Quadras Poliesportiva).

Senhor Prefeito:

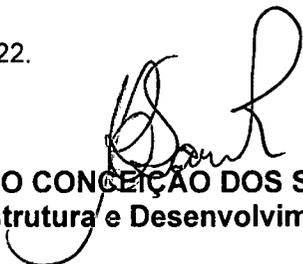
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Justifica-se a contratação para prestação de serviços para construção de quadras poliesportivas pois, tem como objetivo atender a toda comunidade. A construção da quadra esportiva sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para o69s beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer. Outra característica é servir de incentivo para os munícipes que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 328.843,08 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), e foi calculado com base no SINAPI, conforme planilha orçamentária anexa.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PRÉFEITURA DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
 O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

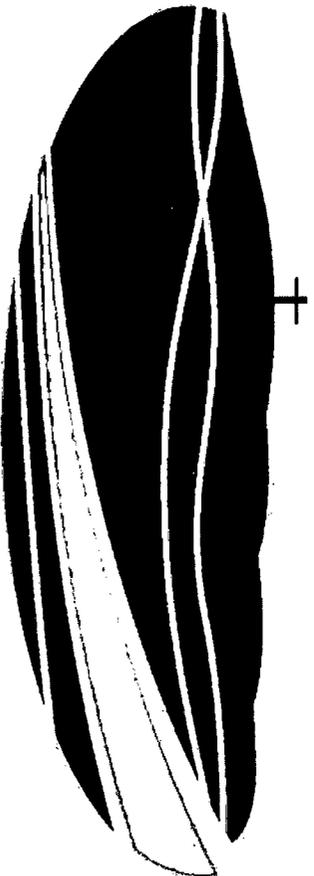
Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
								328.843,08
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						187.292,33
		PINTURA						12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO,	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	5.967,05
		PAVIMENTAÇÃO						48.373,53
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO [EXCLUSIVE BOMBA LANÇA]. AF. 06/2015	M³	80,00	423,08	0,214	513,62	41.089,53
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF. 09/2020 M2 AS *	M²	800,00	3,09	0,214	3,75	3.001,01
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,70	0,214	2,06	1.651,04
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	2.631,95
		ALAMBRADO						121.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 x 12 E TRANSVERSAL DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA EXTRA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	13.742,48
								4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	2.987,52
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	1.666,76

		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						141.550,75
		PINTURA						12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAS	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	5.967,05
		PAVIMENTAÇÃO						2.631,95
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	2.631,95
		ALAMBRADO						121.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 x 12 E TRANSVERSAL DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA EXTRA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	13.742,48
								4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	2.987,52
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	1.666,76

Nome: Thiago C. Cerqueira
 Crea: 3000027473

Responsável Técnico

Responsável Tomador
 Nome:
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A D E
CONCEIÇÃO
DA FEIÇÃO

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES				
				1	2	3	4	5
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)			R\$ 65.768,62	R\$ 131.537,23	R\$ 197.305,85	R\$ 263.074,46	R\$ 328.843,1
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%

Responsável Técnico

Nome: Thiago C. Cerqueira

Crea: 300027473

Responsável Tomador

Nome: PREFEITO MUNICIPAL

Cargo:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Conceição da Feira	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
---------------------	---	-------------------	------------------------------

OBJETO:

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
---------------------------------------	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51%	-
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-
Risco	R	0,50%	-
pesas Financeiras	DF	1,02%	-
Lucro	L	7,08%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

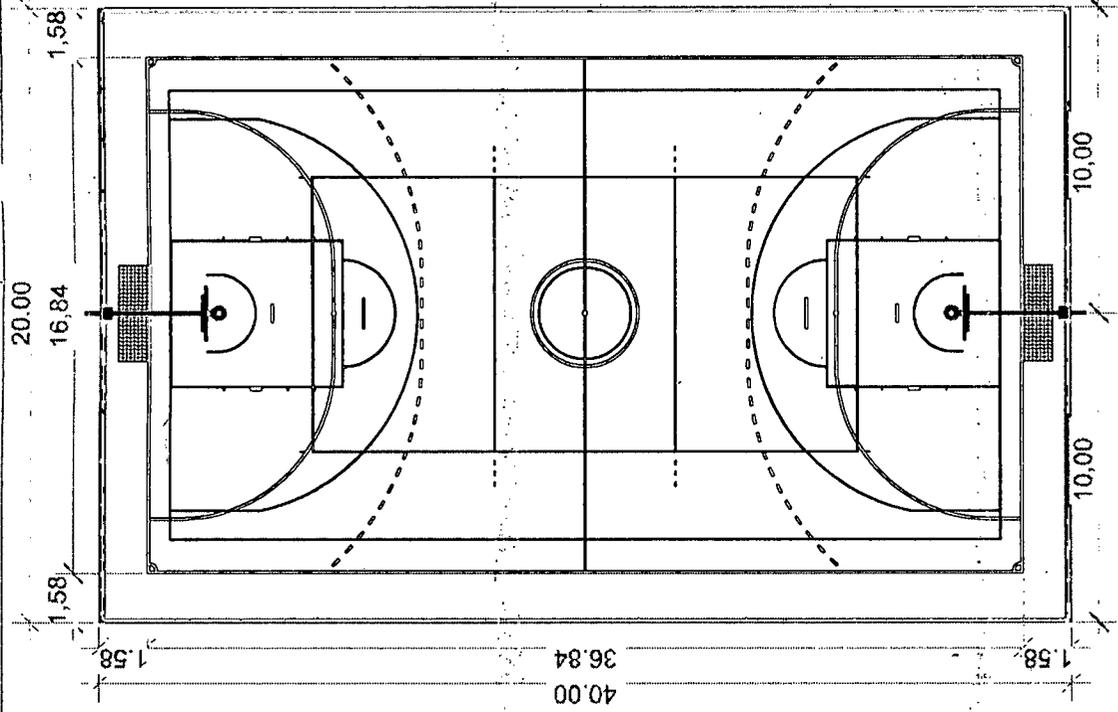
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

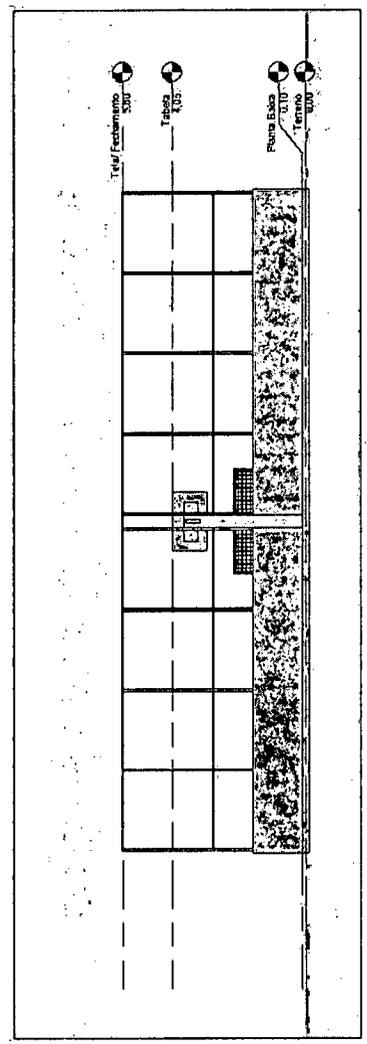
Observações:

Local: Conceição da Feira Bahia	Data: 14/02/2022
--	-------------------------

Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome: Thiago C. Cerqueira	Nome:
Crea: 3000027473	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



1
Planta Baixa



2
Vista Sul

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA</p> <p>www.conceicaodefeira.ba.gov.br/</p>		<p>Secretaria de Obras e Infraestrutura</p>		<p>Projeto Quadra Poli.</p>	
		<p>Número</p>	<p>Descrição</p>	<p>Data</p>	<p>Projeto N° 01</p>
				<p>Data</p>	<p>30.08.2021</p>
				<p>Projetado por:</p>	<p>Thiago C. Ciqueira</p>
				<p>Crea_Ba</p>	<p>3000027473</p>
				<p>Escala</p>	<p>9</p>

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem como objetivo discriminar, os projetos de Arquitetura, Situação e os materiais de construção de um prédio que será usado como espaço educativo infantil no município de Conceição da Feira.

I – CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

Unidade:	Quadra Poliesportiva
Localização:	Limoeiro, Cruzeiro, Conceição da Feira - BA
Tipo de Ocupação:	Edificação destinada ao esporte e lazer
Área Total do Terreno:	(1600)m ²
Área a construída:	(1600)m ²
Número de Pavimentos:	01 (Térreo)
Número de Unidades:	01

Descrição do projeto: localizado no município de Conceição da Feira, BA. No dito terreno será construído uma quadra poliesportiva para servir a comunidade do Limoeiro e do Cruzeiro. Será executado em piso de concreto polido, seu limite será demarcado por alvenaria de bloco aplicado na horizontal, os postes de sustentação do alambrado serão em eucalipto, aproveitando a abundância deste material no mercado, a pintura do piso da quadra em tinta acrílica e pintura da alvenaria em tinta acrílica texturizada. Possuirá ainda uma rede de proteção na parte superior em nylon malha 10x10cm .

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva. Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.



ESPECIFICAÇÕES

• PAVIMENTAÇÃO

Todos os tipos de pisos a serem utilizados na obra serão de qualidade, executados de acordo com as normas e aprovadas pela fiscalização. Os pisos de superfície deverão ser lisos e uniformes e serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto, o concreto da pavimentação da quadra deverá ser polido e seu fck 25 MPa. Os passeios (calçadas) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, com espessura de 10 cm. O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas, aderido, espessura 2 cm.

• PROCESSO EXECUTIVO

- Preparo da sub-base: A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias.

- Isolamento da placa e sub-base: O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15 mm), como as denominadas lonas pretas, nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15,0 cm.

- Colocação das armaduras: A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem: A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial: A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Cura: A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

- Serragem das juntas: As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3,0 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

- Selagem das juntas: A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

- Deverá ser deixada uma declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

- PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies a serem pintadas serão isentas de poeiras. As paredes serão pintadas com tinta látex com o padrão da PREFEITURA. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura Acrílica: As paredes externas serão pintadas com textura acrílica, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Pintura em Esmalte Sintético: Todas as grades e portões serão devidamente preparadas com lixa de feno textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante

- PINTURA EM PISO INDUSTRIAL POLIDO

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície do piso deverá ser preparada para receber a pintura. A superfície deverá ser lavada e escovada, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando as faixas a serem pintadas, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A quadra deverá ser pintada com tinta à base de Epoxi ou "acrílica" para piso industrial polido. As cores deverão seguir o detalhamento apresentado em projeto.



• ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: - Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

• CONJUNTO DE TABELA DE BASQUETE

Deverão ser fornecidas e instaladas 2 tabelas de basquete, de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Seguem abaixo algumas especificações:

- Tabela oficial confeccionada em compensado naval com moldura em cantoneira de aço medindo: 1,80 x 1,20 m

- Aro para basquete, modelo oficial com diâmetro de 45 cm, confeccionado em ferro maciço de 5/8 possuindo na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes. Para maior resistência, o mesmo possuirá chapas de aço laterais de formato arredondado.

- 01/par de Redes esportiva oficial para Basquetebol, confeccionada Nylon 6mm de espessura, alta densidade de trançado / torcido malha 7 x 7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11/ alças, e altura de 40cm.

- Estrutura metálica em tubo 2" de ferro galvanizado com as peças e dimensões detalhadas em projeto.

A estrutura deverá apresentar pintura eletrostática (cor branca). Sua fixação será através de buchas fixadas no piso.

- CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL (REMOVÍVEL).

Deverão ser fornecidas e instaladas 2 Traves de futebol, de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Seguem abaixo algumas especificações:

- Estrutura metálica em tubo 3" de ferro galvanizado com as peças e dimensões detalhadas em projeto.

A estrutura deverá apresentar pintura eletrostática (cor branca) e possuir na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes. Sua fixação será através de buchas fixadas no piso.

- Rede confeccionada com fio de Nylon de alta resistência, malha 7.

- LIMPEZA

A obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra.

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.3. Menor Preço Global

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 - DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação para prestação de serviços para construção de quadras poliesportivas pois, tem como objetivo atender a toda comunidade.. A construção da quadra esportiva sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer. Outra característica é servir de incentivo para os munícipes que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
								R\$ 328.843,08
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 187.292,33
		PINTURA						R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO,	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 48.373,53
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA -	M²	80,00	423,08	0,214	513,62	R\$ 41.089,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015						
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	3,09	0,214	3,75	R\$ 3.001,01
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,70	0,214	2,06	R\$ 1.651,04
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
		ALAMBRADO						R\$ 121.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
		EXTRA						R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76

		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						R\$ 141.550,75
		PINTURA						R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.631,95
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
		ALAMBRADO						R\$ 21.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
		EXTRA						R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76

CUSTO ESTIMADO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 328.843,08 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de **30 (trinta) dias corridos**.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 13 de janeiro de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 13/01/2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 13/01/2022

216



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 13 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, com valor global de R\$ 328.843,08 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações

FONTE: 00, 01, 19

Atenciosamente,



Edson Darillo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do Processo Administrativo Nº. 023/2022, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 003/2022, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 13 de janeiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 14 de janeiro de 2022.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 023/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 003/2022, cujo objeto atine sobre construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

.....14/.....01...../2022


.....

019



EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 003/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global do Lote.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (____/____/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (____/____/2022) até as ____h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ____ A ____/____/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. Sª através do **Edital Carta Convite nº.003/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as ____h00 do dia ____ de ____ de 2022 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço, dia e horário indicados abaixo, não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento, de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às ____h00 do dia ____ de ____ de 2022, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **05 (cinco) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

5.2. DA Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado, que permitam avaliar o desempenho do participante, devidamente registrados no CREA e acompanhados da **Certidão de Acervo Técnico** do profissional, responsável técnico, que irá executar o objeto desta licitação, conforme o disposto nas Leis federal 6.497/77 5.194/66resoluções 394/95 e 1025/09.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 003/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira
ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CARTA CONVITE: 003/2022
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
NÃO ABRIR ANTES DAS ____ h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT DA COMISSÃO DE 003/2022
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
NÃO ABRIR ANTES DAS ____ h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
FONTE: 00, 01, 19

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 003/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, _____ de _____ de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

MANUATA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação para prestação de serviços para construção de quadras poliesportivas pois, tem como objetivo atender a toda comunidade. A construção da quadra esportiva sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer. Outra característica é servir de incentivo para os munícipes que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
								R\$ 328.843,08
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 187.292,33
		PINTURA						R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO.	M ²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PAVIMENTAÇÃO								R\$ 48.373,53
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	80,00	423,08	0,214	513,62	R\$ 41.089,53
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	3,09	0,214	3,75	R\$ 3.001,01
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,70	0,214	2,06	R\$ 1.651,04
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
ALAMBRADO								R\$ 121.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
EXTRA								R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO								R\$ 141.550,75
PINTURA								R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAS	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR. EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05
PAVIMENTAÇÃO								R\$ 2.631,95
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
ALAMBRADO								R\$ 21.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTO COM PILARES DE 10 A 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14-BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
EXTRA								R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76

CUSTO ESTIMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 328.843,08 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Obras.

Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de 30 (trinta) dias corridos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MARQUETA

PROJETO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Feira	Conceição da	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
--------------	---------------------	--------------	------------	--------------------------

OBJETO:

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
--------------------------------	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51 %	-
Seguro e Garantia	SG	0,32 %	-
Risco	R	0,50 %	-
Despesas Financeiras	DF	1,02 %	-
Lucro	L	7,08 %	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65 %	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50 %	-
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00 %	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40 %	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + \frac{DF}{1-CP-ISS}) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local: Conceição da Feira Bahia

Data: 14/02/2022

	Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Thiago C. Cerqueira	Nome:
Crea:	3000027473	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

MANZUTTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ítem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES				
				1	2	3	4	5
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)			R\$ 65.768,62	R\$ 131.537,23	R\$ 197.305,85	R\$ 263.074,46	R\$ 328.843,1
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

Referência: Carta Convite n.º 003/2022

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Tomada de Preços e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas na mencionada Concorrência Pública, pelo preço global de R\$ ____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pelo Tomada de Preços e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no edital Tomada de preços;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.

NOME DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO

p.s.: Utilizar papel timbrado, mencionar telefone, e-mail e número de fax.

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						
		PINTURA						
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO.	M ²	800,00				
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR. EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00				
		PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA-LANÇA). AF_06/2015	M ²	80,00				
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M ²	800,00				
SINAPI	00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2-CR	M ²	800,00				
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	400,00				
		ALAMBRADO						
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440,	UN	720,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM					
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00			
		EXTRA					
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00			

		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO					
		PINTURA					
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAS	M²	800,00			
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	240,00			
		PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	400,00			
		ALAMBRADO					
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440,	UN	720,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM					
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00			
		EXTRA					
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	M	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022
 Processo Administrativo ____/2022
 CARTA CONVITE 003/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº ____/2022** e **Carta Convite nº 003/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/BDI 21,00%	PREÇO TOTAL
1.0		SINAPI C/ DESONER AÇÃO						

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25%



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022
Processo Administrativo ____/2022
CARTA CONVITE 003/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº ____/2022 e Carta Convite nº 003/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/BDI 21,00%	PREÇO TOTAL
1.0		SINAPI C/ DESONERAÇÃO						

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
FONTE: 00, 01, 19

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 5 (**cinco**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo meSEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, ____ de _____ de 2022.

JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

2) _____

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, ____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N°003/2022, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.

Papel timbrado da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N°003/2022, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

_____ de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Papel timbrado da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, ___ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N°003/2022, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.

Papel timbrado da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N°003/2022, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

**ASSINATURA E NOME COMPLETO
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

_____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 023/2022

Convite n. 003/2022

Ementa: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto no Colégio Firmino Dias localizado no Povoado do Cruzeiro e, no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro no Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto no Colégio Firmino Dias localizado no Povoado do Cruzeiro e, no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro no Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com memorial descritivo, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 328.843,08 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), verificou-se a possibilidade da modalidade escolhida.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao Projeto Básico, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, constando projeto básico, Planilha Orçamentária, e Memorial Descritivo. Entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. Todavia, não constam na presente minuta: os critérios de reajuste dos preços, as condições de recebimento do objeto e, por fim, prazo e condições para assinatura do contrato.

Por conseguinte, olhando o termo de disponibilidade orçamentária visualizamos que o mesmo consta recurso do fundo de educação para construção das quadras, tendo entretanto, apenas uma unidade num colégio municipal. Desta forma, entendemos que deve haver uma nova análise pelo setor contábil, para que seja informado novas fontes de recurso para fazer frente aos custos da obra do Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro.

Ainda neste sentido, falta nos autos, o termo de autuação do processo administrativo com o respectivo ato oficial de designação da comissão de licitação.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo encaminhamento dos autos pro setor competente para análise da dotação orçamentária, e, após, dê-se continuidade aos trâmites do processo. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 14 de janeiro de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2022, no dia 25 de janeiro de 2022, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médicos e radiológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 17/01 a 25/01/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 16 de janeiro de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

CARTA CONVITE Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2022, no dia 31 de janeiro de 2022, às 13h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de 2 quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no Colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 18/01 a 27/01/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 16 de janeiro de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2022, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 31 de Janeiro de 2022, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

Conceição da Feira/BA, 17 de janeiro de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
CNPJ Nº. 04.077.011/0001-20
RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, Nº223, SALA 101, PARQUE BELA VISTA
SALVADOR - BA.
CEP. 40.279-435.

RECEBIDO EM 17 / 01 / 2022.

04.077.011/0001-20
PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
Rua Senador Theotônio Vilela nº 223
Edif. Cidadania Centro - CEP: 40.279-435

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 003/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **31 de Janeiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

Conceição da Feira/BA, 17 de janeiro de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 24.344.408/0001-49
RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A TERREO CENTRO
MARAGOIPE - BA.
CEP. 44.420-000

RECEBIDO EM 17 / 01 / 2022.

24.344.408/0001-49

JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
A - ME

Rua Dom Macédo Costa
Nº 182, Centro

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 003/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **31 de Janeiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

Conceição da Feira/BA, 17 de janeiro de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº. 26.674.568/0001-81
POV. DO TIBIRIS/N TERREO – ZONA RURAL
CACHOEIRA – BA.
CEP. 44.300-000

RECEBIDO EM <u>17/01</u> / 2022.
26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA Povoado do Tibiri, s/n terreo Zona Rural CEP:44.300-000
CACHOEIRA - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 003/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global do Lote.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal ou através do email setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com.

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (18/01/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (31/01/2022) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 18 A 28/01/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro, através do email: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.003/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 31/01/ 2022** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00** do dia 31,01/2022, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **05 (cinco) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

5.3. DA Qualificação Técnica

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado, que permitam avaliar o desempenho do participante, devidamente registrados no CREA e acompanhados da **Certidão de Acervo Técnico** do profissional, responsável técnico, que irá executar o objeto desta licitação, conforme o disposto nas Leis federal 6.497/77 5.194/66resoluções 394/95 e 1025/09.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 003/2022**, no qual serão apostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 003/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 31/01/2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 003/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 31/01/2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
FONTE: 00, 01, 19

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 003/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

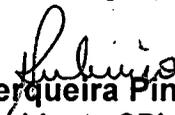


ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE
LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 17 de janeiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação para prestação de serviços para construção de quadras poliesportivas pois, tem como objetivo atender a toda comunidade.. A construção da quadra esportiva sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer. Outra característica é servir de incentivo para os munícipes que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
								R\$ 328.843,08
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 187.292,33
		PINTURA						R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO.	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR. EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PAVIMENTAÇÃO								R\$ 48.373,53
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO ÚSINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	80,00	423,08	0,214	513,62	R\$ 41.089,53
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	3,09	0,214	3,75	R\$ 3.001,01
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,70	0,214	2,06	R\$ 1.651,04
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
ALAMBRADO								R\$ 121.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO, PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
EXTRA								R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						R\$ 141.550,75
		PINTURA						R\$ 12.896,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M²	800,00	7,135	0,214	8,66	R\$ 6.929,51
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR- EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,48	0,214	24,86	R\$ 5.967,05
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.631,95
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,42	0,214	6,58	R\$ 2.631,95
		ALAMBRADO						R\$ 21.367,95
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,13	0,214	149,48	R\$ 107.625,47
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	R\$ 14,15	0,214	17,18	R\$ 13.742,48
		EXTRA						R\$ 4.654,28
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.460,89	0,214	2.987,52	R\$ 2.987,52
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1.372,95	0,214	1.666,76	R\$ 1.666,76

CUSTO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 328.843,08 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Obras.

Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de 30 (trinta) dias corridos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem como objetivo discriminar, os projetos de Arquitetura, Situação e os materiais de construção de um prédio que será usado como espaço educativo infantil no município de Conceição da Feira.

I – CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

Unidade:	Quadra Poliesportiva
Localização:	Limoeiro, Cruzeiro, Conceição da Feira - BA
Tipo de Ocupação:	Edificação destinada ao esporte e lazer
Área Total do Terreno:	(1600)m ²
Área a construída:	(1600)m ²
Número de Pavimentos:	01 (Térreo)
Número de Unidades:	01

Descrição do projeto: localizado no município de Conceição da Feira, BA. No dito terreno será construído uma quadra poliesportiva para servir a comunidade do Limoeiro e do Cruzeiro. Será executado em piso de concreto polido, seu limite será demarcado por alvenaria de bloco aplicado na horizontal, os postes de sustentação do alambrado serão em eucalipto, aproveitando a abundância deste material no mercado, a pintura do piso da quadra em tinta acrílica e pintura da alvenaria em tinta acrílica texturizada. Possuirá ainda uma rede de proteção na parte superior em nylon malha 10x10cm .

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva. Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES

• PAVIMENTAÇÃO

Todos os tipos de pisos a serem utilizados na obra serão de qualidade, executados de acordo com as normas e aprovadas pela fiscalização. Os pisos de superfície deverão ser lisos e uniformes e serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto, o concreto da pavimentação da quadra deverá ser polido e seu fck 25 MPa. Os passeios (calçadas) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, com espessura de 10 cm. O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas, aderido, espessura 2 cm.

• PROCESSO EXECUTIVO

- Preparo da sub-base: A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias.

- Isolamento da placa e sub-base: O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15 mm), como as denominadas lonas pretas, nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15,0 cm.

- Colocação das armaduras: A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem: A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial: A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Cura: A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

- Serragem das juntas: As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3,0 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

- Selagem das juntas: A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

- Deverá ser deixada uma declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

- PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies a serem pintadas serão isentas de poeiras. As paredes serão pintadas com tinta látex com o padrão da PREFEITURA. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura Acrílica: As paredes externas serão pintadas com textura acrílica, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Pintura em Esmalte Sintético: Todas as grades e portões serão devidamente preparadas com lixa de feno textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

- PINTURA EM PISO INDUSTRIAL POLIDO

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície do piso deverá ser preparada para receber a pintura. A superfície deverá ser lavada e escovada, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando as faixas a serem pintadas, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A quadra deverá ser pintada com tinta à base de Epoxi ou "acrílica" para piso industrial polido. As cores deverão seguir o detalhamento apresentado em projeto.

- ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: - Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

- CONJUNTO DE TABELA DE BASQUETE

Deverão ser fornecidas e instaladas 2 tabelas de basquete, de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Seguem abaixo algumas especificações:

- Tabela oficial confeccionada em compensado naval com moldura em cantoneira de aço medindo: 1,80 x 1,20 m

- Aro para basquete, modelo oficial com diâmetro de 45 cm, confeccionado em ferro maciço de 5/8 possuindo na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes. Para maior resistência, o mesmo possuirá chapas de aço laterais de formato arredondado.

- 01/par de Redes esportiva oficial para Basquetebol, confeccionada Nylon 6mm de espessura, alta densidade de trançado / torcido malha 7 x 7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11/ alças, e altura de 40cm.

- Estrutura metálica em tubo 2" de ferro galvanizado com as peças e dimensões detalhadas em projeto.

A estrutura deverá apresentar pintura eletrostática (cor branca). Sua fixação será através de buchas fixadas no piso.

- CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL (REMOVÍVEL).

Deverão ser fornecidas e instaladas 2 Traves de futebol, de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Seguem abaixo algumas especificações:

- Estrutura metálica em tubo 3" de ferro galvanizado com as peças e dimensões detalhadas em projeto.

A estrutura deverá apresentar pintura eletrostática (cor branca) e possuir na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes. Sua fixação será através de buchas fixadas no piso.

- Rede confeccionada com fio de Nylon de alta resistência, malha 7.

- LIMPEZA

A obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra.

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Conceição da Feira	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
--------------	----------------------------------	------------	-----------------------

OBJETO:

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
--------------------------------	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51%	-
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-
Risco	R	0,50%	-
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-
Lucro	L	7,08%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + \frac{DF}{(1-CP-ISS)} * (1+L))}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local: Conceição da Feira Bahia

Data: 14/02/2022

Responsável Técnico		Responsável Tomador	
Nome:	Thiago C. Cerqueira	Nome:	
Crea:	3000027473	Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ítem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES				
				1	2	3	4	5
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 328.843,1	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62	R\$ 65.768,62
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)			R\$ 65.768,62	R\$ 131.537,23	R\$ 197.305,85	R\$ 263.074,46	R\$ 328.843,1
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****ANEXO II****MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CONCEIÇÃO DA FEIRA** – BAHIA**Referência: Carta Convite n.º 003/2022**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Tomada de Preços e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas na mencionada Concorrência Pública, pelo preço global de R\$ ___ (___).

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pelo Tomada de Preços e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no edital Tomada de preços;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.**NOME DA EMPRESA****NOME DO RESPONSÁVEL****CARGO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

p.s.: Utilizar papel timbrado; mencionar telefone, e-mail e número de fax.

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						
		PINTURA						
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO.	M ²	800,00				
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00				
		PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M ²	80,00				
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M ²	800,00				
SINAPI	00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M ²	800,00				
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	400,00				
		ALAMBRADO						
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14	UN	720,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM					
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00			
		EXTRA					
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00			

		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO					
		PINTURA					
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M²	800,00			
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES CR. EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00			
		PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AŞ EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00			
		ALAMBRADO					
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440,	UN	720,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM					
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00			
		EXTRA					
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	M	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022
Processo Administrativo 023/2022
CARTA CONVITE 003/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 023/2022 e Carta Convite nº 003/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/BDI 21,00%	PREÇO TOTAL
1.0			SINAPI C/ DESONERAÇÃO					

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
 PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
 UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
 PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
 ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
 FONTE: 00, 01, 19

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 5 (**cinco**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se a:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
 10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
 11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
 12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
 13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
 14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
 15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
 16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
 18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo meSEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, ____ de _____ de 2022.

JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

2) _____

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, ___ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N°003/2022, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemblado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.

Papel timbrado da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N°003/2022, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

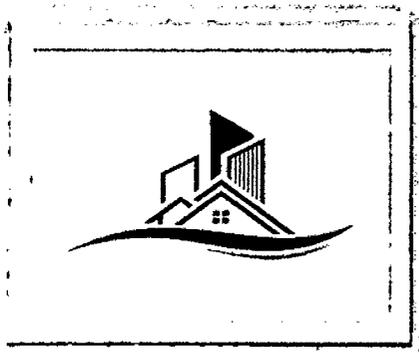
ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



Joais Const. e Serv. Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

CREDENCIAMENTO

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

A empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, pela presente, CREDENCIA o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022



JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

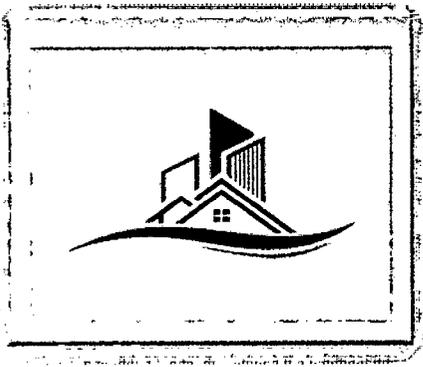
CNPJ: 09.625.170/0001-36

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



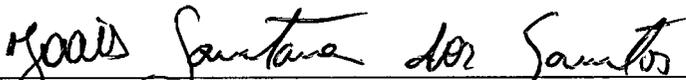


Joais Const. e Serv. Ltda

PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, neste ato representado pelo sócio diretor, JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário a quem possui amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite nº 003/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022



JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

JOAIS SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.778.985-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1418419745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 483.399.205-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518914097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVES DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203165785, com sede Rua do Tupim, 47, Terreo, Vila de Belem Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.625.170/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 039.732.755-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0889936200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) VILA DE BELEM, SN, CASA, BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS, detentor de 9.500 (Nove Mil Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.878 e
L. 12.322/2010 - Rua do Tupim, 47, Terreo, Vila de Belem Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, Brasil

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/84 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presença imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60890205161306460268-1; Data: 02/05/2016 13:06:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN23822-2L0P;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitorino Miranda Cavalcanti
Tribunal

Req: 8150000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, da seguinte forma: O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS que possui 9500(nove mil e quinhentas)quotas do capital social de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais)cada, totalizando R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) cede e transfere as mesmas para o sócio admitido KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, e retira-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamar em tempo algum sobre qualquer pretexto, com fundamento na sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, com 15.500(Quinze Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, com 9.500(Nove Mil Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CML 06.278-4
Rua Presidente Vargas, 111 - Bairro São Francisco - São Francisco - CEP 56100-000 - Tel: (35) 3441.4444 - Fone: (35) 3441.4444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º inc. V 4º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60890205161306460268-2; Data: 02/05/2016 13:06:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23821-OMCC.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Oliveira
Tábu

Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/06/1988, solteiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 0889936200 SSP/BA e CPF nº. 039.732.755-21, residente e domiciliado no(a) Vila de Belem, s/nº, Casa. Bairro Belem, Cep: 44.300-000, Cachoeira-BA, e JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/04/1970 casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 0518914097 SSP/BA e CPF nº 483.399.205-10, residente e domiciliado no(a) Travessa do Banheiro, 22, casa. Vila de belem, Cachoeira- BA, CEP: 44.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, Cachoeira Estado da Bahia, Cep: 44.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203165785 em 16/06/2008 inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

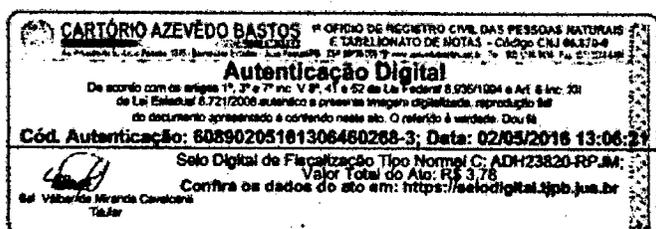
2ª A sociedade tem sua sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, em Cachoeira, Estado da Bahia, Cep.: 44300-000.

3ª O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

4120-4/00 - construção de edifícios

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS.....	15.500 quotas.....	R\$ 155.000,00
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS.....	9.500 quotas.....	R\$ 95.000,00
TOTAL.....	25.000 quotas.....	R\$ 250.000,00

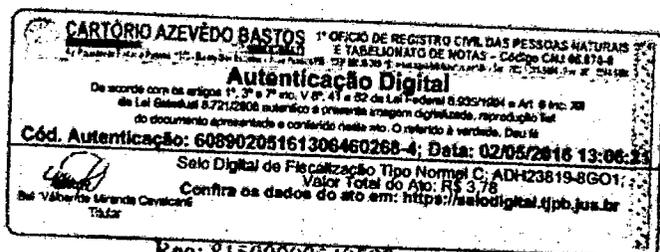
5ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

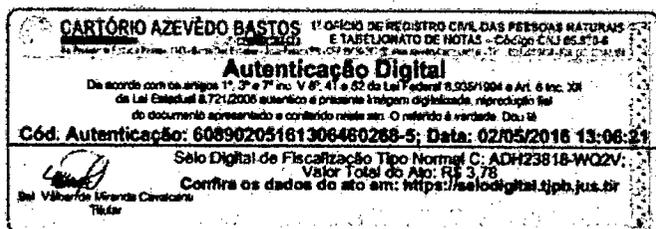
11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) decla(a)m, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

15ª Fica eleito o foro de Cachoeira - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CACHOEIRA-BA, 10 de Julho de 2015.

Joais Santana dos Santos

JOAIS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 034.778.985-40

Jose Eudós Santana dos Santos

JOSE EUDÓS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 483.399.205-10

Kleiton de S.M. dos Santos

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CPF: 039.732.755-21

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 97483480
Protocolo: 15/825661-1, DE 15/07/2015
Empresa: 29 2 0316578 5
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ME
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Endereço: Rua 14 de Julho, 100 - Cachoeira - BA - CEP: 46.800-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º inc. III
da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 91º da Constituição do Estado da Bahia, reproduzido no
do documento apresentado e estando neste ato, o referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 60890205161306460268-8; Data: 02/05/2016 13:06:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23817-KJBK;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Titular

Req: 8150000549588

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 16:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60890807207919329281-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

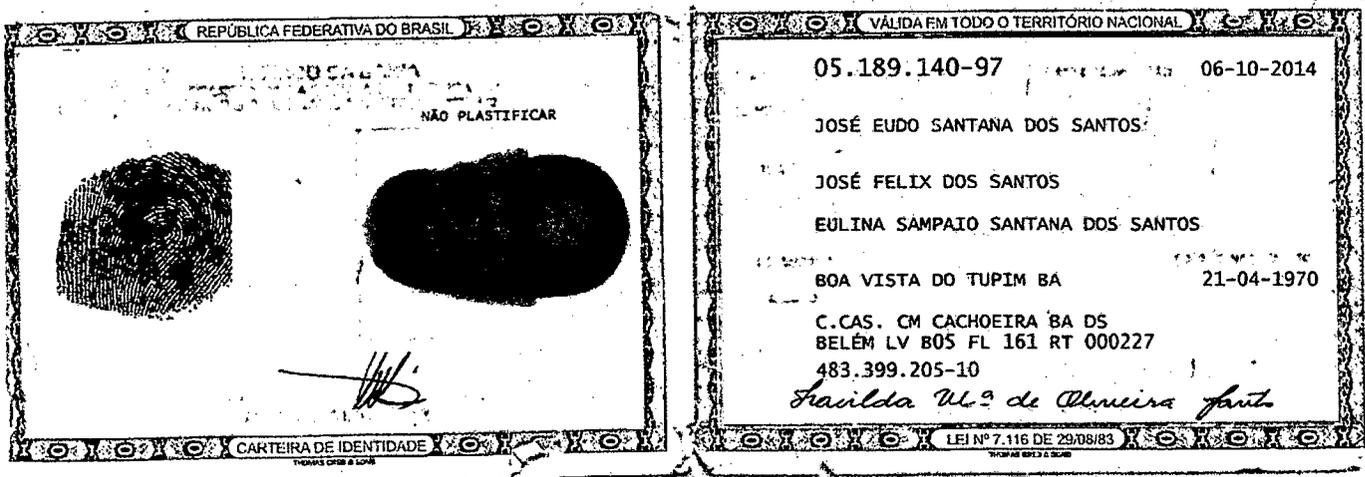
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b20e2b08042748c141a6a5d079f6d4ef73eed2f6e681a31080ab7695be4393680e73bd318565e4adbe5f4b6abf2ffebf3a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.205-2,
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60890607204714580896>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60890607204714580896-1
Data: 06/07/2020 16:28:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selô Digital Tipo Normal C: AKE85374-1VTU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti
TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 18:09:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60890607204714580896-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

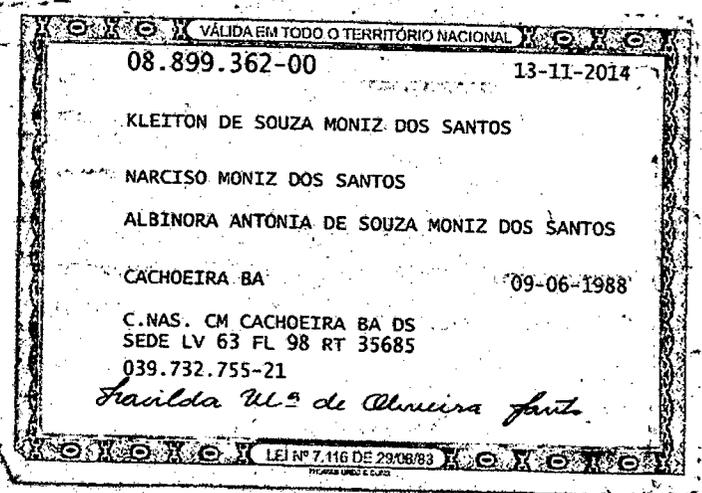
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f3973de8dbe1a2f9878c8107e126eb02046183cd36c690189c0b58d67176bd8993bd318565e4adbe5f4b6abf2feb3a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/60890807207919329281>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60890807207919329281-1
Data: 08/07/2020 14:42:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE90545-Y502;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1170138494

NO ME
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE FÓTS. EMISSOR / UF
 994834403 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 019.742.045-10 16/07/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO JORGE ANDRADE DA SILVA
 ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. INF.
 [] [] []

1ª REGISTRO VALOR DE 1ª MOBILIZAÇÃO
 03311403783 12/08/2020 22/06/2004

OBSERVAÇÕES

Victor Antonio N. da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CRUZ DAS ALMAS, BA 15/09/2015

[Assinatura]
 Lupa Microfilm Org. e Alim. e Alim. Org. e Alim. Org. e Alim.
 15447800866
 83296 7954 000 0010 001
 BA706966045

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1170138494

[Handwritten mark]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.344.408/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/2016

NOME EMPRESARIAL
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOM MACEDO COSTA

NÚMERO
182A

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
44.420-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARAGOGIPE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERTOCONTABILIDADE2@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9962-7990/ (75) 3424-1414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:49:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000,

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios

Req: 81600000167940 DBE.
BA4012190400001974204510

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 4.750 (quatro mil e setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado;

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

Req 81600900167940 DBE:
BA4012190409001974204510

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

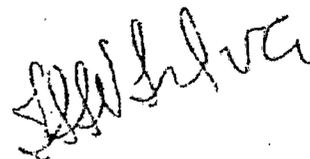
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos



Req: 81600000167940 DBE.
BA4012190400001974204510

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 :

FORO

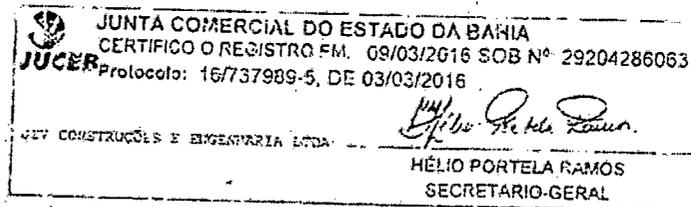
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARAGOGIPE - BA, 26 de Fevereiro de 2016.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10


ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962 385-53



Req: 81600000167940 DBE:
BA4012190400001974204510

Página 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA estabelecida na(o) RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

MARAGOGIPE - BA, 26 de fevereiro de 2016.

Victor Antonio N. da Silva
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>09/03/16</u>	Etiqueta de registro
<i>Diogo de S. Medeiros</i> Leiza Costa Diogo de S. Medeiros Port. Nº 117/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 97544307 Protocolo: 16/737836-8, DE 03/03/2016 Empresa: 29 2 0428606 3 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Requerimento 81500009167240





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.

CARTA CONVITE Nº 003/2022

DATA: 31 / 01 / 2022

HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

A empresa PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, pela presente, CREDENCIA o Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935

REPUBLICA DE EL SALVADOR EN LA AMERICA CENTRAL
 MINISTERIO DE JUSTICIA Y SEGURIDAD PUBLICA
 COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS DE EL SALVADOR
 FUERZAS AERIAS

PERICOLOSA CHATON, VA ROPE

03/03/1983
 806617485504
 10/06/2025
 05/07/2000

MARIA ANTONIA RIVERA
 DANIELA MARIA RIVERA
 VA ROPES

05/07/2000

PROHIBIDO PLASTIFICAR

1849272893

VA ROPES
 ALIDA EMILIO
 O TERNONIA NACIONAL

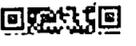
BAHIA

02/07/2000

1849272893

1849272893

Handwritten signature or mark



00125106
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

TANIA MARIA MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 115.343.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0093465467, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R. Senador Theotônio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III Sala 101, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP 40.279-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA PARA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA, SENDO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SENDO R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PELO SÓCIO LINCOLN MACHADO MARQUES, E R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PELA SÓCIA TANIA MARIA MACHADO MARQUES, este fica assim distribuído:



Req: 8150000665499

Página 1



001252

07
b

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES, com 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

TANIA MARIA MACHADO MARQUES, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LINCOLN MACHADO MARQUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

LINCOLN MACHADO MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1982, Empresario, CPF/MF nº 806.817.785-04, Carteira de Identidade nº 0770921809 SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, e TANIA MARIA MACHADO MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 115.343.705-87, Carteira de



Req: 8150000665499

Página 2



001253

08
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

Identidade nº 0093465467, SSP-BA, nascida em 03/09/1955, residente e domiciliada no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III, Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40.279-435, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40279-435.

3ª O objeto social é Construção de edifícios, serviços de engenharia, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - Construção de edifícios

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750	quotas...R\$	247.500,00
TANIA MARIA MACHADO MARQUES.....	250	quotas...R\$	2.500,00
TOTAL.....	25.000	quotas...R\$	250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500000565499

Página 3

001254

09
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todas~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81500000665499

Página 4



001255

10
D

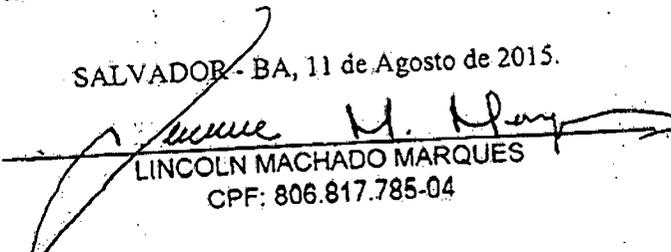
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

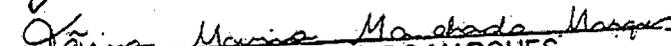
CNPJ nº 04.077.011/0001-20

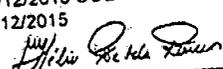
15ª Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

SALVADOR - BA, 11 de Agosto de 2015.


LINCOLN MACHADO MARQUES
CPF: 806.817.785-04


TANIA MARIA MACHADO MARQUES
CPF: 115.343.705-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 97525858
Protocolo: 15/812800-1, DE 22/12/2015
Empres: 29 2 0226497 6
PERFURAR SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000665499

Página 5





AJ Montagem Industrial

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.

CARTA CONVITE Nº 003/2022

DATA: 31 / 01 / 2022

HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

A empresa AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 26.674.568/0001-81, pela presente **CRENCIA** o Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo e Financeiro, portador do Registro de Identidade nº, 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 SSP/BA, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

SÓCIA ADMINISTRADORA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba

Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.

Teleendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148

E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



**MONTAGEM
INDUSTRIAL**

AJ Montagem Industrial

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CARTA CONVITE Nº

003/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo e Financeiro, portador do Registro de Identidade nº 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

SÓCIA ADMINISTRADORA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba

Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.

Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148

E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Comprovante** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e922d3040375c631f72f24fbf3224124f01b266e0c3771718f037c9749013fcc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29275** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA AJ. RG JOSEANE MACHADO DA CRUZ E CNH TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA AJ. RG JOSEANE MACHADO DA CRUZ E CNH TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**", faz prova de que em **27/08/2021 11:31:55**, o responsável **AJ Montagem Industrial e Construção Eireli (26.674.568/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AJ Montagem Industrial e Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/08/2021 11:33:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5da4a30ebb32f32ca0323449d6834bc3b13a2c435363eeace61d7fc1e5069173**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

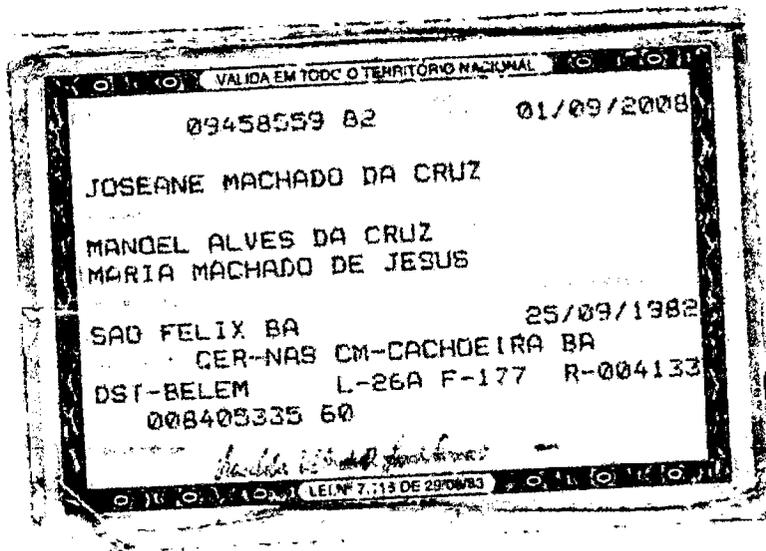
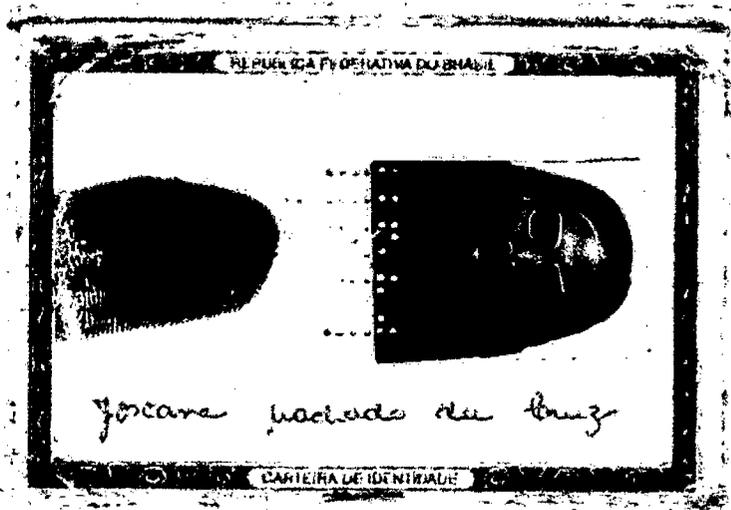
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

FIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIFICAÇÃO / CNIL (CPF/CNPJ) / UF
 1158493493 SSP BA

CPF 018.528.075-71 DATA NASCIMENTO 28/02/1986

FILIAÇÃO
 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 VANDA FERREIRA DE JESUS DA SILVA

PROFISSÃO / ATIVIDADE / ALIQUOTA
 ED

CPF (REGISTRO) 03341273769 DATA CADASTRO 09/05/2022 DATA EMISSÃO 22/07/2004

Observações:
 EAR;

LOCAL / ASSINATURA DO PORTADOR / DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 16/06/2017

Edine Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral 90258970868
 BA509133682

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1490599945

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1490599945

Handwritten signature



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/08/2021 11:40:26 que o documento de hash (SHA-256) e922d3040375c631f72f24fbf3224124f01b266e0c3771718f037c9749013fcc foi validado em 27/08/2021 11:32:31 através da transação blockchain 0x5de4e30ebb32f32ca0323449d6834bc3b13a2c435363eeace61d7fc1e5069173 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29275)





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÃO NOTARIAL DO
DISTRITO DE BELÉM - COMARCA DE CACHOEIRA - BAHIA**

Rua Angelina Corda, nº 32, Distrito de Belém, Município de Cachoeira - Bahia.
CEP - 44.315-000

TABELIÃO - BEL. LOURENÇO THIAGO DIAS FERREIRA

Livro 005

Folha 62/64

Nº de ordem 032

Protocolo nº 007/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Outorgante: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Outorgado: TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA.

Finalidade: Representar em Órgãos Públicos, Instituições Financeiras, Instituições Privadas, Poder Judiciário e executar atos de gestão.

Validade: Indeterminado.

SAIBAM todos que virem esta escritura pública de mandato que no dia oito de julho de dois mil e vinte (08/07/2020), neste Distrito de Belém, Comarca de Cachoeira, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na Rua Angelina Corda, nº 32, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP: 44.315-000, perante mim, **Jucilene Santos de Oliveira**, Tabelião de Notas Substituta, compareceu como outorgante: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, estabelecida no Povoado do Tibiri, s/nº, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP 44.310-000, neste ato representada por sua titular **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, filha de Manoel Alves da Cruz e de Maria Machado de Jesus, natural de São Félix - Bahia, que declara ser residente e domiciliada na Avenida Alomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador - Bahia, nascida em 25 de setembro de 1982, inscrita no CPF nº 908.405.335-60 e portadora da Cédula de Identidade nº 945675982, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, a qual é reconhecida como a própria mediante documentos apresentados. E pela representante legal da empresa me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, operador de equipamentos, filho de Manoel Nascimento da Silva e de Vanda Ferreira de Jesus da Silva, natural de Cachoeira - Bahia, que declara ser residente e domiciliado na Avenida Alomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador - Bahia, nascido em 28 de fevereiro de 1986, inscrito no CPF nº 018.528.075-71 e portador da Cédula de Identidade nº 1155423453, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, conferindo a este procurador poderes para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer órgãos ou departamentos de pessoas jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas federais, estaduais e municipais, incluindo suas autarquias, Sociedade de Economia Mista,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, Prefeitura Municipal, Receita Federal do Brasil, Estatais e Parastatais, Ministérios, Delegacias Regionais do Trabalho, JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, DETRAN, INSS, SEBRAE, Secretaria de Planejamento, Cartórios Extrajudiciais (Arbitradores de Notas, Protesto, Registro Civil e Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica), podendo para tanto, requerer, alegar e assinar qualquer documento e o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, diplomas, cumprir exigências, negociar, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e acordos, prestar declarações e informações, pagar, receber quantias e dar quitações seja a que título for, receber, assinar e entregar notificações extrajudiciais, parcelar e quitar dívidas junto aos órgãos JUCEB, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, promover alteração contratual na JUCEB, consultar, assinar, retirar editais, representar em visitas técnicas, acordar, negociar valores, discutir preços, apresentar propostas, participar de audiência de licitação, em qualquer modalidade, concorrências públicas, tomada de preço, carta convite, assinar atas, documentos fiscais e faturas, apresentar e requerer alvarás diversos e demais autorizações, enfim, exercer todos os atos inerentes e necessários ao andamento dos processos licitatórios, abrir, acompanhar e dar andamento a processos administrativos, pedir vistas, tomar ciência de decisões administrativas, e, também, confere poderes para representar a outorgante perante qualquer instituição financeira, inclusive o Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste S/A, em qualquer Agência, representante ou correspondente do país, podendo junto às referidas instituições financeiras, abrir, movimentar e/ou liquidar conta corrente, poupança, receber ordem de pagamento em nome da outorgante, requerer o que for necessário, dar aval, fazer depósitos e retiradas, assinar bordereaus, fazer transferências entre agências bancárias, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheque, realizar baixa de aplicação de valores, realizar negociação, solicitar, reconhecer ou contestar saldos e extratos, firmar recibo, receber e dar quitação, contrair empréstimo, ajustar cláusulas e condições de empréstimos, fazer saque no Caixa da Agência, pegar cartão magnético, desbloquear, alterar e cadastrar senha, fazer recadastramento, inclusive de informações da titular da conta, pegar talão de cheques, solicitar cartões eletrônicos, assinar cedula de crédito e quaisquer documentos, enfim, praticar toda e qualquer ação possível e disponibilizada para a outorgante pela Instituição Financeira onde esta procuração for apresentada, sendo que, poderá ainda, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da justiça, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, diplomas, cumprir exigências, representar perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal para requerer e promover o que convier, negociar, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e acordos, comparecer e representar em audiências, receber quantias e dar quitações, propor e seguir quaisquer ações, recorrer, acompanhar quaisquer processos, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, podendo constituir advogado com poderes para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, para que em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos necessários para cumprimento do mister outorgado, podendo, inclusive, a ora outorgada, receber ordens de pagamento. Confere poderes, por fim, para representar a outorgante na execução de sua administração, representando também a outorgante em Sindicato, comércio e Indústria podendo para tanto comprar e alugar bens em nome da outorgante, admitir e demitir empregados, dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e anotações em Carteira de Trabalho, nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho ou



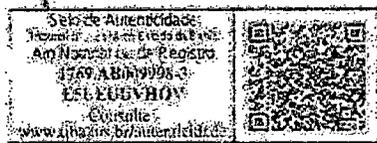
Junta de Conciliação e Julgamento, assinar contratos, cláusulas e aditivos contratuais de prestação de serviço, participar de concorrências particulares, e não tudo para por fim e valioso para praticar os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O nome e os dados do outorgado e os elementos relativos ao objeto deste instrumento foram fornecidos e confirmados pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, reservando a este ofício a possibilidade de corrigir erros e nulidades daí advindos. ASSIM de, por e levo a presente que, lida em voz alta, acha em todo conteúdo, aceita, outorga e assina a outorgante, bem como este Tabelião. O Referido é verdade e dou fé. DAJE nº 1769.002.005573, no valor total de R\$ 84,56, sendo Emolumentos R\$40,84 - Taxa Fiscal R\$29,00 - FECOM R\$11,16 - PGE R\$1,62 - FMMFBA R\$ 0,64 - Def. Pública R\$01,10.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

Joseane Machado da Cruz
A MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI
Representada por sua titular JOSEANE MACHADO DA CRUZ
OUTORGANTE

Jucilene Santos de Oliveira
JUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Jucilene Santos de Oliveira
Oficial de Registro e Tabelião Substituta



[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 920.399.105-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00626329980, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELA VISTA DE CAJAZEIRAS XI, 18, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR, BA, CEP 41341545, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreço, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E



Req: 81000000015409

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020
Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores



Req: 81000000015409

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 8100000015409

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020
Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.373.605-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0941329500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AREA POVOADO SANTO ANTONIO DO TIBIRI, SN, ZONA RURAL, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BA, CEP 44300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE

Req: 8100000015409

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

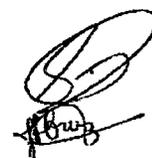
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, com 148.500(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).



Página 5

Req: 81000000015409



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

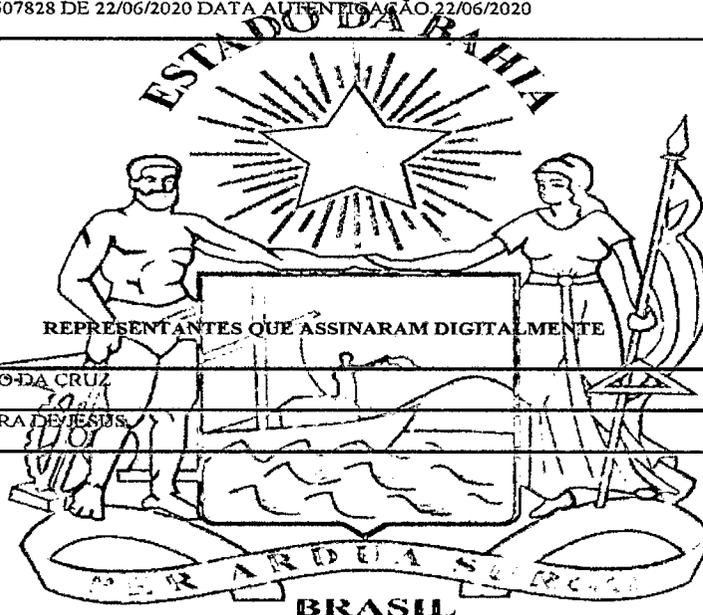


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	204154588 - 04/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600507828 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Cpf: 92039910506 - ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - As responsabilidades dos sócios são limitadas a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JOSSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, de um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão repassados ou suportados pelo sócio, exceto se, havendo lucro, deliberarem o sócio levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual. As filiais serão extintas se: ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelo exercício efetivo da administração, têm o sócio direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto, o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 5% (cinco) por cento em dinheiro, 60 (sessenta) dias após o falecimento e o restante em 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



Req: 81000000015409

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

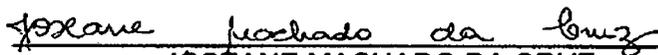
cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA-BA.

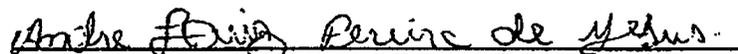
CLÁUSULA SSEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACHOEIRA, 8 de janeiro de 2020.



JOSEANE MACHADO DA CRUZ



ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Cristiano Calmon de Amorim - Tabelião
Ar. Geraldo Lopes - Nº 2289 - 2ª Delegacia Tabelião - 2ª Zona - Cachoeira dos Araripe
CNPJ nº 16.204.202-0 - Insc. Est. - PA - Tel. (71) 3418-1911 / 3418-1244

Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS (308173), JOSEANE MACHADO DA CRUZ (10208777),
do(a) fe. Salvador 08/01/2020.
Em testemunho () da verdade.

PATRICIA LOBO FRGTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD 631070-3 1604.AD 631071-1
Consulta: www.tpa.jus.br/autenticacao





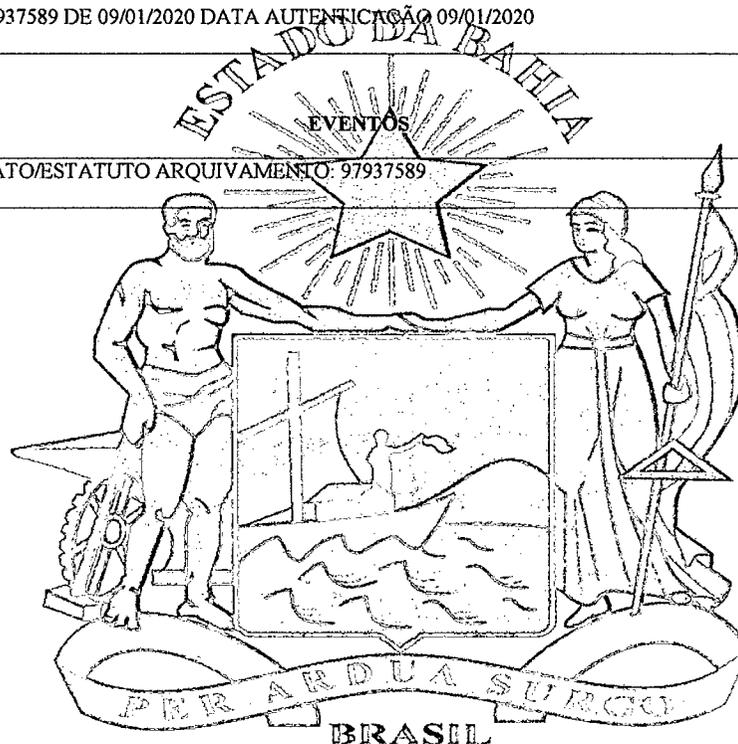
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	204992320 - 09/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204364960
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97937589 DE 09/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97937589



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 09.458.559-82 SSP/BA, CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, Condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP/BA, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba.

Sócios (o) da Sociedade Empresária, **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 26.674.568/0001-81, estabelecida na Area Povoado do Tibiri, s/n – térreo – Zona Rural – Cachoeira/Ba, cep: 44.300-00, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 97799452 e do NIRE 29204364960 em 10/10/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei **alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI)** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio, **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP//ba, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba, detentor de 1500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de, correspondendo o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Descrição do objeto social, **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR;**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAgens, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSEANA MACHADO DA CRUZ**, brasileira, casada, empresária, portador RG nº 09.458559-82, SSP/BA e do CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Area Povoado do Tibiri, s/n, térreo, Zona Rural – Cachoeira/Ba, Cep: 44.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAJENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES,

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7410-2/02 - design de interiores
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa será exercida pelo titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA - O titular **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ | 92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Cidade Cachoeira/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Cachoeira, Ba, 18 de maio de 2020

JOSEANDE MACHADO DA CRUZ

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



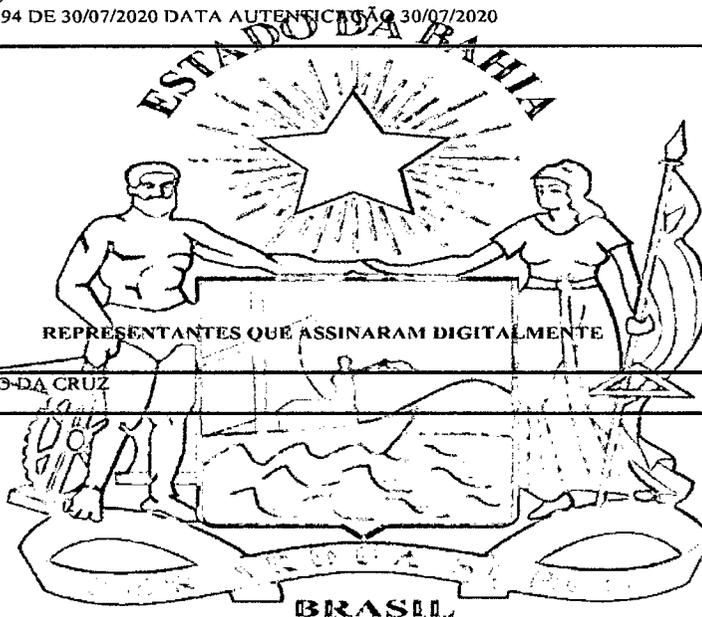
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ | 92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	203834429 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

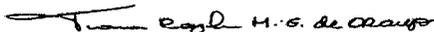
MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97983994 DE 30/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, da seguinte forma: O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS que possui 9500(nove mil e quinhentas)quotas do capital social de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais)cada, totalizando R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) cede e transfere as mesmas para o sócio admitido KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, e retira-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamar em tempo algum sobre qualquer pretexto, com fundamento na sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, com 15.500(Quinze Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

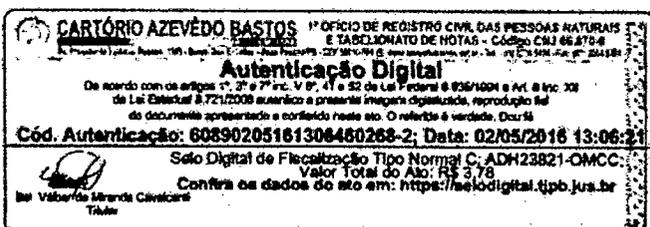
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, com 9.500(Nove Mil Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/06/1988, solteiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 0889936200 SSP/BA e CPF nº. 039.732.755-21, residente e domiciliado no(a) Vila de Belem, s/nº, Casa. Bairro Belem, Cep: 44.300-000, Cachoeira-BA, e JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/04/1970 casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 0518914097 SSP/BA. e CPF nº 483.399.205-10, residente e domiciliado no(a) Travessa do Banheiro, 22, casa. Vila de belem, Cachoeira- BA, CEP: 44.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, Cachoeira Estado da Bahia, Cep: 44.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203165785 em 16/06/2008 inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

2ª A sociedade tem sua sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, em Cachoeira, Estado da Bahia, Cep: 44300-000.

3ª O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

4120-4/00 - construção de edifícios

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



Req: 8150000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS.....	15.500 quotas.....	R\$ 155.000,00
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS.....	9.500 quotas.....	R\$ 95.000,00
TOTAL.....	25.000 quotas.....	R\$ 250.000,00

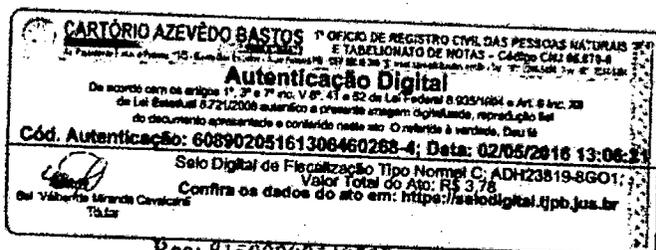
5ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) decaia(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Req: 815000005-9588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

15ª Fica eleito o foro de Cachoeira - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CACHOEIRA-BA, 10 de Julho de 2015.

Joais Santana dos Santos

JOAIS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 034.778.985-40

Jose Eudós Santana dos Santos

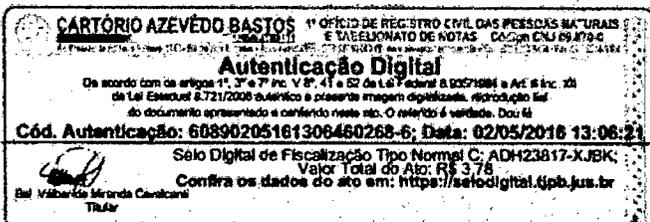
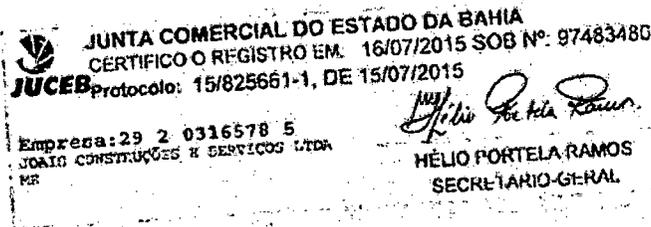
JOSE EUDÓS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 483.399.205-10

Kleiton de S.M. dos Santos

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CPF: 039.732.755-21



Req: 81500000549588



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.625.170/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO TUPIM	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DE BELEM	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8139-7552
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 18:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:07 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **92A1.4DC4.1C80.268E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220091921

RAZÃO SOCIAL	
JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.481.971 - BAIXADO	09.625.170/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 09:54:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

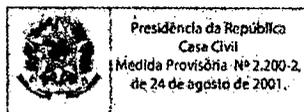
¹Código de Autenticação Digital: 60890107211864878964-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e65af17d0d38cc8a2257e72493bfbbdf9c753a33e45b63086811473bc75e46df03bd318565e4adbe5f4b6abf2ffbf3a0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 1256 datada em 15/12/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° 191400104, consta em nome de (a) :

Empresa: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Fantasia: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
C.N.P.J/CPF: 09.625.170/0001-36
Endereço: RUA DO TUPIM N° 47 BAIRRO: VILA DE BELEM CEP: 44300000 COMPLEMENTO: TERREO
N°: 47
Complemento: TERREO
Bairro: VILA DE BELEM
Loteamento:
Quadra:
Lote:
cep: 44300000
licitante:

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

CACHOEIRA - BA, 15/12/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :THIAGO SANTOS BARAUNA DA SILVA



Identificador Web: 33424.1256.20211215.N.40.10094

<http://www.cachoeira.ba.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.625.170/0001-36

Razão Social: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA DO TUPIM 47 TERREO / VILA DE BELEM / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010801391667336988

Informação obtida em 22/01/2022 07:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'V' or similar character.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.625.170/0001-36
Certidão n°: 80716/2022
Expedição: 03/01/2022, às 19:05:40
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.625.170/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº Alvará

Nº Processo

165

Cód. Contribuinte 10094	Insc. Municipal 191400104	Área de Estabelecimento	Exercício 2021
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Concedido a

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ / CPF 09.625.170/0001-36	Data Início Atividade 01/07/2008	R.G
---	--	------------

Nome de Fantasia

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Horário de Funcionamento 0800 as 1700 -	Horário Especial
---	-------------------------

Endereço

RUA DO TUPIM Nº 47 Bairro: VILA DE BELEM compl: TERREO ,Município: CACHOEIRA ,CEP: 44300000

Descrição da Taxa

9901488 CONSTRUCAO DE EDIFICIO

Atividade TFF

9901488 CONSTRUCAO DE EDIFICIO

CNAE

Primário: 41.20-4-00 construção de edifícios
Secundário: 43.11-8-01: Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-01: Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-02: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral, 42.13-8-00: Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica.

Restrições / Observações

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Aviso

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL

Data de Emissão do Alvara

14/06/2021 12:28:25

Data de Validade do Alvara

31/03/2022

SILVIA LETICIA H. SACRAMENTO
Silvia Leticia H. Sacramento
Chefe do Setor de Trânsito
Decreto 26/2021

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Livro Diário

Número: 9 Folha: 1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS|79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
1/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Objeto.....: Construção de edifícios

Endereço.....: RUA DO TUPIM, 47

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: VILA DE BELEM

Município.....: CACHOEIRA

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 09.625.170/0001-36

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 29203165785 Data registro: 16/06/2008

Inscrição Municipal: 191400104

CACHOEIRA, 01/01/2020

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 483.399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-0
CPF: 795.686.885-87



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/05/2021
Arquivamento 21009987062 Protocolo 219006474 de 04/05/2021
Nome da empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 29203165785
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 31486944432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regília Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/01/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/01/2020	2.530,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/01/2020		2.530,00
/01/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/01/2020.	351,23	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/01/2020.		351,23
/01/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/01/2020.	210,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/01/2020.		210,00
/01/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/01/2020.	2.150,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/01/2020.		2.150,00
/01/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/01/2020.	900,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/01/2020.		900,00
/01/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/01/2020.	1.045,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/01/2020.		1.045,00
/01/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/01/2020.	8.965,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/01/2020.		8.965,00
/01/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/01/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/01/2020.	750,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/01/2020.		750,00
/01/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/01/2020.	15.600,00	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/01/2020.		15.600,00
			TOTAL DO DIA	42.501,23	42.501,23
/01/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 31/01/2020	34.723,68	
/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 31/01/2020		34.723,68
			TOTAL DO DIA	34.723,68	34.723,68
			TOTAL DO MÊS	77.224,91	77.224,91
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	106.335,76	
/02/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		106.335,76
			TOTAL DO DIA	106.335,76	106.335,76
/02/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 29/02/2020	2.530,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 29/02/2020		2.530,00
/02/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 29/02/2020.	352,15	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 29/02/2020.		352,15
/02/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 29/02/2020.	210,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 29/02/2020.		210,00
/02/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 29/02/2020.	2.200,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 29/02/2020.		2.200,00
/02/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 29/02/2020.	900,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 29/02/2020.		900,00
			TRANSPORTE	6.192,15	6.192,15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.192,15	6.192,15
/02/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 29/02/2020.	5.841,66	
/02/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 29/02/2020.		5.841,66
/02/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 29/02/2020.	1.045,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 29/02/2020.		1.045,00
/02/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/02/2020.	9.240,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/02/2020.		9.240,00
/02/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/02/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 29/02/2020.	750,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 29/02/2020.		750,00
/02/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 29/02/2020.	17.000,00	
/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 29/02/2020.		17.000,00
			TOTAL DO DIA	50.068,81	50.068,81
			TOTAL DO MÊS	156.404,57	156.404,57
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	880,00	
/03/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		880,00
			TOTAL DO DIA	880,00	880,00
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.720,00	
/03/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.720,00
			TOTAL DO DIA	5.720,00	5.720,00
/03/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/03/2020.	5.841,66	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/03/2020.		5.841,66
			TOTAL DO DIA	5.841,66	5.841,66
/03/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/03/2020	2.530,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/03/2020		2.530,00
/03/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/03/2020.	355,11	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/03/2020.		355,11
/03/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/03/2020.	210,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/03/2020.		210,00
/03/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/03/2020.	2.100,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/03/2020.		2.100,00
/03/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/03/2020.	900,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/03/2020.		900,00
/03/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/03/2020.	325,18	
/03/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/03/2020.		325,18
/03/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/03/2020.	1.045,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/03/2020.		1.045,00
/03/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/03/2020.	3.860,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/03/2020.		3.860,00
			TRANSPORTE	11.325,29	11.325,29

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.325,29	11.325,29
/03/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/03/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/03/2020.	750,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/03/2020.		750,00
/03/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/03/2020.	16.952,00	
/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/03/2020.		16.952,00
			TOTAL DO DIA	39.027,29	39.027,29
			TOTAL DO MÊS	51.468,95	51.468,95
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	92.230,14	
/04/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		92.230,14
			TOTAL DO DIA	92.230,14	92.230,14
/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/04/2020.	325,18	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/04/2020.		325,18
			TOTAL DO DIA	325,18	325,18
/04/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/04/2020	2.530,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/04/2020		2.530,00
/04/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/04/2020.	348,56	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/04/2020.		348,56
/04/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/04/2020.	210,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/04/2020.		210,00
/04/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/04/2020.	2.350,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/04/2020.		2.350,00
/04/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/04/2020.	900,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/04/2020.		900,00
/04/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/04/2020.	4.433,86	
/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/04/2020.		4.433,86
/04/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2020.	1.045,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2020.		1.045,00
/04/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/04/2020.	6.210,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/04/2020.		6.210,00
/04/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/04/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/04/2020.	750,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/04/2020.		750,00
/04/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/04/2020.	25.000,00	
/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/04/2020.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	53.777,42	53.777,42
			TOTAL DO MÊS	146.332,74	146.332,74

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 483339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/05/2020.	4.433,86	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/05/2020.		4.433,86
			TOTAL DO DIA	4.433,86	4.433,86
/05/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/05/2020	2.530,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/05/2020		2.530,00
/05/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/05/2020.	398,12	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/05/2020.		398,12
/05/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/05/2020.	210,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/05/2020.		210,00
/05/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/05/2020.	2.500,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/05/2020.		2.500,00
/05/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/05/2020.	900,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/05/2020.		900,00
/05/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/05/2020.	1.045,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/05/2020.		1.045,00
/05/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/05/2020.	5.620,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/05/2020.		5.620,00
/05/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/05/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/05/2020.	750,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/05/2020.		750,00
/05/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/05/2020.	15.644,00	
/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/05/2020.		15.644,00
			TOTAL DO DIA	39.597,12	39.597,12
			TOTAL DO MÊS	44.030,98	44.030,98
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	69.757,32	
/06/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		69.757,32
			TOTAL DO DIA	69.757,32	69.757,32
/06/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/06/2020	2.530,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/06/2020		2.530,00
/06/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/06/2020.	401,78	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/06/2020.		401,78
/06/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/06/2020.	210,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/06/2020.		210,00
/06/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/06/2020.	2.555,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/06/2020.		2.555,00
/06/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/06/2020.	900,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/06/2020.		900,00
			TRANSPORTE	6.596,78	6.596,78

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48333920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.596,78	6.596,78
/06/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/06/2020.	3.803,32	
/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/06/2020.		3.803,32
/06/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/06/2020.	1.045,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/06/2020.		1.045,00
/06/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/06/2020.	2.920,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/06/2020.		2.920,00
/06/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/06/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/06/2020.	750,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/06/2020.		750,00
/06/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/06/2020.	15.472,00	
/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/06/2020.		15.472,00
/06/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	4.256,94	
/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		4.256,94
/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	366,47	
/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		366,47
/06/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	340,54	
/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		340,54
/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020	33,37	
/06/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020		33,37
/06/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	979,10	
/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		979,10
/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	1.345,57	
/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	47.909,09	47.909,09
			TOTAL DO MÊS	117.666,41	117.666,41
/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2020.	3.803,32	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2020.		3.803,32
			TOTAL DO DIA	3.803,32	3.803,32
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66.555,80	
/07/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		66.555,80
/07/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/07/2020.	2.530,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/07/2020.		2.530,00
/07/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/07/2020.	400,72	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/07/2020.		400,72
/07/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/07/2020.	210,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/07/2020.		210,00
/07/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/07/2020.	2.610,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/07/2020.		2.610,00
/07/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/07/2020.	900,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/07/2020.		900,00
/07/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/07/2020.	3.420,30	
/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/07/2020.		3.420,30
			TRANSPORTE	76.626,82	76.626,82

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.626,82	76.626,82
/07/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/07/2020.	1.045,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/07/2020.		1.045,00
/07/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/07/2020.	4.915,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/07/2020.		4.915,00
/07/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/07/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/07/2020.	750,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/07/2020.		750,00
/07/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/07/2020.	15.544,00	
/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/07/2020.		15.544,00
			TOTAL DO DIA	108.880,82	108.880,82
/07/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	4.256,94	
/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		4.256,94
/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	366,47	
/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		366,47
/07/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	340,54	
/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		340,54
/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020	33,37	
/07/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020		33,37
/07/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	979,10	
/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		979,10
/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020	1.345,57	
/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	7.321,99	7.321,99
			TOTAL DO MÊS	120.006,13	120.006,13
/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/08/2020.	3.420,30	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/08/2020.		3.420,30
			TOTAL DO DIA	3.420,30	3.420,30
/08/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/08/2020.	2.530,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/08/2020.		2.530,00
/08/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/08/2020.	391,14	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/08/2020.		391,14
/08/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/08/2020.	210,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/08/2020.		210,00
/08/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/08/2020.	2.700,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/08/2020.		2.700,00
/08/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/08/2020.	900,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/08/2020.		900,00
/08/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/08/2020.	1.045,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/08/2020.		1.045,00
/08/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/08/2020.	7.560,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/08/2020.		7.560,00
			TRANSPORTE	15.336,14	15.336,14

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.336,14	15.336,14
/08/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/08/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/08/2020.	680,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/08/2020.		680,00
/08/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/08/2020.	15.484,00	
/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/08/2020.		15.484,00
			TOTAL DO DIA	41.500,14	41.500,14
/08/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	4.256,94	
/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		4.256,94
/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	366,47	
/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		366,47
/08/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	340,54	
/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		340,54
/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020	33,37	
/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020		33,37
/08/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	979,10	
/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		979,10
/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020	1.345,57	
/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	7.321,99	7.321,99
			TOTAL DO MÊS	52.242,43	52.242,43
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.399,85	
/09/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.399,85
			TOTAL DO DIA	34.399,85	34.399,85
/09/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/09/2020.	2.530,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/09/2020.		2.530,00
/09/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/09/2020.	395,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/09/2020.		395,00
/09/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/09/2020.	210,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/09/2020.		210,00
/09/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/09/2020.	2.650,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/09/2020.		2.650,00
/09/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/09/2020.	900,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/09/2020.		900,00
/09/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/09/2020.	1.547,99	
/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/09/2020.		1.547,99
/09/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/09/2020.	1.045,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/09/2020.		1.045,00
/09/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/09/2020.	6.500,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/09/2020.		6.500,00
/09/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
			TRANSPORTE	25.777,99	25.777,99

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 483339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.777,99	25.777,99
/09/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/09/2020.	680,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/09/2020.		680,00
/09/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/09/2020.	22.000,00	
/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/09/2020.		22.000,00
/09/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	4.256,94	
/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		4.256,94
/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	366,47	
/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		366,47
/09/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	340,54	
/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		340,54
/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	33,37	
/09/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020		33,37
/09/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	979,10	
/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		979,10
/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020	1.345,57	
/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	55.779,98	55.779,98
			TOTAL DO MÊS	90.179,83	90.179,83
/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/10/2020.	1.547,99	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/10/2020.		1.547,99
			TOTAL DO DIA	1.547,99	1.547,99
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.402,06	
/10/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.402,06
			TOTAL DO DIA	38.402,06	38.402,06
/10/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/10/2020.	2.530,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/10/2020.		2.530,00
/10/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/10/2020.	397,44	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/10/2020.		397,44
/10/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/10/2020.	210,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/10/2020.		210,00
/10/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/10/2020.	2.400,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/10/2020.		2.400,00
/10/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/10/2020.	900,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/10/2020.		900,00
/10/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/10/2020.	2.648,10	
/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/10/2020.		2.648,10
/10/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/10/2020.	1.045,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/10/2020.		1.045,00
/10/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/10/2020.	3.800,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/10/2020.		3.800,00
/10/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
			TRANSPORTE	23.930,54	23.930,54

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.930,54	23.930,54
/10/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/10/2020.	650,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/10/2020.		650,00
/10/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/10/2020.	25.487,00	
/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/10/2020.		25.487,00
/10/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	4.256,94	
/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		4.256,94
/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	366,47	
/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		366,47
/10/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	340,54	
/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		340,54
/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	33,37	
/10/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020		33,37
/10/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	979,10	
/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		979,10
/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020	1.345,57	
/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	57.389,53	57.389,53
			TOTAL DO MÊS	97.339,58	97.339,58
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.027,14	
/11/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.027,14
			TOTAL DO DIA	48.027,14	48.027,14
/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/11/2020.	2.648,10	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/11/2020.		2.648,10
			TOTAL DO DIA	2.648,10	2.648,10
/11/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/11/2020.	2.530,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/11/2020.		2.530,00
/11/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/11/2020.	402,55	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/11/2020.		402,55
/11/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/11/2020.	210,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/11/2020.		210,00
/11/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/11/2020.	2.430,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/11/2020.		2.430,00
/11/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/11/2020.	900,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/11/2020.		900,00
/11/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/11/2020.	3.458,94	
/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/11/2020.		3.458,94
/11/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/11/2020.	1.045,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/11/2020.		1.045,00
/11/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/11/2020.	3.600,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/11/2020.		3.600,00
/11/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
			TRANSPORTE	24.576,49	24.576,49

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.576,49	24.576,49
/11/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/11/2020.	650,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/11/2020.		650,00
/11/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/11/2020.	32.111,00	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/11/2020.		32.111,00
/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	1.064,24	
/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		1.064,24
/11/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	51,60	
/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		51,60
/11/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	4.256,94	
/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		4.256,94
/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	366,47	
/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		366,47
/11/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	206,41	
/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		206,41
/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020	33,37	
/11/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020		33,37
/11/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	979,10	
/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		979,10
/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020	1.345,57	
/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020		1.345,57
			TOTAL DO DIA	65.641,19	65.641,19
			TOTAL DO MÊS	116.316,43	116.316,43
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54.998,99	
/12/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		54.998,99
			TOTAL DO DIA	54.998,99	54.998,99
/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/12/2020.	3.458,94	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/12/2020.		3.458,94
			TOTAL DO DIA	3.458,94	3.458,94
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	86,01	
/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		86,01
/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	291,00	
/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		291,00
/12/2020	4.2.20.100.07	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	742,54	
/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		742,54
/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	126,72	
/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		126,72
/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	2.837,96	
/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		2.837,96
/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	85,13	
/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		85,13
/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF PGTO SALARIOS	23.142,60	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF PGTO SALARIOS		23.142,60
/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF PGTO FGTS	1.960,71	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF PGTO FGTS		1.960,71
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF PROVISAO FERIAS	2.837,96	
/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VLR REF PROVISAO FERIAS		2.837,96
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR EF PROVISAO 13 SALARIO	2.837,96	
/12/2020	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VLR EF PROVISAO 13 SALARIO		2.837,96
			TOTAL DO DIA	34.948,59	34.948,59

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/12/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/12/2020.	2.530,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/12/2020.		2.530,00
/12/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/12/2020.	420,66	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/12/2020.		420,66
/12/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/12/2020.	2.385,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/12/2020.		2.385,00
/12/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/12/2020.	900,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/12/2020.		900,00
/12/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/12/2020.	4.132,35	
/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REFERENTE A SIMPLES NACIONAL EM 30/12/2020.		4.132,35
/12/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/12/2020.	1.045,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/12/2020.		1.045,00
/12/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/12/2020.	5.960,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/12/2020.		5.960,00
/12/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.	10.000,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SÓCIOS NESTA DATA.		10.000,00
/12/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/12/2020.	650,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FARDAS/EPI EM 30/12/2020.		650,00
/12/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/12/2020.	19.870,00	
/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO EM 30/12/2020.		19.870,00
			TOTAL DO DIA	47.893,01	47.893,01
/12/2020	4.2.20.100.06	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	391,64	
/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		391,64
/12/2020	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	489,55	
/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		489,55
/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	1.172,19	
/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020		1.172,19
/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF RETIRADA DE SOCIOS	120.000,00	
/12/2020	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	VLR REF RETIRADA DE SOCIOS		120.000,00
/12/2020	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VLR REF PROVISAO 13 SALARIO	2.348,41	
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF PROVISAO 13 SALARIO		2.348,41
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF PROVISAO FGTS 13 SALARIO	136,73	
/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VLR REF PROVISAO FGTS 13 SALARIO		136,73
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	29.030,00	
/12/2020	4.1.20.700.01	COMBUSTÍVEL	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		29.030,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	29.091,89	
/12/2020	4.2.20.100.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		29.091,89
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	6.266,24	
/12/2020	4.2.20.100.06	INSS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		6.266,24
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	2.651,65	
/12/2020	4.2.20.100.07	FGTS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		2.651,65
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	30.360,00	
/12/2020	4.2.20.200.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		30.360,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	4.614,46	
/12/2020	4.2.20.400.01	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		4.614,46
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	2.310,00	
			TRANSPORTE	228.862,76	226.552,76

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	228.862,76	226.552,76
/12/2020	4.2.20.400.03	TELEFONE	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		2.310,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	12.540,00	
/12/2020	4.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		12.540,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	69.150,00	
/12/2020	4.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		69.150,00
/12/2020	3.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	517.307,06	
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		517.307,06
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	29.611,70	
/12/2020	3.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		29.611,70
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	10.800,00	
/12/2020	4.2.20.100.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		10.800,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	8.560,00	
/12/2020	4.2.20.100.13	FARDAS/EPI	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		8.560,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	236.164,00	
/12/2020	4.1.20.81	MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		236.164,00
/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	46.157,12	
/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		46.157,12
			TOTAL DO DIA	1.159.152,64	1.159.152,64
			TOTAL DO MÊS	1.300.452,17	1.300.452,17

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 483.399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-O
CPF: 795.686.885-87

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	379.163,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	347.256,05D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	271.758,80D
4	1.1.10.1	CAIXA	271.758,80D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	271.758,80D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	70.497,25D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.064,24D
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.064,24D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	69.433,01D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	69.433,01D
53	1.1.5	ESTOQUE	5.000,00D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.000,00D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.907,72D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	31.907,72D
112	1.2.40.1	IMÓVEIS	31.907,72D
13	1.2.40.100.1	TERRENOS	31.907,72D
149	2	PASSIVO	379.163,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.793,21C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.459,29C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.459,29C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	326,94C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.132,35C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.333,92C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.506,25C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.506,25C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	827,67C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	827,67C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	371.370,56C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	51.466,25C
257	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	51.466,25C
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	51.466,25C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.904,31C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.904,31C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	69.904,31C

ISE EUDO SANTANA DOS SANTOS
 CÍO ADMINISTRADOR
 F: 483.399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-0
 CPF: 795.686.885-87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	517.307,06	<u>517.307,06</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.611,70)	<u>(29.611,70)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>487.695,36</u>
RECURSO BRUTO		<u>487.695,36</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(441.538,24)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEL	(29.030,00)	
MATERIAIS DE CONSUMO DIRETO	(236.164,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.091,89)	
IR	(6.266,24)	
FGTS	(2.651,65)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(10.800,00)	
FARDAS/EPI	(8.560,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(30.360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.614,46)	
TELEFONE	(2.310,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.540,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(69.150,00)	<u>(441.538,24)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>46.157,12</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>46.157,12</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>46.157,12</u>

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 483.399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-0
 CPF: 795.686.885-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

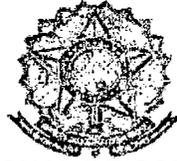


coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	347.256,05 + 0,00	44,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.793,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	347.256,05	44,56
	Passivo Circulante	7.793,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	347.256,05 - 5.000,00	43,92
	Passivo Circulante	7.793,21	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	271.758,80	34,87
	Passivo Circulante	7.793,21	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	347.256,05 - 7.793,21	0,91
	Patrimônio Líquido	371.370,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	379.163,77	48,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.793,21 + 0,00	
Índice de Capital de Recursos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.793,21 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	371.370,56	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.793,21 + 0,00	0,02
	Passivo Total	379.163,77	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	7.793,21	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	371.370,56 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	7.793,21	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.793,21 + 0,00	0,02
	Ativo	379.163,77	

SE EUDO SANTANA DOS SANTOS
 DOUTOR EM DIREITO ADMINISTRADOR
 Fone: 399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-O
 CPF: 795.686.885-87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00007631
Nome: ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO CPF: 795.686.885-87
CRC/UF n.º BA-032917/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.08.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 9 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 795.686.885-87 Controle : 3575.4203.4203.4830

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS | 79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 18



Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18
digitadas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
1/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade.....: Construção de edifícios

Endereço.....: RUA DO TUPIM, 47

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: VILA DE BELEM

Município.....: CACHOEIRA

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 09.625.170/0001-36

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 29203165785 Data registro: 16/06/2008

Inscrição Municipal: 191400104

CACHOEIRA, 31/12/2020

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 483.399.205-10

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917-0
CPF: 795.686.885-87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48339920510-JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS|79568688587-ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO



04/01/2022

005386161

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005386161**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 09.625.170/0001-36, estabelecida na RUA DO TUPIM, Nº 47, TÉRREO, VILA DE BELÉM, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: **005386161**



04/01/2022

005386169

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005386169**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 09.625.170/0001-36, estabelecida na RUA DO TUPIM, Nº 47, TÉRREO, VILA DE BELÉM, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: **005386169**



**MONTAGEM
INDUSTRIAL**

AJ Montagem Industrial

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 325785/2015
Emissão: 15/12/2015
Validade: Indefinida
Chave: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS

Registro: 050057174-0

CPF: 926.001.905-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 13/07/2006

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 13/07/2006

Data Final: 13/07/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20150122262

Certidão nº 325785/2015

15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ. 09.625.170/000136, com sede na Rua do Tupim, nº 47 - Vila de Belém, Cachoeira - BA, executor das obras de engenharia na reforma e ampliação de Quadra Poliesportiva no Povoado de Simpatia, no município de Lajedinho - BA.

Equipe Técnica: **CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS**
Engenheiro Civil
CREA BA: 47991-D

Valor do Contrato: R\$ 37.099,23 (Trinta e sete mil noventa e nove reais e vinte e três centavos)

Período de execução: setembro/2014 a janeiro/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Itens	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.
	Mureta		
1.0	- Pintura		
1.1	Tinta Latéxacrílica 2 demãos	m ²	60,00
	Subtotal		
	Quadra		
2.0	- Pintura		
2.1	Demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica	m ²	490,20
2.2	Pintura acrílica sobre o piso da quadra	m ²	576,00
	Subtotal		
3.0	Diversos		
3.1	Tela galvanizada, malha de 21/2" incluindo portão, h=2,00m	m ²	460,20
	Subtotal		
4.0	Equipamentos Esportivos		
4.1	Trave de futebol de salão ferro galv. 3", com rede	Und	2,00
4.2	Tabela para basquete completa	Und	2,00
4.3	Girafa em tubo galv. 6" para fixação da tabela de basquete	Und	2,00
4.4	Poste e rede para vôlei	Und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO
Praça Higínio de Oliveira Plínio, 02 - centro - Lajedinho/BA
CNPJ Nº 13.810.544/0001-60 - Telefax (75) 3327-2126

4.4	Poste e rede para vólei	Und	1,00
	Subtotal		
5.0	Arquibancada		
5.1	Lastro de concreto esp= 5cm sobre a arquibancada	m²	94,32
5.2	Pintura acrílica sobre a arquibancada e muro existente	m²	181,82
	Subtotal		
6.0	Iluminação e Entrada de energia		
6.1	Quadro Geral	Und	1,00
6.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750V seção 6mm²	m	284,88
6.3	Eletroduto de PVC rígido, diâm= 3/4"	m	88,76
6.4	Disjuntor bipoiar em quadro de distribuição, 40ª	Und	1,00
6.5	Lâmpadas vapor metálico de 400W	Und	8,00
6.6	Projektor externo para duas lâmpadas de vapor metálico	Und	8,00
6.7	Caixa de passagem em concreto, dimensões 40x40x40 cm	Und	7,00
	Subtotal		
7.0	Serviços Complementares		
7.1	Limpeza Geral da Obra	m²	561,09
	Subtotal		
	TOTAL GERAL COM BDI		37.695,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Lajedinho-Bahia, em 02 de fevereiro de 2015.

[Handwritten Signature]
Sistema de Registro de Empreiteiros e
Servidores de Engenharia
325785/2015

[Handwritten Signature]
Caroline Almeida da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU: A65573-2

Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas

[Handwritten Signature]



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDA-ME, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ. 09.625.170/0001-36, com sede na Rua do Tupim, nº 47 - Vila de Belém, Cachoeira - BA, executou obras de engenharia na reforma e ampliação de Quadra Poliesportiva no Povoado de Arrecife, no município de Lajedinho - BA.

Equipe Técnica: CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA BA: 47991-D

Valor do Contrato: R\$ 141.605,85 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Período de execução: setembro/2014 a janeiro/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Itens	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.
	Muro em volta da Quadra		
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa da Obra (2,50x4,00)m	Und	1,00
1.2	Demolição da mureta existente	m ³	8,95
1.3	Demolição do alambrado existente	m ²	391,72
	Sub Total		
2.0	Serviços Iniciais		
2.1	Escavação manual de solo até 2,00m	m ³	4,73
2.2	Aterro compactado manual, inclusive fornecimento	m ³	62,34
	Sub Total		
3.	Infra-estrutura		
3.1	Armadura CA-50 grossa diâmetro 5,0 a 12,5mm	kg	456,02
3.2	Forma em madeira agreste - útil. 02 vezes	m ²	10,32
3.3	Concreto estrutural c/betoneira fck=15,0MPa	m ³	3,01
3.4	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m ³	3,01
3.5	Lastro de concreto, esp=0,05m	m ³	0,86
	Subtotal		
4.0	Superestrutura		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Certidão nº 325785/2015

15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

Praça Higínio de Oliveira Plínio, 02 - centro - Lajedinho/BA

CNPJ Nº 13.810.544/0001-60 - Telefax (75) 3327-2126

4.1	Armadura CA-50 grossa diâmetro 5,0 a 12,5mm	Kg	633,68
4.2	Forma tábua de pinho, utilização 02 vezes	m ²	50,61
4.3	Concreto estrutural c/betoneira fck=15,0MPa	m ³	6,04
4.4	Lançamento e aplicação de concreto em superestrutura	m ³	6,04
	Subtotal		
5.0	Paredes e painéis		
5.1	Alvenaria bloco cerâmico 06 furos, e=0,15m	m ²	199,95
	Subtotal		
6.0	Revestimento		
6.1	Chapisco, c/ argamassa cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4	m ²	399,90
6.2	Massa única, traço 1:2:6, cimento, areia e arenoso	m ²	399,90
	Subtotal		
7.0	Pintura		
7.1	Tinta Latéx acrílica 2 demãos	m ²	399,90
	Subtotal		
8.0	Diversas		
8.1	Portão de ferro em chapa galvanizada (1,00 x 2,00)m	Und	1,00
	Subtotal		
	Mureta		
9.0	Serviços iniciais		
9.1	Escavação manual de solo até 2,00m	m ²	4,08
	Subtotal		
10.0	Infra-estrutura		
10.1	Armadura CA-50 grossa diâmetro 5,0 a 12,5mm	kg	256,00
10.2	Forma em madeira agreste - util. 02 vezes	m ²	10,20
10.3	Concreto estrutural c/betoneira fck=15,0MPa	m ³	2,04
10.4	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m ³	2,04
10.5	Lastro de concreto, esp=0,05m	m ³	0,51
	Subtotal		
11.0	Superestrutura		
11.1	Armadura CA-50 grossa diâmetro 5,0 a 12,5mm	kg	395,45
11.2	Forma tábua de pinho, utilização 02 vezes	m ²	19,99
11.3	Concreto estrutural c/betoneira fck=15,0MPa	m ³	3,04
11.4	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m ³	3,04
	Subtotal		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO
Praça Higínio de Oliveira Plínio, 02 - centro - Lajedinho/BA
CNPJ Nº 13.810.544/0001-60 - Telefax (75) 3327-2126

12.0	Paredes e painéis		
12.1	Alvenaria bloco cerâmico 06 furos, e=0,15m	m ²	29,59
	Subtotal		
13.0	Revestimento		
	Chapisco, c/ argamassa cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4	m ²	59,18
13.1			
13.2	Massa única, traço 1:2:6, cimento, areia e arenoso	m ²	59,18
	Subtotal		
14.0	Pintura		
14.1	Tinta Latéx acrílica 2 demãos	m ²	59,18
	Subtotal		
	Quadra e Arquibancada		
15.0	Pavimentação Interna		
15.1	Lastro/contra piso em concreto esp= 5cm	m ²	311,70
15.2	Piso cimentado liso, com junta de dilatação	m ²	311,70
15.3	Lastro de concreto esp=7cm sobre arquibancada	m ²	83,18
	Subtotal		
16.0	Diversos		
16.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva c/ tela galvanizada, malha de 2 1/2", montantes verticais em tubo galvanizado de 2" e horizontais de 1 1/2" incluindo portão, h=2,00m inclusive, ferro de travamento conforme indicado em projeto.	m ²	391,72
	Subtotal		
17.0	Pintura		
17.1	Demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica	m	490,20
17.2	Pintura acrílica sobre o piso da quadra	m ²	566,40
17.3	Pintura acrílica sobre a arquibancada	m ²	83,18
	Subtotal		
18.0	Equipamentos Esportivos		
18.1	Trave de futebol de salão ferro galv.3", com rede	Und	2,00
18.2	Tabela para basquete completa	Und	2,00
	Girafa em tubo galv.6" para fixação da tabela de basquete	m	11,00
18.3			
18.4	Poste e rede para vôlei	Und	1,00
	Subtotal		
19.0	Iluminação e Entrada de energia		
19.1	Quadro Geral de entrada	Und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO
Praça Higino de Oliveira Plínio, 02 - centro - Lajedinho/BA
CNPJ Nº 13.810.544/0001-50 - Teiefax (75) 3327-2126

19.0	Iluminação e Entrada de energia		
19.1	Quadro Geral de entrada	Und	1,00
19.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750V seção 6mm ²	m	296,26
19.3	Eletroduto de PVC rígido, diam= 3/4"	m	74,53
19.4	Disjuntor bipolar em quadro de distribuição, 40A	Und	1,00
19.5	Lâmpadas vapor metálico de 400W	Und	8,00
19.6	Projektor externo para duas lâmpadas de vapor metálico	Und	8,00
19.7	Caixa de passagem em concreto, dimensões 40x40x40 cm	Und	7,00
	Subtotal		
20.0	Serviços Complementares		
20.1	Limpeza Geral de Obra	m ²	972,05
	Subtotal		
	TOTAL GERAL COM BDI		141.505,85

Lajedinho-Bahia, em 02 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
Sérgio Leônidas de Oliveira
Secretaria de Infraestrutura
Pojara 02/02/2015

[Assinatura]
Caroline Almeida da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU: Ae5573-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 325785/2015, emitida em 15/12/2015



Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150122262

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA2014.142304
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS

Título profissional: Engenheiro Civil

Empresa contratada: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

RNP: 050057174-0

Registro: 000018494-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

CPF/CNPJ: 13.810.544/0001-60

PRAÇA HIGINIO DE OLIVEIRA PLINIO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 02

Cidade: LAJEDINHO

UF: BA

CEP: 46825000

Telefone:

Email:

Contrato: 0222/2014

Celebrado em: 17/09/2014

Valor: R\$ 178.705,08

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

CPF/CNPJ: 13.810.544/0001-60

POVOADO ARRECIFE/SIMPATIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ARRECIFE/SIMPATIA

Cidade: LAJEDINHO

UF: BA

CEP: 46825000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 22/09/2014

Previsão de término: 22/12/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINASIO DE ESPORTES	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS POVOADOS DE ARRECIFE E SIMPATIA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO - BA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS - CPF: 926.001.905-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

- CNPJ: 13.810.544/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

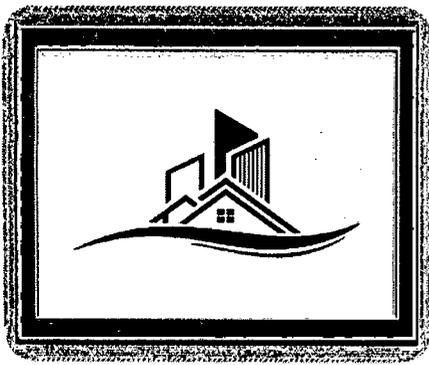
Pago em: 14/12/2015

Nosso Número: 45086369

Certidão nº 325785/2015
15/12/2015, 12:43

Chave de Impressão: Y1B4x51AcY05bwa9B2W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2015 e contém 8 folhas



Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

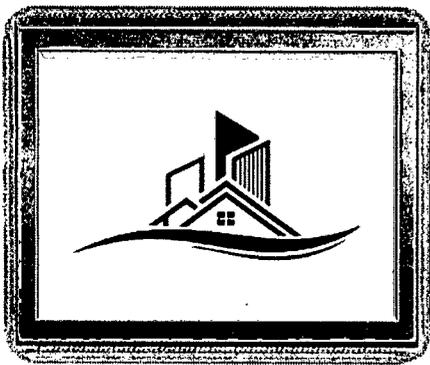
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 003/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



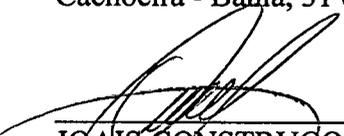
Joais Construções e Serviços Ltda

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

CARTA CONVITE Nº 003/2022

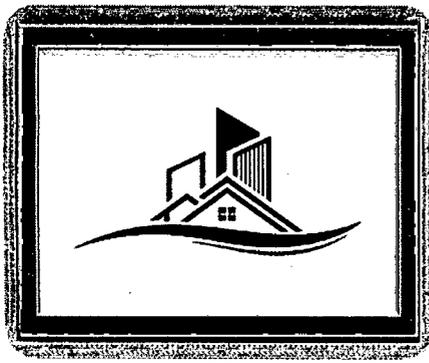
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, nem menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022.


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

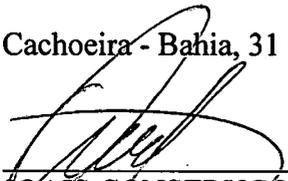


Joais Construções e Serviços Ltda

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

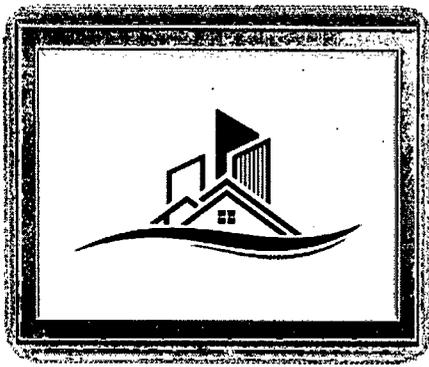
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, DECLARA, para fins da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2022

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição de Feira /Ba.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.625.170/0001-36

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS

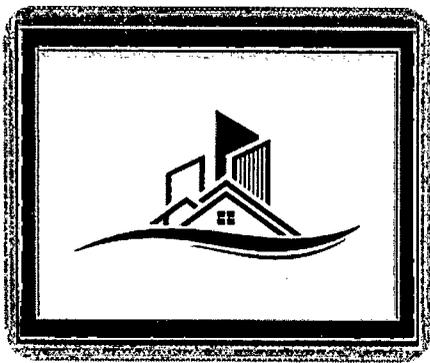
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.

Tel.: (75) 98139 - 7552

E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2022

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, declara que, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.625.170/0001-36

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS

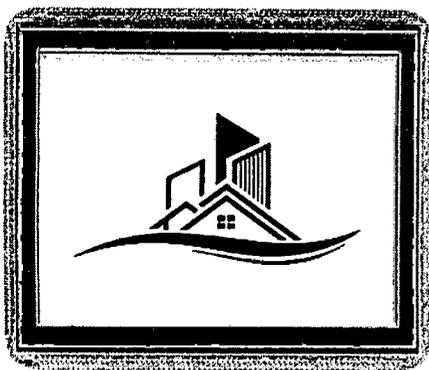
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº 47 Térreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.

Tel.: (75) 98139 - 7552

E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

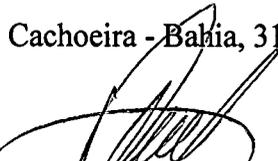


Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

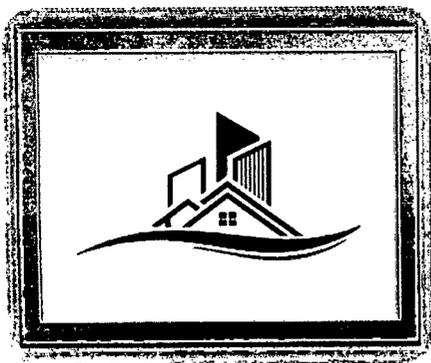
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 09.625.170/0001-36, Declara, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 003 / 2022, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

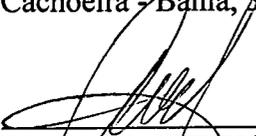
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira- Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

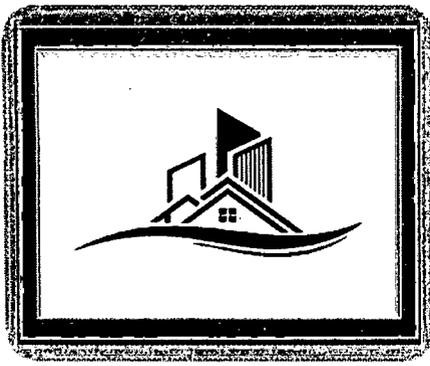
A empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, pela presente, CREDENCIA o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
Rua do Tupim Nº 47 Térreo
Vila de Belém CEP: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Construções e Serviços Ltda

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, para fins da Carta Convite nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, declara, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

59857440

019 7427025-10

16/07/1985

ANTONIO BERGE ANDRADE DA SILVA

ILISANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

22/07/2004

170138191

PROIBIDO PLASTIFICAR

170138191

CRUZ DAS ALMAS - BA

15/09/2015

1547800866

5873896601



Handwritten signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.831.808-87 13-06-2012

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

ANA MARIA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO

MARAGOGIPE BA 08-08-1965

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PENHA LV 6 FL 190 RT 380
545.962.385-53

Ilusana U. de Oliveira Junz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Ilusana



CAIXEIRA DE IDENTIDADE

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Rua Cristina Maria Rocha de Almeida - Tuboeci
At. Inscrições - Inscrições, 13º Tabel. - U.P. 40109/0601 - Salvador, BA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado aqui fe.
Salvador-BA 23 de Maio de 2012

AMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R\$ 4,15
Selo: 1599AB830162

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1599.AB830168-4

Consulte o site em www.tjdfe.org.br



Handwritten signature

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGÓIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGÓIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGÓIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios

Req: 81600000167940 DBE:
BA4012190400001974204530

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 4.750 (quatro mil e setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado;

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

Rcq: 81600000167940 DBE:
BA4012190400001974204510

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos

Req: 81600000167940 DBE:
BA4012190400001974204510

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

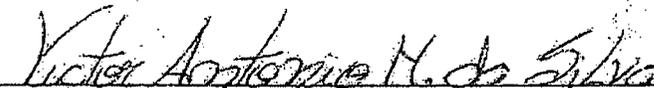
pele consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

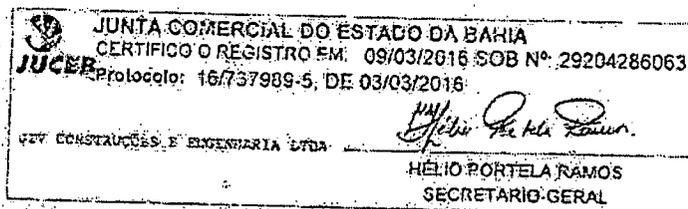
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARAGOGIPE - BA, 26 de Fevereiro de 2016.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10


ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53



Req: 81600000167940 DBE:
BA4012190400001974204510

Página 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA estabelecida na(o) RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

MARAGOGIPE - BA, 26 de fevereiro de 2016.

Victor Antonio N. da Silva
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>09/03/16</u>	Etiqueta de registro
<i>Diogo de S. Medina</i> Leiza Diogo de S. Medina Port: Nº 117/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 97544307 Protocolo: 167737836-8, DE: 03/03/2016 Empresa: 29 2 0428606 3 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Requerimento 81500000167240





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.344.408/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016	
NOME EMPRESARIAL JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM MACEDO COSTA	NÚMERO 182A	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9962-7990/ (75) 3424-1414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:49:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204286063, com sede Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, BA, CEP 44.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.344.408/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÊSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81700000432772

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

4924-8/00 - transporte escolar
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), NESTE ATO ALTERA PARA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CADA, SENDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), JÁ INTEGRALIZADO E R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. SENDO R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) PELO SÓCIO VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, E R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PELA SÓCIA ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, este fica assim distribuído:

VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado.
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Req: 81700000432772

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAGOGIPE - BA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/07/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 019.742.045-10, Carteira de Identidade nº 0994834403, SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, e ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, nascida em 08/08/1965, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, Empresaria, CPF nº 545.962.385-53, e Carteira de Identidade nº 0183180887, SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, com sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29204286063 em 09/03/2016 inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.408/0001-49, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.

Req: 81700000432772

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000.

3ª O objeto social é serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, transporte escolar, serviços de assistência social sem alojamento, locação de automóveis sem condutor.

7112-0/00 - serviços de engenharia

4120-4/00 - construção de edifícios

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4924-8/00 - transporte escolar

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4ª O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Victor Antonio Nascimento da Silva.....	19.000 quotas...	R\$ 190.000,00
Ilana Augusta Santos do Nascimento da Silva....	1.000 quotas...	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	20.000 quotas...	R\$ 200.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000432772

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017

Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208969517354873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

8ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso

do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

Req: 81700000432772

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

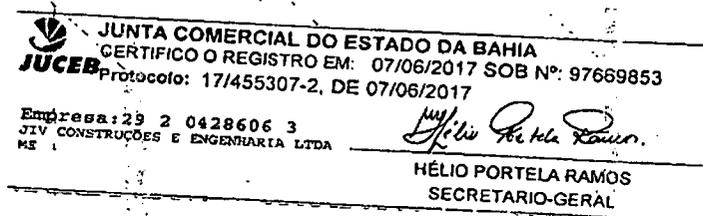
1º Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Maragogipe - BA, 31 de Maio de 2017.

Victor Antonio N. da Silva
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10

Ilsana Augusta Santos do Nascimento da Silva
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53



Req: 8170000432772

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.344.408/0001-49
Certidão n°: 36407579/2021
Expedição: 14/10/2021, às 09:07:29
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.344.408/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215078831

RAZÃO SOCIAL	
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.344.408/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:26 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **678F.C811.A8CF.47F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Maragogipe

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

RUA LARGO DA MATRIZ, 21

CENTRO - MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

CNPJ: 13.784.384/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000179/2021.E

Nome/Razão Social: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA**

Inscrição Municipal: **00250431**

CPF/CNPJ: **24.344.408/0001-49**

Endereço: **RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A TERREO**

CENTRO MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006537260000014513090000179202112130**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://maragogipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2021 às 21:05:57

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.344.408/0001-49

Razão Social: JIV COSNTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA 182 A / CENTRO / MARAGOGIPE / BA /
44420-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012107591662577389

Informação obtida em 21/01/2022 07:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



06/01/2022

005392205

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005392205**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA, 182-A, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005392205**



06/01/2022

005392200

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005392200**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA, 182-A, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005392200**



06/01/2022

005392200

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005392200**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA, 182-A, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005392200**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ, Nº 24.344.408/0001-49 com sede à Rua Dom Macêdo Costa nº 182A - Centro, Maragojipe/Ba, CEP: 44.420-000, prestou durante o período de 24 de Março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016 o **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERAL**, nesta Prefeitura Municipal, com muita presteza técnica e auto grau de profissionalismo e conhecimento.

São Miguel das Matas / Bahia, 31 de Dezembro de 2016



MANOEL ALVES BOMFIM

Prefeito Municipal





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

ENVELOPE - 1

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 003/2022

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilale, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE PERMITS

BA
A

NOME: LINCOLN MACHADO MARQUES
 DOC. IDENTIFIC./ENC. EMISSOR / UF: 770921809 BA
 CPF: 806.817.785-04 DATA NASCIMENTO: 03/03/1982
 RACIA: EVANGELIZADO MARQUES
 TANTIA-MARIA MACHADO MARQUES
 PERMISSAO: ACC. CAT. MA. B S
 N° REGISTRO: 01376114405 VALIDADE: 30/06/2025 1° HABILITADO: 28/07/2000
 DESCRICAO:

DATA EMISSAO: 02/07/2020
 LOCAL: CACROEIRA, BA
 14666901698
 BA710459916
 BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1849272893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849272893



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2021 10:21:45 que o documento de hash (SHA-256)
 7cc887ad1330f75563cbf008dfd7d457133f1a047cbe1f3db5dfd8bfcfde8a foi validado em 14/12/2021 10:20:12 através da transação blockchain
 0x4cb7d9d3e88034d528aface0aebfb50547c2383308f880ed74a968b1a2daf2ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41737)



Handwritten signature

00125106
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

TANIA MARIA MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 115.343.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0093465467, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R Senador Theotônio Vilela, 225, Edif Cidadela Center III Sala 101, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP 40.279-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA PARA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA, SENDO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SENDO R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PELO SÓCIO LINCOLN MACHADO MARQUES, E R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PELA SÓCIA TANIA MARIA MACHADO MARQUES, este fica assim distribuído:



Req: 8150000665499

Página 1



001253

88
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

Identidade nº 0093465467, SSP-BA, nascida em 03/09/1955, residente e domiciliada no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III, Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40.279-435, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40279-435.

3ª O objeto social é Construção de edifícios, serviços de engenharia, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - Construção de edifícios

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750 quotas...R\$	247.500,00
TANIA MARIA MACHADO MARQUES.....	250 quotas...R\$	2.500,00
TOTAL.....	25.000 quotas...R\$	250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500000665499

Página 3

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, ^{mas todas} respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81500000665499

Página 4



001255 10

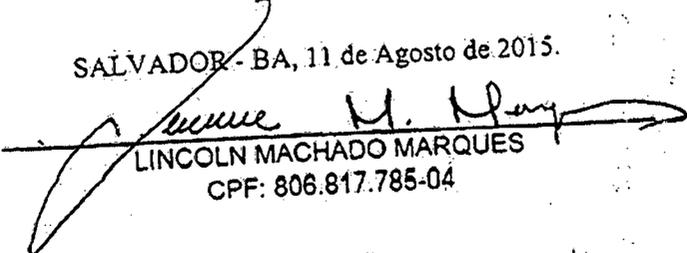
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

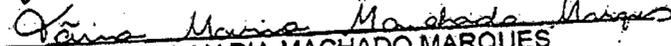
CNPJ nº 04.077.011/0001-20

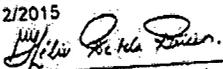
15ª Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

SALVADOR - BA, 11 de Agosto de 2015.


LINCOLN MACHADO MARQUES
CPF: 806.817.785-04


TANIA MARIA MACHADO MARQUES
CPF: 115.343.705-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 97525958
JUCED Protocolo: 15/812800-1, DE 22/12/2015
Empres: 129 2 0226497 6
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000665499

Página 5





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220097773

RAZÃO SOCIAL PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063.135.301 - BAINADO	CNPJ 04.077.011/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria;

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.077.011/0001-20
Certidão nº: 40410332/2021
Expedição: 20/10/2021, às 09:38:15
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.077.011/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:54 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **E043.729E.3ABC.B7E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 243.020/001-04
CNPJ: 04.077.011/0001-20

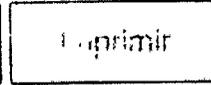
Contribuinte: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, Nº 225
EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101
PARQUE BELA VISTA
40.279-435

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 11:16:26 horas do dia 26/10/2021.
Válida até dia 24/04/2022.

Código de controle da certidão: 3649.B81A.97AF.A3D3.5852.AB8E.D5EE.46D6

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.077.011/0001-20

Razão Social: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA 225 SALA 101 / PARQUE BELA VISTA /
SALVADOR / BA / 40279-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010601422290874892

Informação obtida em 18/01/2022 13:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: PERFURAR SERVICOS DE ENGENHARIA

CGA: 243.020/001-04

CNPJ: 04.077.011/0001-20

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 225, EDIF. CIDADELA CENTER III SALA 101 - PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	22/05/2015
Serviços de engenharia	7112-0/00	22/09/2014
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	22/09/2014
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	22/09/2014
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	25/06/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 277384 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/05/2004

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 510E01686045B3B017275A8FD983B003

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005417179

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos civis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 04.077.011/0001-20, estabelecida na rua theotonio vilela, 225 edº cidadela center III, sala 101, Parque bela vista, CEP: 40279-435, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005417179





18/01/2022

005417182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005417182

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 04.077.011/0001-20, estabelecida na rua theotonio vilela, 225 edº cidadela center III, sala 101, parque bela vista, CEP: 40279-435, Salvador - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005417182





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31719/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190161224** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/09/2019** Baixada em: **26/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ JOAQUIM SEABRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Contrato: **230/2015** Celebrado em: **01/06/2015**
Valor do contrato: **R\$ 245.342,50** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO LOCALIDADE DA CAANGA** Nº: **S/N**
Complemento: **BA420** Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Data de início: **01/06/2015** Conclusão efetiva: **01/06/2016**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

Construção de Quadra Poliesportiva Coberta.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 31719/2019

24/10/2019, 09:36

wZZbz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração, entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZZbz





GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 04.077.011/0001-20**, com sede à AV. Senador Theotônio Vilela, 235. Cidadela Center III, Sala 101, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, CNPJ: 13.828.389/0001-00**, a Obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer (Construção de Quadra Coberta) do Município de São Félix/BA, no âmbito do Contrato de Repasse nº 01004051-34, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil PATRICK MARLON MÓREIRA DO VALE, CREA nº 95732, RNP: 0514080531**, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA20190161224, conforme dados abaixo e conforme dados técnicos e planilha de serviços do laudo técnico em anexo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, SN | São Félix / BA | 44.330-000
75 3425-2014 | pmsiconpras2017@gmail.com

Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



[Handwritten signature]



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX**

Endereço da Obra: Localidade da Caanga, BA420, Zona Urbana, São Felix,
Bahia. CEP: 44.360-000

Contrato Nº 230/2015

TP Nº 001/2015

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 01/06/2015

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/06/2016

VALOR- R\$ 245.342,50

SÃO FÉLIX-BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Felix

Prefeitura Municipal de São Felix | CNPJ 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, SN | São Félix / BA | 44.360-000
75 3425-2914 | pmsfcompras2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, BAHIA.

À Prefeitura Municipal de São Felix- Bahia

CNPJ: 13.828.389/0001-00

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, SN, Centro, São Félix, Bahia, CEP: 44360-000.

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico de análise e conferência de quantitativos e especificações técnicas referente a Obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer (Construção de Quadra Coberta) do Município de São Félix/BA.

Desta forma, todos os quantitativos e descrições apresentados no atestado de capacidade técnica dos serviços de Construção da Quadra Coberta realizados para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - BAHIA**, executados pela **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 04.077.011/0001-20**, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE, CREA nº 95732 e RNP: 0514080531**, conferem com o constante in loco e conforme os projetos, memoriais e especificações técnicas.

Endereço da Obra: Localidade da Caanga, BA420, Zona Urbana, São Félix, Bahia. CEP: 44.360-000

Contrato Nº 230/2015

TP Nº 001/2015

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 01/06/2015

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/06/2016

VALOR - R\$ 245.342,50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, BAHIA.

PLANILHA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,50
BARRACÕES PROVISÓRIOS	M2	10,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	627,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UNID	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H < 1M	M3	57,18
REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28
REATERROS DE VALAS COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30
FUNDAÇÃO		
FÔRMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO	M2	106,13
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M3	1,51
CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA, USINADO INCLUI LANÇAMENTO	M3	17,56
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	518,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, BAHIA.

PERFIL AÇO ESTRUTURAL "U", 15 " X 3,3/8 " (QUALQUER ESPESSURA)	KG	385,00
CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS (COBERTURA EM ARCO)	M2	518,00
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS - (FECHAMENTO LATERAL)	M2	234,43
TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM	M2	51,89
DRENAGEM PLUVIAL		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	ML	64,32
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	ML	22,00
JOELHO PVC 90° D = 150 MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UNID	12,00
RALO HEMISFÉRICO TIPO " ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO	UNID	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V		
LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4 "	UNID	10,00
LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 "	UNID	2,00
CONDULETE LB	UNID	5,00
CONDULETE TA	UNID	4,00
CONDULETE XA	UNID	1,00
ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UNID	40,00
ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UNID	4,00
CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLAÇÃO PVC / 70° C 2,5 MM2	ML	330,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	UNID	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, BAHIA.

DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20 A - 5 KA	UNID	1,00
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	ML	10,00
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	ML	70,00
LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO	UNID	10,00
LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500 W	UNID	10,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTORES BIPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNID	1,00
HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M	UNID	4,00
CORDOALHA DE AÇO 35 MM2	ML	8,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	61,20
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00
LIMPEZA GERAL	M2	627,00
PISO		
LASTRO DE BRITA	M3	18,66
LENÇOL PLÁSTICO	M2	622,09
ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO) - BARRA DE TRANSFERÊNCIA	KG	465,80
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.100,00
CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	49,77
PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	622,09
PINTURA QUADRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, BAHIA.

PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	622,09
PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	250,00
PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (equipamentos esportivos)	M2	8,23
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UNID	1,00
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UNID	1,00
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UNID	1,00

SÃO FELIX-BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 66.145/D
 RNP Nº 0508792037

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31719/2019, emitida em 24/10/2019



Certidão nº 31719/2019
 24/10/2019, 11:24

Chave de Impressão: wZZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019 e contém 7 folhas







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202264976	04.077.011/0001 20	28/09/2000	28/09/2000
Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA, 225 EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40279435			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação RS	Cond./Administrador	Término do mandato
TANIA MARIA MACHADO MARQUES 115.343.705-87	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	247.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	97525858		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

227116410



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8410480886700 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29202264976 EMITIDA: 04/01/2022 PROTOCOLO: 227116410

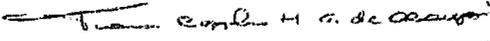


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFORAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202264976	04.077.011/0001-20	28/09/2000	28/09/2000
Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA, 225 EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40279435			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TANIA MARIA MACHADO MARQUES 115.343.705-87	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	247.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	97525858		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Janeiro de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

227116410



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8410480886700 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29202264976 EMITIDA: 04/01/2022 PROTOCOLO: 227116410

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE LIVRO 00030 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00030 (TRINTA) QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00008 (OITO) COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Inscrição Estadual: 63.135.301

Endereço: RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 225

Complemento: EDIF CIDADELA CENTER III, SALA 101

Bairro: PARQUE BELA VISTA

CEP: 40.279-435

Cidade: SALVADOR – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29202264976

Data do Registro na JUCEB: 28/09/2000

SALVADOR – BA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

LINCOLN MACHADO MARQUES
ADMINISTRADOR
CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
CONTADOR – CRC: 20907-BA
CPF: 542 277 455-53



PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de janeiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 01/2020			600,00
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 01/2020		600,00	
Total do Dia:			600,00	600,00
06 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 01/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 01/2020		150,00	
Total do Dia:			150,00	150,00
10 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 01/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 01/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 01/2020		400,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 01/2020		100,00	
Total do Dia:			500,00	500,00
13 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL			2.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL		2.500,00	
Total do Dia:			2.500,00	2.500,00
20 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 01/2020			60,02
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 01/2020			223,80
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 01/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 01/2020		60,02	
Total do Dia:			283,82	283,82
31 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:01/2020			331,61
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:01/2020		331,61	
Total do Dia:			331,61	331,61

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de fevereiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 02/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 02/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 02/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 02/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
07 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços PrestadINDUSTRIA DE TINTAS			340,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços PrestadINDUSTRIA DE TINTAS		340,00	
Total do Dia:			340,00	340,00
10 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 02/2020			400,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO		17,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 02/2020		400,00	
Total do Dia:			417,00	417,00
13 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 02/2020			204,55
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 02/2020		204,55	
Total do Dia:			204,55	204,55
18 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 02/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 02/2020			54,27
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 02/2020			1.372,00
(25) Caixa	Pg. Combustivel 02/2020			350,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 02/2020		1.372,00	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 02/2020		54,27	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 02/2020		350,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 02/2020		100,00	
Total do Dia:			1.876,27	1.876,27
21 de fevereiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.00000077		140.438,46	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.00000077			140.438,46
Total do Dia:			140.438,46	140.438,46

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de fevereiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			1.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		1.500,00	
Total do Dia:			1.500,00	1.500,00
29 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 02/2020			332,76
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 02/2020		332,76	
Total do Dia:			332,76	332,76

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de março de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 03/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 03/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 03/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 03/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 03/2020			460,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 03/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 03/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 03/2020		460,00	
Total do Dia:			860,00	860,00
14 de março de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			650,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 03/2020			349,88
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 03/2020			199,98
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		650,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 03/2020		199,98	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 03/2020		349,88	
Total do Dia:			1.199,86	1.199,86
20 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 03/2020			100,00
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 03/2020		100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
23 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000078		47.369,45	
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000079		32.696,86	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000078			47.369,45
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000079			32.696,86
Total do Dia:			80.066,31	80.066,31
25 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 03/2020			203,37
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 03/2020		203,37	
Total do Dia:			203,37	203,37

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de abril de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 04/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 04/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 04/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 04/2020		600,00	
Total do Dia:			750,00	750,00
08 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000082		14.281,80	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000082			14.281,80
Total do Dia:			14.281,80	14.281,80
10 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 04/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 04/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 04/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 04/2020		600,00	
Total do Dia:			1.000,00	1.000,00
13 de abril de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE			2.850,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE		2.850,00	
Total do Dia:			2.850,00	2.850,00
16 de abril de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			7.500,00
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000083		11.154,49	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000083			11.154,49
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		7.500,00	
Total do Dia:			18.654,49	18.654,49
20 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 04/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.04/2020			51,04
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 04/2020			223,80
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 04/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.04/2020		51,04	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 04/2020		100,00	

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LIDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de abril de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			694,84	694,84
30 de abril de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:04/2020			336,89
(25) Caixa	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO			17,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO		17,00	
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:04/2020		336,89	
Total do Dia:			353,89	353,89

***** (XXXXX) *****

ESTRUTURA CONTABILITATIVA DE CONTAS DE CREDITO E DEBITO

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de maio de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 05/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 05/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 05/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 05/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
07 de maio de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestado ARCELORMITTAL			3.250,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestado ARCELORMITTAL		3.250,00	
Total do Dia:			3.250,00	3.250,00
10 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 05/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 05/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 05/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 05/2020		700,00	
Total do Dia:			1.100,00	1.100,00
20 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 05/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.05/2020			436,71
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 05/2020			249,99
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 05/2020		249,99	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.05/2020		436,71	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 05/2020		100,00	
Total do Dia:			1.106,70	1.106,70
21 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000084		10.560,81	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000084			10.560,81
Total do Dia:			10.560,81	10.560,81
22 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000085		10.560,81	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000085			10.560,81
Total do Dia:			10.560,81	10.560,81

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de maio de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
31 de maio de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 05/2020			336,89
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 05/2020		336,89	
Total do Dia:			336,89	336,89

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139) CNPJ : 04.077.011/0001-20

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de junho de 2020

Diário : 8

Foll



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 06/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 06/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 06/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 06/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 06/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 06/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
12 de junho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			3.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		3.500,00	
Total do Dia:			3.500,00	3.500,00
14 de junho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
Total do Dia:			320,00	320,00
20 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 06/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.06/2020			78,90
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 06/2020			223,80
(25) Caixa	Pg. Combustivel 06/2020			380,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 06/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.06/2020		78,90	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 06/2020		380,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 06/2020		100,00	
Total do Dia:			782,70	782,70
30 de junho de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 06/2020			336,89
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Custo dos serviços prestados			118.325,36
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos serviços prestados		118.325,36	
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 06/2020		336,89	

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de junho de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

118.679,25

118.679,25

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139) CNPJ : 04.077.011/0001-20

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de julho de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 07/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 07/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 07/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 07/2020		600,00	
Total do Dia:			750,00	750,00
10 de julho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 07/2020			120,00
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 07/2020			256,98
(25) Caixa	Pg. Combustivel 07/2020			450,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 07/2020			400,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 07/2020		256,98	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 07/2020		120,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 07/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 07/2020		450,00	
Total do Dia:			1.226,98	1.226,98
20 de julho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORT			3.500,00
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 07/2020			728,24
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 07/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços PrestadosMAIS COR			340,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			8.720,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORT		3.500,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços PrestadosMAIS COR		340,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		8.720,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 07/2020		728,24	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 07/2020		100,00	
Total do Dia:			14.525,64	14.525,64
31 de julho de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 07/2020			336,89
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 07/2020		336,89	
Total do Dia:			336,89	336,89

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de agosto de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 08/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 08/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 08/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 08/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
10 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 08/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 08/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
11 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000086		200.000,43	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000086			200.000,43
Total do Dia:			200.000,43	200.000,43
15 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 08/2020			205,10
(25) Caixa	Pg. Combustivel 08/2020			560,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			837,40
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 08/2020		205,10	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		837,40	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 08/2020		560,00	
Total do Dia:			1.602,50	1.602,50
20 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 08/2020			804,54
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 08/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			340,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		340,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 08/2020		804,54	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 08/2020		100,00	
Total do Dia:			1.244,54	1.244,54
31 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 08/2020			337,46
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 08/2020		337,46	

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de setembro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 09/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 09/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 09/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 09/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 09/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 09/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
14 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			229,52
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			5.520,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB			67,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		5.520,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB		67,00	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		229,52	
Total do Dia:			6.633,92	6.633,92
18 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 09/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			340,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 09/2020			185,50
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 09/2020			232,76
(25) Caixa	Pg. Combustível 09/2020			650,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		340,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 09/2020		232,76	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 09/2020		185,50	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustível 09/2020		650,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 09/2020		100,00	
Total do Dia:			1.508,26	1.508,26
20 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 09/2020			219,07
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 09/2020			891,88
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 09/2020		219,07	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 09/2020		891,88	

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de setembro de 2020

Diário : 8

Foll



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.110,95	1.110,95
29 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000087		62.078,38	
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000088		63.189,71	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000087			62.078,38
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000088			63.189,71
Total do Dia:			125.268,09	125.268,09
30 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 09/2020			337,95
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 09/2020		337,95	
Total do Dia:			337,95	337,95

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de outubro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 10/2020			600,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL			1.850,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE			3.500,00
(25) Caixa	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 10/2020			150,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL		1.850,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE		3.500,00	
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 10/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 10/2020		600,00	
Total do Dia:			6.100,00	6.100,00
10 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB			72,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 10/2020			400,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB		72,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 10/2020		400,00	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
Total do Dia:			1.306,40	1.306,40
14 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 10/2020			232,07
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 10/2020		232,07	
Total do Dia:			232,07	232,07
15 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			450,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		450,00	
Total do Dia:			450,00	450,00
20 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 10/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 10/2020			195,20
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 10/2020,			232,76
(25) Caixa	Pg. Combustível 10/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			85,82
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 10/2020,		232,76	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 10/2020		195,20	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustível 10/2020		700,00	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		85,82	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 10/2020		100,00	

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de outubro de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.313,78	1.313,78
31 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 10/2020			338,43
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 10/2020		338,43	
		Total do Dia:	338,43	338,43

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de novembro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 11/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 11/2020			232,07
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 11/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 11/2020		50,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 11/2020		232,07	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 11/2020		600,00	
Total do Dia:			882,07	882,07
10 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 11/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 11/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
17 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			3.750,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		3.750,00	
Total do Dia:			3.750,00	3.750,00
20 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 11/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 11/2020			152,20
(25) Caixa	Pg. Combustivel 11/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 11/2020		152,20	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 11/2020		700,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 11/2020		100,00	
Total do Dia:			1.769,60	1.769,60
30 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 11/2020			338,92
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 11/2020		338,92	
Total do Dia:			338,92	338,92

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de dezembro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 12/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 12/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 12/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 12/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
07 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc.UNIMED			817,40
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc.UNIMED		817,40	
Total do Dia:			817,40	817,40
10 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 12/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 12/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
17 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
Total do Dia:			17,00	17,00
20 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 12/2020			232,07
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 12/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 12/2020			185,00
(25) Caixa	Pg. Combustivel 12/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			400,29
(25) Caixa	Custo dos Serviços PrestadosPARADELA			6.220,00
(25) Caixa	Custo dos serviços prestados			251.369,25
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços PrestadosPARADELA		6.220,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos serviços prestados		251.369,25	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 12/2020		185,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 12/2020		232,07	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 12/2020		700,00	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		400,29	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 12/2020		100,00	
Total do Dia:			259.206,61	259.206,61
31 de dezembro de 2020				

259.206,61

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de dezembro de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 12/2020			339,37
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 12/2020		339,37	
(1335) Lucros Acumulados	Saldo Transferido para o Encerramento			148.951,77
(1435) Prestação de Serviços	Saldo Transferido para o Encerramento		616.535,66	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			427.594,61
(1938) Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			1.600,00
(1952) Telefone	Saldo Transferido para o Encerramento			3.215,87
(1980) Energia	Saldo Transferido para o Encerramento			2.073,82
(1987) Impostos e Taxas	Saldo Transferido para o Encerramento			3.971,86
(1994) Assistência Contabil	Saldo Transferido para o Encerramento			4.800,00
(1272) Aluguel	Saldo Transferido para o Encerramento			7.200,00
(776) Despesas Diversas	Saldo Transferido para o Encerramento			4.924,40
(1946) Combustiveis	Saldo Transferido para o Encerramento			6.250,00
(2807) CREA- BA	Saldo Transferido para o Encerramento			715,63
(1312) Parcelamento	Saldo Transferido para o Encerramento			4.037,70
(98) Internet	Saldo Transferido para o Encerramento			1.200,00
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		715,63	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		427.594,61	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.924,40	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		6.250,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		7.200,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.037,70	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		1.200,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento			616.535,66
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.800,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		1.600,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		3.215,87	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		2.073,82	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		3.971,86	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		148.951,77	

Total do Dia:

1.233.410,69

1.233.410,69

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :8 Folha: 23



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de Serviços	3-1-02-01-01	616.535,66C
=Receita de serviços		****616.535,66C
=Receita sobre Serviços		****616.535,66C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****616.535,66C
=T o t a l - Receita		****616.535,66C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos dos serviços prestados		
Custo dos Serviços		
Custo dos Serviços Prestados	4-1-01-01-01	427.594,61D
=Custo dos Serviços		****427.594,61D
=Custos dos serviços prestados		****427.594,61D
=T o t a l - Custos diretos da produção		****427.594,61D
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas		
Serviços Prestados	4-3-05-01-02	1.600,00D
Telefone	4-3-05-01-03	3.215,87D
Energia	4-3-05-01-07	2.073,82D
Impostos e Taxas	4-3-05-01-08	3.971,86D
Assistência Contabil	4-3-05-01-09	4.800,00D
Aluguel	4-3-05-01-11	7.200,00D
Despesas Diversas	4-3-05-01-11	4.924,40D
Combustiveis	4-3-05-01-12	6.250,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
Administrador
CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
Contador
CPF:542.227.455-53
CRC: BA/20907-O/6

ESTE DOCUMENTO É UM EXTRATO DO DRE E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS DE CONTABILIDADE OU PARA OBTENÇÃO DE CREDENCIAL

FERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LIDA(00139)

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :8 Folha: 24



Descrição	Classificação	Exercício Atual
CREA- BA	4-3-05-01-16	715,63D
Parcelamento	4-3-05-01-19	4.037,70D
Internet	4-3-05-01-20	1.200,00D
=Despesas Administrativas		*****39.989,28D
=Despesas Administrativas		*****39.989,28D
=Total - Despesas		*****39.989,28D
=Total - Despesas		****467.583,89D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 616.535,66C
 DESPESAS + CUSTO-----> 467.583,89D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****148.951,77

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF:542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6

ESTATELITEC.COM

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 8

Folh



Descrição	Classificação	Exercício
=Total - Ativo Não Circulante		*****204,17D
=Total - Ativo		**1.065.113,78D

***** (XXXXX)*****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES

Administrador

CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA

Contador

CPF: 542.227.455-53

CRC: BA/20907-O/6

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139) CNPJ: 04.077.011/0001-20

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 8

Folh



Descrição	Classificação	Exercício
Passivo		
Circulante		
Tributos e Contribuições		
Tributos e Contribuições		
Imposto Simples	2-1-05-01-05	25.021,85C
=Tributos e Contribuições		****25.021,85C
=Tributos e Contribuições		****25.021,85C
=Total - Circulante		****25.021,85C
Patrimônio Líquido		
Capital Social		
Capital Registrado	2-3-01-01	250.000,00C
=Capital Social		****250.000,00C
Reservas		
Reservas de Lucros		
Reserva de Capital	2-3-02-03-05	82.368,75C
=Reservas de Lucros		****82.368,75C
=Reservas		****82.368,75C
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	2-3-03-01-01	707.723,18C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****707.723,18C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****707.723,18C
=Total - Patrimônio Líquido		**1.040.091,93C
=Total - Passivo		**1.065.113,78C

***** (XXXXX)*****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF:542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6

ESTE DOCUMENTO É UM EXTRATO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020.



LIQUIDEZ GERAL (LG): (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG: $1.064.909,61 / 25.021,85 = 42,56$

Análise: O índice de liquidez geral apresenta à longo prazo, o potencial de pagamento de empresa. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesas à curto prazo, a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA detém R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para liquidar suas obrigações.

SOLVÊNCIA GERAL (SG): Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG: $1.065.113,78 / 25.021,85 = 42,57$

Análise: O índice de solvência geral apresenta a capacidade de pagamento da empresa de honrar seus compromisso tendo como base o Ativo Total, Dessa forma a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA dispõe de Solvência Geral positiva o que evidencia o potencial da empresa no cumprimento às suas obrigações.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC: $1.064.909,61 / 25.021,85 = 42,56$

Análise: O índice de liquidez corrente é positivo demonstrando assim, capacidade de pagamento da empresa à curto prazo.

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG): (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

EG: $25.021,85 / 1.065.113,78 = 0,023$

Análise: O índice de endividamento geral mede a dívida da empresa, logo a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta um bom nível de endividamento

Salvador – Ba, 31 de dezembro de 2020.

Lincoln Machado Marques
Administrador
CPF: 806.817.785-04

Roberto Freitas da Cunha
Contador – CRC: 20907-Ba
CPF: 542.227.455-53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00016285
Nome: ROBERTO FREITAS DA CUNHA CPF: 542.227.455-53
CRC/UF n.º BA-020907/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.01.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 8 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 542.227.455-53 Controle: 3361.4616.5244.5871

BRASIL 2021

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE LIVRO 00030 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00030 (TRINTA) QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00008 (OITO) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Inscrição Estadual: 63.135.301

Endereço: RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 225

Complemento: EDIF. CIDADELA CENTER III, SALA 101

Bairro: PARQUE BELA VISTA

CEP: 40.279.435

Cidade: SALVADOR – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29202264976

Data do Registro na JUCEB: 28/09/2000

SALVADOR – BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINCOLN MACHADO MARQUES
ADMINISTRADOR
CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
CONTADOR – CRC: 20907-BA
CPF: 542.227.455-53



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA**

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101; Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 003/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-6052 / (75) 8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

CARTA CONVITE Nº 003/2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, nem menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição de Feira /Ba.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, declara que, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71)9977-4875 / (71)9172-4052 / (75)8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, Declara, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 003 / 2022, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



**MONTAGEM
INDUSTRIAL**

AJ Montagem Industrial

HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.373.605-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0941329500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AREA POVOADO SANTO ANTONIO DO TIBIRI, SN, ZONA RURAL, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BA, CEP 44300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE

Req: 8190000011620

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019

Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 920.399.105-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00626329980, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA DE CAJAZEIRAS XI, 18, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR, BA, CEP 41341545, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA, detentor de 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia JOSEANE MACHADO DA CRUZ, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENDO DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído: JOSEANE MACHADO DA CRUZ, com 148.500(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, com 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900000011620



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019
Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JOSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 920.399.105-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00626329980, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA DE CAJAZEIRAS XI, 18, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR, BA, CEP 41341545, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente Consolidação Contratual.

Req: 81900000011620

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019
Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, com 148.500 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81900000011620

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019
Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - As responsabilidades dos sócios são limitadas a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **JOSEANE MACHADO DA CRUZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, de um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão repassados ou suportados pelo sócio, exceto se, havendo lucro, deliberarem o sócio levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual. As filiais serão extintas se: ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelo exercício efetivo da administração, têm o sócio direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto, o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 5% (cinco) por cento em dinheiro, 60 (sessenta) dias após o falecimento e o restante em 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA-BA.

Req: 8190000011620

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019

Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 7 de janeiro de 2019.



Joseane Machado da Cruz
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
CPF: 008.405.335-60

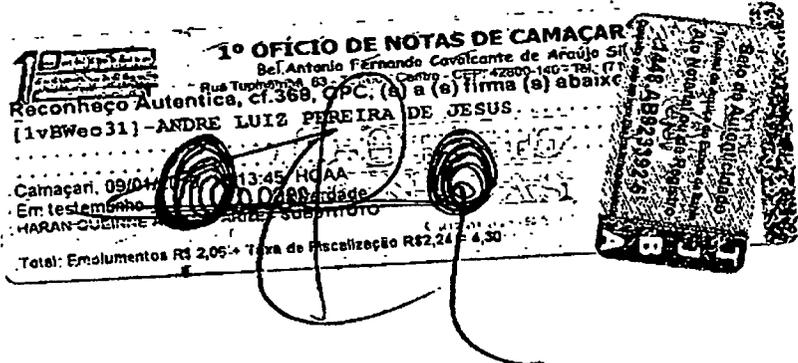
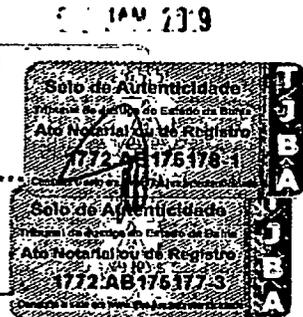


Glaucia da Encarnação dos Reis Silva
GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA
CPF: 025.373.605-67



Andre Luiz Pereira de Jesus
ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS
CPF: 920.399.105-06

TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICADO COM PROTESTO DE TÍTULOS
Tab. Raimundo dos Santos
Rua Fuy Barbosa, 05-A Terra - Tel. (75) 3425-3306
Reconheço por SERELHO 71 002 firma(s) de JOSEANE MACHADO DA CRUZ (197801162) e GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA (21/17) -----
Ecol: R\$ 4,92 Taxa: 60,00 Total: R\$9,60
Seio(s): 1772.AB 175178-1 AB 175178-1
--- Em testemunha (ALESSANDRO DOS SANTOS) da verdade. ESCRIVENTE



Req: 8190000011620



Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019
Protocolo 197570321 de 10/01/2019
Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139998811631436
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

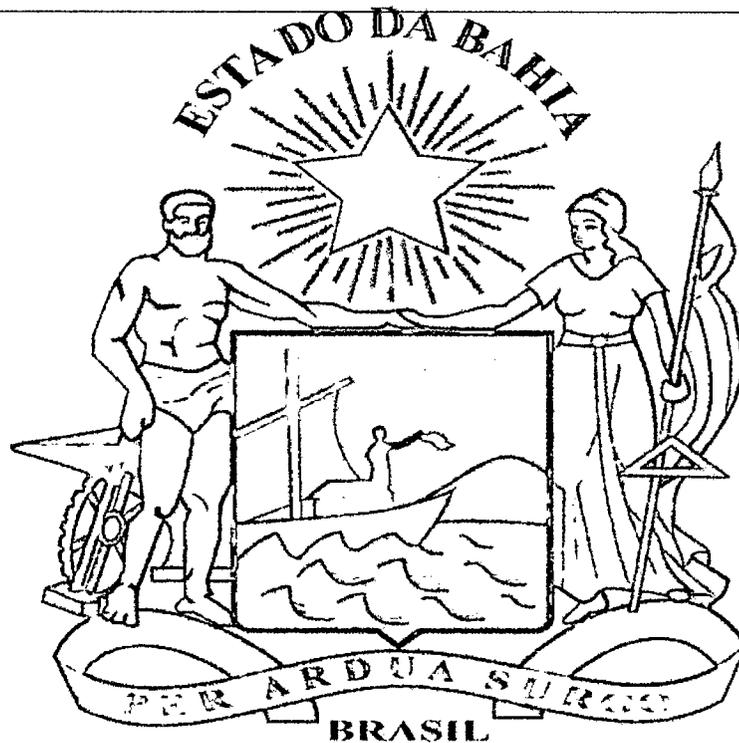
NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	197570321 - 10/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204364960
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97825615



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97825615 em 22/01/2019
Protocolo 197570321 de 10/01/2019

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139998811631436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

22/01/2019

 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 920.399.105-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00626329980, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELA VISTA DE CAJAZEIRAS XI, 18, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR, BA, CEP 41341545, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreiro, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E



Req: 81000000015409

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Req: 81000000015409

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 8100000015409

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.373.605-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0941329500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AREA POVOADO SANTO ANTONIO DO TIBIRI, SN, ZONA RURAL, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BA, CEP 44300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE

Req: 8100000015409

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, com 148.500(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81000000015409



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - As responsabilidades dos sócios são limitadas a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JOSÉANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, de um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão repassados ou suportados pelo sócio, exceto se, havendo lucro, deliberarem o sócio levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual. As filiais serão extintas se: ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelo exercício efetivo da administração, têm o sócio direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto, o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 5% (cinco) por cento em dinheiro, 60 (sessenta) dias após o falecimento e o restante em 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 8100000015409

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

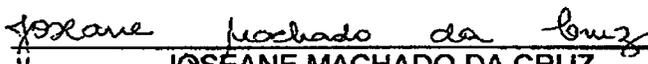
cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

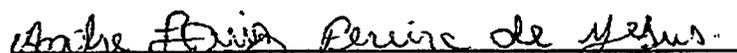
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA-BA.

CLÁUSULA SSEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACHOEIRA, 8 de janeiro de 2020.


JOSEANE MACHADO DA CRUZ


ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS (308173), JOSEANE MACHADO DA CRUZ (10208777).

do(a) fe. Salvador 08/01/2020.
Em testemunho () da verdade.

PATRICIA LOBO FRIGTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD 631070-3 1604.AD 631071-1

Consultar: www.tpb.ba.br/autenticidade



Patricia

Req: 8100000015409

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020
Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	204992320 - 09/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204364960
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97937589 DE 09/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97937589



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2020



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ | 92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 09.458.559-82 SSP/BA, CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, Condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP/BA, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba.

Sócios (o) da Sociedade Empresária, **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 26.674.568/0001-81, estabelecida na Area Povoado do Tibiri, s/n – térreo – Zona Rural – Cachoeira/Ba, cep: 44.300-00, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 97799452 e do NIRE 29204364960 em 10/10/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei **alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI)** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio, **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP//ba, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba, detentor de 1500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de, correspondendo o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Descrição do objeto social, **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR;**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSEANA MACHADO DA CRUZ**, brasileira, casada, empresária, portador RG nº 09.458559-82, SSP/BA e do CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Area Povoado do Tibiri, s/n, térreo, Zona Rural – Cachoeira/Ba, Cep: 44.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES,

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7410-2/02 - design de interiores
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa será exercida pelo titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA - O titular **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade Cachoeira/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Cachoeira, Ba, 18 de maio de 2020

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



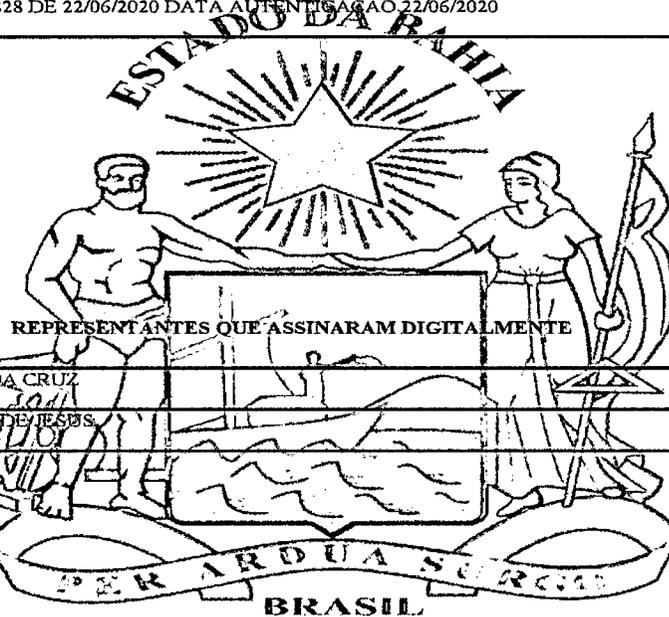
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	204154588 - 04/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

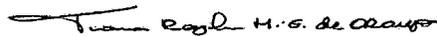
MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600507828 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Cpf: 92039910506 - ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.674.568/0001-81



JOSEANE MACHADO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

Titular da empresa de nome AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600507828, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACHOEIRA,BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CACHOEIRA, 27 de julho de 2020.

Req: 81000000745113

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/07/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Req: 8100000745113

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

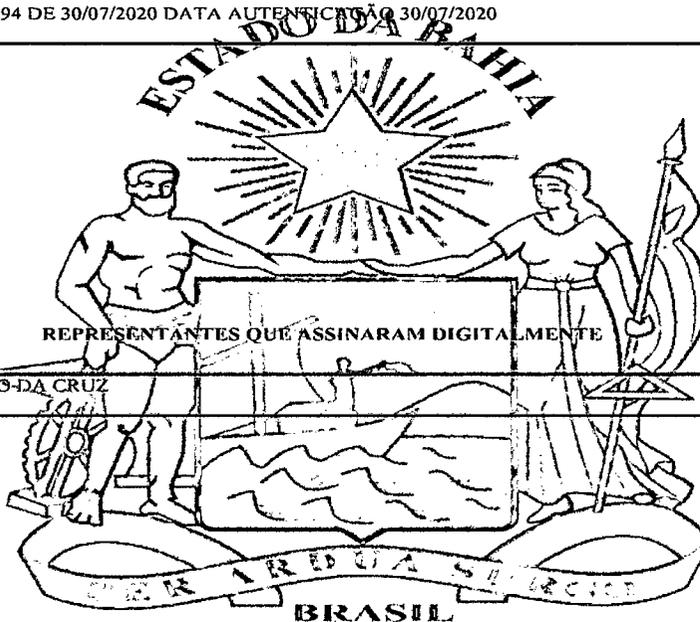
30/07/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	203834429 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97983994 DE 30/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2020



Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ MONTAGEM INDUSTRIAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 21:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.674.568/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/2016

NOME EMPRESARIAL
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
A POVOADO DO TIBIRI

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
44.300-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CACHOEIRA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9159-9148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 21:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
--	--------------	-----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **21:12:11** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:14 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **8828.B665.56F4.7AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220528839

RAZÃO SOCIAL	
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
147.109.864 - BAIXADO	26.674.568/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 1093 datada em 04/11/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° 220201285, consta em nome de (a) :

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
Fantasia: AJ MONTAGEM
C.N.P.J/CPF: 26.674.568/0001-81
Endereço: POV DO TIBIRI N° SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 44300000 COMPLEMENTO:
N°: SN
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44300000
Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

CACHOEIRA - BA, 04/11/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por: SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO

Silvia Leticia da H Sacramento
Chefe do Setor de Tributos
Decreto 26/2021



Identificador Web: 32190.1093.20211104.N.40.54771
<http://www.cachoeira.ba.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.674.568/0001-81
Razão Social: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRE
Endereço: A POVOADO DO TIBIRI SN TERREO / ZONA RURAL / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012407112748027757

Informação obtida em 24/01/2022 13:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script, is located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.674.568/0001-81
Certidão n°: 54557077/2021
Expedição: 22/11/2021, às 21:31:52
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.674.568/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº Alvará: 26 Nº Processo: _____

Cod. Contribuinte 54771	Insc. Municipal 720201285	Área de Estabelecimento	Exercício 2021
Concedido a: AL MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO (IREL)			
CNPJ / CPF 25 074 585 0001-E	Data Início Atividade 15/03/2016	RG	
Nome de Fantasia AL MONTAGEM			
Horário de Funcionamento		Horário Especial	
Endereço POV DO TIBIRI Nº 58 Barro ZONA RURAL com. Município CACHOEIRA CEP: 44300000			
SEM REGISTRO		Descrição da Taxa	
8900878 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		Atividade IFF	

CNAE

Primário 41 20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundário 26 33-0-01 Serviços de engenharia associados, 35 11-4-00 Colocação de equipamentos operacionais 36 17-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 42 11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias, 42 11-1-02 PAVIMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42 12 0-00 Construção de obras de arte especiais 42 13 8-00 Construção de obras de arte especiais 42 22-7-01 Construção de edificações (edifícios, casas, vilas, casas coletivas, construções correlatas, etc.) 42 23-0-01 Montagem de estruturas metálicas, 42 29 6-41 Construção de estações de transporte coletivo, 42 29 6-99 Outras obras de engenharia de instalações de gás saneamento, 43 11-8-01 Curto prazo de obras de infraestrutura, 43 12-4-03 PERFURAÇÃO E SONDAÇÕES, 43 13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43 19-3-00 Serviços de preparação de terrenos e de fundação, 43 21-5-00 Instalação de manufaturas, 43 22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, 43 23-1-01 Instalação de equipamentos, 43 23-1-25 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 43 26-1-09 Obras de instalação de equipamentos e de estruturas anteriormente, 43 30-1-01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, 43 30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 43 30-4-04 Serviços de acabamento de estruturas, 43 30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES, 43 30-4-99 Outras obras de acabamento de estruturas, 43 31 4-00 Obras de fundação, 43 39-1-02 MONTAGEM E DE MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS

TEMPORÁRIA, 43 99-1-03 Obras de pintura, 43 99 1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para perfuração e extração de petróleo e gás, 43 99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 43 99-1-06 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, 49 23-0-01 Serviços de táxi, 49 23-0-02 Serviços de transporte de passageiros por ônibus, 49 24-8-00 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, 49 99 9-01 Transportes rodoviários de carga e passageiros por veículos de motor, 49 99 9-02 Transportes rodoviários de carga e passageiros por veículos de motor, 71 13-7-05 Serviços de manutenção de reparação e arquitetura e engenharia, 74 10-2-02 Deposição de resíduos, 77 11-0-00 Locação de automóveis com condutor, 81 30-3-00 Atividades de agências, 81 30-3-02

RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES PRECIOSOS HISTÓRICOS

Restrições / Observações

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Sabendo também que os proprietários a serem realizados no local acima descrito são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de planejamento. Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Aviso

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Data de Emissão do Alvará
04/03/2021 12:57:49

Data de Validade do Alvará
31/03/2022

Silvia Leites da M. Sacramento
Chefe do Setor de Tributos
Data: 04/03/2021

CONFERE COM ORIG.
[Assinatura]

[Assinatura]



**MONTAGEM
INDUSTRIAL**

AJ Montagem Industrial

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Televendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: ZONA RURAL

Município.....: CACHOEIRA

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 26.674.568/0001-81

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 29204364960 Data registro: 06/12/2016

Inscrição Municipal: 220201285



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 21/039715-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

01/01/21

DANILO RODRIGUES MAGALHÃES
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CACHOEIRA, 01/01/2020

Joseane Machado da Cruz
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 008.405.335-60

Alessandra Maria de Oliveira Brito
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917/0-5>
CPF: 795.686.885.87

CARTÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua C. nº 154 - Ondina G. Lote 01 em Loteamento Encanto das Anjores - Centro
CEP 41.709-001 - Simões Filho - Bahia - Tel: (71) 3045-6257 - (71) 3.9025-4919
Email: notas@notas.com.br

Tabellã - Dra. Darcilene Agostinho Azevêdo

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado:

Simões Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE
178

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O

SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s) 1545 AC 304820-7

Consulta: www.crcjus.br/Autenticidade

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016

Folha: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
28/01/2020	478	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 202001	39.906,90
				TOTAL DO DIA	39.906,90
31/01/2020	331	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/01/2020.	284,32
31/01/2020	343	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/01/2020.	626,87
31/01/2020	355	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/01/2020.	178,30
31/01/2020	367	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/01/2020.	650,45
31/01/2020	379	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/01/2020.	950,00
31/01/2020	391	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 01/2020.	1.795,81
31/01/2020	411	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VL RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 01/2020.	50.000,00
31/01/2020	423	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VL RFT DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 01/2020.	84,38
31/01/2020	435	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VL RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 01/2020.	102,66
31/01/2020	452	4.2.20.100.01	2.1.50.100.1	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020.	2.293,13
31/01/2020	453	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	206,38
31/01/2020	454	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020.	183,45
31/01/2020	455	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020	13,71
31/01/2020	473	4.2.20.100.06	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	527,42
31/01/2020	495	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/01/2020.	6.500,00
31/01/2020	507	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	VL RFT PGTO SALARIOS	2.073,04
				TOTAL DO DIA	66.469,92
				TOTAL DO MÊS	106.376,82
01/02/2020	528	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VL RFT RECEBIMENTO CLIENTES	39.906,90
				TOTAL DO DIA	39.906,90
07/02/2020	512	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VL RFT PGTO FGTS	183,45
				TOTAL DO DIA	183,45
20/02/2020	401	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2020.	1.795,81
				TOTAL DO DIA	1.795,81
28/02/2020	332	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 28/02/2020.	276,57
28/02/2020	344	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 28/02/2020.	625,67
28/02/2020	356	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 28/02/2020.	178,30
28/02/2020	368	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 28/02/2020.	701,33
28/02/2020	380	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 28/02/2020.	950,00
28/02/2020	392	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 02/2020.	2.990,19
28/02/2020	412	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VL RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 02/2020.	50.000,00
28/02/2020	424	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VL RFT DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 02/2020.	84,38
28/02/2020	436	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VL RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 02/2020.	102,66
28/02/2020	456	4.2.20.100.01	2.1.50.100.1	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	2.372,20
28/02/2020	457	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	213,49
28/02/2020	458	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	189,77
28/02/2020	459	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2020	19,10
28/02/2020	474	4.2.20.100.06	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	545,61
28/02/2020	479	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20202	66.448,59
28/02/2020	496	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 28/02/2020.	6.500,00
28/02/2020	508	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	VL RFT PGTO SALARIOS	2.139,61
				TOTAL DO DIA	134.337,47
				TOTAL DO MÊS	176.223,63

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua G. nº 51 - Ondas G. Lote 09 - Loteamento Encanto dos Anjos - Coaraci
 CEP 43.420-500 - Salvador - Bahia - Tel. (71) 3345-9057 - 31.3366-4219
 E-mail: cartorio@coaraci.com.br
 Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 03/08/2021 - R\$ 5,40 - E-mail: R\$2,81 - Taxa: R\$2,79

LUIZ VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE
 178

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s) 1545 AC 304825-8
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



Handwritten signature

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 **Data:** 06/12/2016

Folha: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/03/2020	529	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	6.448,59
				TOTAL DO DIA	6.448,59
07/03/2020	513	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
20/03/2020	402	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2020.	2.990,19
20/03/2020	480	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20203	9.152,55
20/03/2020	481	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20204	16.017,79
				TOTAL DO DIA	28.160,53
30/03/2020	357	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/03/2020.	178,30
				TOTAL DO DIA	178,30
31/03/2020	333	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/03/2020.	247,89
31/03/2020	345	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/03/2020.	638,95
31/03/2020	369	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/03/2020.	601,54
31/03/2020	381	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/03/2020.	950,00
31/03/2020	393	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFFE APURACAO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2020.	1.132,67
31/03/2020	413	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 03/2020.	50.000,00
31/03/2020	425	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 03/2020.	84,38
31/03/2020	437	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 03/2020.	102,66
31/03/2020	460	4.2.20.100.01	2.1.50.100.1	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 03/2020	1.344,25
31/03/2020	461	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MES 03/2020	206,29
31/03/2020	462	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MES 03/2020	189,77
31/03/2020	463	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER DO MES 03/2020	19,69
31/03/2020	475	4.2.20.100.06	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MES 03/2020	545,61
31/03/2020	497	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEIS DE IMOVEIS EM 31/03/2020.	6.500,00
31/03/2020	509	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO SALARIOS	1.106,46
				TOTAL DO DIA	63.670,11
				TOTAL DO MES	98.647,30
01/04/2020	530	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	9.152,55
				TOTAL DO DIA	9.152,55
01/04/2020	514	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
15/04/2020	482	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20205	16.017,79
15/04/2020	483	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20206	9.152,55
				TOTAL DO DIA	25.170,34
20/04/2020	403	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2020.	1.132,67
				TOTAL DO DIA	1.132,67
30/04/2020	334	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/04/2020.	267,68
30/04/2020	346	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/04/2020.	652,80
30/04/2020	358	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/04/2020.	183,66
30/04/2020	370	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/04/2020.	547,34
30/04/2020	382	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/04/2020.	950,00
30/04/2020	394	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFFE APURACAO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2020.	1.132,67
30/04/2020	414	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 04/2020.	50.000,00
30/04/2020	426	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 04/2020.	84,38
30/04/2020	438	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 04/2020.	102,66

TRANSPORTE

53.921,19



documento apresentado.
 Simões Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79
 LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCREVENTE -
 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s) 1545 AC 304832-0
 Consulte: www.vba.jus.br/bulnubcidade

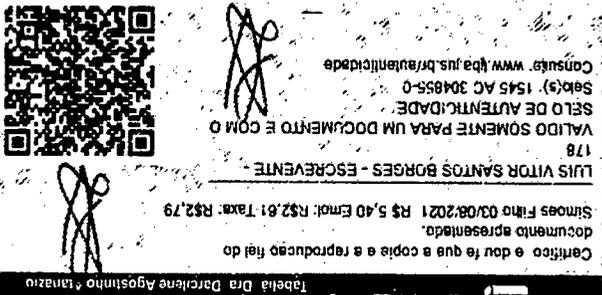
Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016

Folha: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	53.921,19
30/04/2020	464	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	11,86
30/04/2020	465	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	189,77
30/04/2020	476	4.2.20.100.06	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	36,37
30/04/2020	498	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/04/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	60.659,19
				TOTAL DO MÊS	96.304,52
04/05/2020	531	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	16.017,79
				TOTAL DO DIA	16.017,79
07/05/2020	515	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
30/05/2020	466	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
31/05/2020	335	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/05/2020.	238,90
31/05/2020	347	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/05/2020.	645,67
31/05/2020	359	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/05/2020.	183,66
31/05/2020	371	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/05/2020.	587,34
31/05/2020	383	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/05/2020.	950,00
31/05/2020	415	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MÊS 05/2020.	50.000,00
31/05/2020	427	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS DO MES 05/2020.	84,38
31/05/2020	439	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 05/2020.	102,66
31/05/2020	499	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/05/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	59.292,61
				TOTAL DO MÊS	75.689,94
01/06/2020	532	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	9.152,55
				TOTAL DO DIA	9.152,55
05/06/2020	516	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
30/06/2020	336	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/06/2020.	276,54
30/06/2020	348	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/06/2020.	619,09
30/06/2020	360	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/06/2020.	183,66
30/06/2020	372	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/06/2020.	523,76
30/06/2020	384	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/06/2020.	950,00
30/06/2020	395	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFTE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 06/2020.	3.423,61
30/06/2020	416	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MÊS 06/2020.	50.000,00
30/06/2020	428	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS DO MES 06/2020.	84,38
30/06/2020	440	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 06/2020.	102,66
30/06/2020	467	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	189,77
30/06/2020	484	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONE. NF. Nº 20207	76.080,56
30/06/2020	500	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/06/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	138.933,03
				TOTAL DO MÊS	148.275,35
01/07/2020	533	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	76.080,56
				TOTAL DO DIA	76.080,56

Certificado e dou te que a copia e reproducao fiel do documento apresentado.
 Simoes Filho 03/06/2021 R\$ 5,40 Emai: R\$2,81 Taxa: R\$2,79
 LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE
 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s) 1545 AC 304858-0
 Consulte www.fba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016

Folha: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
07/07/2020	517	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
20/07/2020	405	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2020	3.423,61
				TOTAL DO DIA	3.423,61
29/07/2020	485	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20208	50.458,44
				TOTAL DO DIA	50.458,44
30/07/2020	555	1.1.10.100.1	2.3.10.100.2	CAPITAL SOCIA INTEGRALIZADO NESTA DATA 30/07/2020	170.000,00
				TOTAL DO DIA	170.000,00
31/07/2020	337	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/07/2020.	299,35
31/07/2020	349	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/07/2020.	620,79
31/07/2020	361	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/07/2020.	183,66
31/07/2020	373	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/07/2020.	512,66
31/07/2020	385	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/07/2020.	950,00
31/07/2020	396	3.1.20.300.08	2.1.50.101.5	VALOR RFT APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07/2020.	2.572,57
31/07/2020	417	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 07/2020.	50.000,00
31/07/2020	429	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 07/2020.	84,38
31/07/2020	441	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 07/2020.	102,66
31/07/2020	468	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	189,77
31/07/2020	501	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/07/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	62.015,84
				TOTAL DO MÊS	362.168,22
01/08/2020	534	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	50.458,44
				TOTAL DO DIA	50.458,44
07/08/2020	518	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
20/08/2020	404	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2020	1.132,67
20/08/2020	406	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2020.	2.572,57
				TOTAL DO DIA	3.705,24
1/08/2020	338	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A AGUA E ESGOTO EM 31/08/2020.	321,40
31/08/2020	350	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/08/2020.	625,78
31/08/2020	362	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/08/2020.	183,66
31/08/2020	374	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/08/2020.	601,99
31/08/2020	386	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/08/2020.	950,00
31/08/2020	418	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 08/2020.	50.000,00
31/08/2020	430	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MES 08/2020.	84,38
31/08/2020	442	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 08/2020.	102,66
31/08/2020	469	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	189,77
31/08/2020	502	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/08/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	59.559,64
				TOTAL DO MÊS	113.913,09
01/09/2020	486	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20209	14.390,00
01/09/2020	487	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20211	14.390,00
01/09/2020	535	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	14.390,00
				TOTAL DO DIA	43.170,00

Certifico, e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Símoes Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,01 Taxa: R\$2,79
 LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545.AC 340393-7
 Consulta: www.tpb.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016

Folha: 0006
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/09/2020	519	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
29/09/2020	488	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20212	122.714,33
				TOTAL DO DIA	122.714,33
30/09/2020	339	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/09/2020.	289,67
30/09/2020	351	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/09/2020.	618,80
30/09/2020	363	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/09/2020.	183,66
30/09/2020	375	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/09/2020.	568,02
30/09/2020	387	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/09/2020.	950,00
30/09/2020	397	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR RFT APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2020.	8.879,46
30/09/2020	419	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 09/2020.	50.000,00
30/09/2020	431	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS DO MES 09/2020.	84,38
30/09/2020	443	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 09/2020.	102,66
30/09/2020	470	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020.	189,77
30/09/2020	503	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 30/09/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	68.366,42
				TOTAL DO MÊS	234.440,52
01/10/2020	536	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	14.390,00
				TOTAL DO DIA	14.390,00
07/10/2020	520	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
20/10/2020	407	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS 09/2020.	8.879,46
20/10/2020	491	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20216	121.550,15
				TOTAL DO DIA	130.429,61
28/10/2020	489	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20213	102.105,85
28/10/2020	490	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20215	5.211,25
				TOTAL DO DIA	107.317,10
30/10/2020	471	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
31/10/2020	340	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/10/2020.	248,97
31/10/2020	352	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/10/2020.	629,86
31/10/2020	364	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/10/2020.	183,66
31/10/2020	376	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/10/2020.	588,34
31/10/2020	388	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/10/2020.	950,00
31/10/2020	398	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR RFT APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10/2020.	16.404,00
31/10/2020	420	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETIRADA DE LUCRO DO MES 10/2020.	50.000,00
31/10/2020	432	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS DO MES 10/2020.	84,38
31/10/2020	444	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MES 10/2020.	102,66
31/10/2020	504	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/10/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	75.691,87
				TOTAL DO MÊS	328.208,12
03/11/2020	537	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	122.714,33
				TOTAL DO DIA	122.714,33

CARTÃO DE NOTAS
 PR. TESTE 1234567890
 Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simoes Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,81 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 340400-3
 Confira: www.tbce.us.br/autenticidade



[Handwritten signature]

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016

Folha: 0007
Número Livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
07/11/2020	521	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
20/11/2020	408	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2020.	16.404,00
				TOTAL DO DIA	16.404,00
25/11/2020	492	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20217	61.074,75
				TOTAL DO DIA	61.074,75
27/11/2020	493	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20218	65.259,37
				TOTAL DO DIA	65.259,37
30/11/2020	341	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/11/2020.	256,16
30/11/2020	353	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 30/11/2020.	631,40
30/11/2020	365	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 30/11/2020.	183,66
30/11/2020	377	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 30/11/2020.	591,56
30/11/2020	389	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 30/11/2020.	950,00
30/11/2020	399	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	VALOR REFE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 11/2020.	10.428,37
30/11/2020	421	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VLR RFT RETRADA DE LUCRO DO MÊS 11/2020.	50.000,00
30/11/2020	433	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MÊS 11/2020.	84,38
30/11/2020	445	4.2.20.400.10	1.2.40.700.3	VLR RFT DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MÊS 11/2020.	102,66
30/11/2020	447	1.1.30.600.2	1.1.10.100.1	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	2.075,68
30/11/2020	448	2.1.50.300.6	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	94,88
30/11/2020	472	4.2.20.100.07	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	189,77
30/11/2020	505	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEIS DE IMÓVEIS EM 30/11/2020.	6.500,00
				TOTAL DO DIA	72.088,52
				TOTAL DO MÊS	337.730,74
01/12/2020	538	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	121.550,15
01/12/2020	539	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	61.074,75
01/12/2020	540	1.1.10.100.1	1.1.20.200.1	VLR REF RECEBIMENTO CLIENTES	65.259,37
				TOTAL DO DIA	247.884,27
07/12/2020	522	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO FGTS	189,77
				TOTAL DO DIA	189,77
15/12/2020	494	1.1.20.200.1	3.1.10.200.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20219	7.600,00
				TOTAL DO DIA	7.600,00
19/12/2020	449	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	44,47
19/12/2020	450	2.1.50.300.2	2.1.50.100.1	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	2.372,20
19/12/2020	451	2.1.50.100.1	1.1.30.600.2	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	296,52
19/12/2020	477	2.1.50.300.4	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	136,40
19/12/2020	510	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	VLR REF PGTO SALÁRIOS	2.031,21
19/12/2020	511	2.1.50.200.1	4.2.20.100.06	VLR REF COMPENSAÇÃO INSS	2.473,90
19/12/2020	523	4.2.20.100.01	1.1.30.600.2	VLR REF PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL	1.779,16
				TOTAL DO DIA	9.133,86
21/12/2020	409	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2020.	10.428,37
				TOTAL DO DIA	10.428,37
31/12/2020	342	4.2.20.400.02	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 31/12/2020.	230,00
31/12/2020	354	4.2.20.400.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 31/12/2020.	622,30
31/12/2020	366	4.2.20.400.03	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/12/2020.	183,66
31/12/2020	378	4.1.20.700.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL EM 31/12/2020.	590,44



documento apresentado: Simões Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79
 LUIS VITOR SANTOS BORGES - FISCALANTE - 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 34043-8
 Consulte: www.fba Jus.br/autenticidade

TRANSPORTE

1.626,40

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Endereço: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA/BA, CEP 44300-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29204364960 **Data:** 06/12/2016

Folha: 0008
Número livro: 0004
Emissão: 17/06/2021
Hora: 15:45

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2020	390	4.2.20.100.12	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	1.626,40
31/12/2020	400	3.1.20.300.08	2.1.40.101.5	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/12/2020.	950,00
31/12/2020	422	1.1.30.400.1	1.1.10.100.1	VALOR REFE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 12/2020.	668,68
31/12/2020	434	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR REF RETIRADA DE LUCRO DO MÊS 12/2020.	50.000,00
31/12/2020	446	4.2.20.400.10	1.2.40.700.2	VLR REF DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DO MÊS 12/2020.	84,38
31/12/2020	506	4.2.20.200.01	1.1.10.100.1	VLR REF DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DO MÊS 12/2020.	102,66
31/12/2020	524	4.2.20.100.01	1.1.10.100.1	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/12/2020.	6.500,00
31/12/2020	525	4.2.20.100.01	2.1.50.300.2	SALARIOS E ORDENADOS	2.603,48
31/12/2020	526	4.2.20.100.01	2.1.50.300.2	PROVISAO 13 SALARIO	2.372,20
31/12/2020	527	4.2.20.100.01	2.1.50.300.4	PROVISAO INSS 13 SALARIO	136,40
31/12/2020	541	2.3.50.100.1	2.1.50.300.6	PROVISAO FGTS 13 SALARIO	94,88
31/12/2020	542	4.2.20.100.06	1.1.30.400.1	VLR REF RETIRADA SOCIOS	-600.000,00
31/12/2020	543	4.2.20.100.06	4.2.20.100.01	VLR REF SALARIOS E ORDENADOS	818,89
31/12/2020	544	5.1.40.100.1	4.1.20.700.01	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	7.064,77
31/12/2020	545	5.1.40.100.1	4.2.20.100.01	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	9.573,33
31/12/2020	546	5.1.40.100.1	4.2.20.100.07	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	2.081,15
31/12/2020	547	5.1.40.100.1	4.2.20.200.01	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	78.000,00
31/12/2020	548	5.1.40.100.1	4.2.20.400.01	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	7.556,98
31/12/2020	549	5.1.40.100.1	4.2.20.400.02	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	3.237,45
31/12/2020	550	5.1.40.100.1	4.2.20.400.03	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	2.187,84
31/12/2020	551	3.1.10.200.01	4.2.20.400.10	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	2.244,48
31/12/2020	552	5.1.40.100.1	5.1.40.100.1	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	797.530,87
31/12/2020	553	5.1.40.100.1	3.1.20.300.08	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	49.428,03
31/12/2020	554	5.1.40.100.1	4.2.20.100.12	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	11.400,00
31/12/2020	554	5.1.40.100.1	2.3.50.100.1	VLR REF ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	624.756,84
TOTAL DO DIA					2.261.019,71
TOTAL DO MÊS					2.536.255,98

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simoes Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emod: R\$2,61 Taxa: R\$2,79
 LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 340404-8
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

Empresa: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI**
 C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
 Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0009
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	591.413,84D
ATIVO CIRCULANTE	577.944,76D
DISPONÍVEL	387.009,87D
CAIXA	387.009,87D
CAIXA GERAL	387.009,87D
CLIENTES	190.934,89D
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	190.934,89D
DÚPLICATAS A RECEBER	190.934,89D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.469,08D
IMOBILIZADO	13.469,08D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.127,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.127,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.320,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.320,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.977,92C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.050,24C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.927,68C
PASSIVO	591.413,84C
PASSIVO CIRCULANTE	3.732,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.637,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.637,85C
IRRF A RECOLHER	52,45C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.585,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	94,88C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	94,88C
FGTS A RECOLHER	94,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.681,11C
CAPITAL SOCIAL	320.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	320.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	170.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	267.681,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	267.681,11C
LUCROS ACUMULADOS	267.681,11C

Josiane Machado da Cruz

JOSEANE MACHADO DA CRUZ
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 008.405.335-60

Alessandra Maria de Oliveira Brito

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 032917/0-5
 CPF: 795.686.885-87

Cartório de Registro em Imóveis
 Tabelião Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Símoes Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,81 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE -
 178

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selos(s): 1545 AC 340405-4
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



J

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J.: 26.674.568/0001-81
Insc. Junta Comercial: 29204364960 Data: 06/12/2016
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0010
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	797.530,87	<u>797.530,87</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(49.428,03)	<u>(49.428,03)</u>
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(7.064,77)	<u>(7.064,77)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>741.038,07</u>
LUCRO BRUTO		<u>741.038,07</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(116.281,23)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.573,33)	
FGTS	(2.081,15)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(11.400,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(78.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.556,98)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.237,45)	
TELEFONE	(2.187,84)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.244,48)	<u>(116.281,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>624.756,84</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>624.756,84</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>624.756,84</u>

Joseane Machado da Cruz
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 008.405.335-60

Alessandra Maria de Oliveira Brito
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917/O-5>
CPF: 795.686.885.87

CARTÓRIO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - BA
Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Simoas Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545 AC 340407-0
Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



JS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{577.944,76 + 0,00}{3.732,73 + 0,00}$	154,83
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{577.944,76}{3.732,73}$	154,83
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{577.944,76 - 0,00}{3.732,73}$	154,83
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{3.732,73 + 0,00}{591.413,84}$	0,01
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	$\frac{3.732,73}{587.681,11 + 0,00}$	0,01
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{3.732,73}{0,00}$	0,00
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{3.732,73 + 0,00}{591.413,84}$	0,01
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{587.681,11}{3.732,73 + 0,00}$	157,44

Joseane Machado da Cruz
 JOSEANE MACHADO DA CRUZ
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 008.405.335-60

Alessandra Maria de Oliveira Brito
 ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 032917/O-5>
 CPF: 795.686.885.87

Tabella Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,81 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 340419-0
 Consulte: www.ipba.gub.br/autenticidade



[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00010641
 Nome: ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO CPF: 795.886.885-87
 CRC/UF n.º BA-832917/D Categoria: CONTADOR
 Validade: 15.08.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: LIVRO DIARIO
 N.º 4 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 795.886.885-87 Controle : 8580.8894.8208.9836


 Conselho Regional de Contabilidade - Bahia
 Rua...
 Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simoes Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

VÍTOR VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE -
 178
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 340415-1
 Consulte: www.tba.sp.br/autenticidade





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: ESTRADA A POVOADO DO TIBIRI, 1

Complemento.....: TERREO

Bairro.....: ZONA RURAL

Município.....: CACHOEIRA

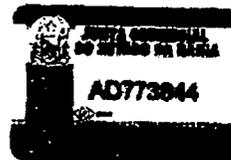
Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ.: 26.674.568/0001-81

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 29204364960 Data registro: 06/12/2016

Inscrição Municipal: 220201285



CACHOEIRA, 31/12/2020

Joseane Machado da Cruz
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 008.405.335-60

Alessandra Maria de Oliveira Brito
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 032917/0-5>
CPF: 795.686.885.87

CARTÃO DE NOTASE PROTESTO DE TÍTULOS

Relatório de Protestos emitido em conformidade com o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, e o Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010.

Cartório Tabelião de Notas e Protestos de Títulos

Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Simões Filho 03/08/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LUIS VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE - 178

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1545 AC 340417-8

Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade

Handwritten signature



31/01/2022

005446901

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005446901**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, portador do CNPJ: 26.674.568/0001-81, estabelecida na A POVOADO DO TIBIRI, TÉRREO, ZONA RURAL, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: **005446901**



31/01/2022

005446939

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005446939**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, portador do CNPJ: 26.674.568/0001-81, estabelecida na A POVOADO DO TIBIRI, TÉRREO, ZONA RURAL, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005446939**



AJ Montagem Industrial

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Televendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

50571/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS**
Registro: **3000071857BA** RNP: **0517654903**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20200284799** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ANA NERY Nº: 27
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: CACHOEIRA UF: BA CEP: 44300000
Contrato: 126/2019 Celebrado em: 14/03/2019
Valor do contrato: R\$ 294.306,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CACHOEIRA UF: BA CEP: 44300000
Data de início: 14/03/2019 Conclusão efetiva: 14/09/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 4079.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 4.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METÁLICA 319 - Fabricação 1600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 314 - Execução de Reforma 2570.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 314 - Execução de Reforma 1770.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 314 - Execução de Reforma 800.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 314 - Execução de Reforma 8.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 8.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 314 - Execução de Reforma 4079.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DAS ESCOLAS, CONFORME ESP CONSTANTES NA PLAN ORC ANEXO I CARTA CONV 05/2019

Informações Complementares

- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

50571/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 50571/2020

14/05/2020, 17:36

9dZdZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dZdZ

Handwritten signature



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ nº 26.674.568/0001-81, com sede no Povoado do Tibiri Zona rural s/n Cachoeira -Bahia, CEP: 44.300-00 executou os serviços de Reformas: da Escola Cosme e Damião, Escola do Caonge, Clube de São Tiago do Iguape, Clube de São Francisco de Paraguaçu, Colégio de 1º Grau de São Francisco, Rodoviária de Cachoeira, Colégio Aurelino Mario de Assis Ribeiro, no município de Cachoeira/BA, no âmbito Processo licitatório modalidade Carta Convite nº 005/2019, Contrato 126/2019, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS, CREA/BA nº 051765490-3, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA 20190082286, conforme dados e planilhas abaixo e Laudo Técnico assinado pelo Engenheiro Civil VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CREA/BA 66145/D-BA.

Contrato Nº 126/2019

DATA DE INICIO DO CONTRATO: 14/03/2019

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 14/09/2019

VALOR DA OBRA: R\$ 294.306,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	ETAPA (1) ESCOLA COSME E DAMIÃO - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL		
01	Demolição de revestimento cerâmico	M3	170,00
02	Carga manual de entulho	M3	42,50
03	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm	M2	186,00
04	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	28,00
05	Piso de alta resistencia	M2	170,00
06	Revisão e instalação elétrica	UND.	1,00

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

07	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	16,00
08	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	220,00
09	Revestimento cerâmico	M2	40,00
10	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	600,00
11	Revisão e instalação hidráulica	UND.	1,00
12	Vaso sanitário	VB	2,00
13	Recuperação com substituição de portas em geral	UND.	1,00
14	Fabricação de estrutura de madeira	M2	16,00
15	Telhamento com telha cerâmica	M2	16,00
16	Construção de base para tanque	UND.	1,00
	ETAPA (2) ESCOLA DO KAONGE - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL		
17	Demolição de revestimento cerâmico	M2	137,00
18	Carga manual de entulho	M3	34,25
19	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm	M2	274,00
20	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	300
21	Piso de alta resitencia	M2	600
22	Revisão e instalação elétrica	UND.	1,00
23	Construção de base para tanque	UND.	1,00
24	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	700
25	Revestimento cerâmico	M2	400
26	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	900
27	Revisão e instalação hidráulica	UND.	1,00
28	Vaso sanitário	UND.	1,00

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

29	Recuperação com substituição de portas em geral	UND.	25
30	Fabricação de estrutura de madeira	M2	59
31	Telhamento com telha cerâmica	M2	59
32	Forro de Pvc	M2	400
	ETAPA (3) CLUBE DE SÃO TIAGO DO IGUAPE - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL		
33	Fabricação e montagem de estrutura metálica tipo tesoura em perfil "U" vão livre até 35 metros ,para cobertura em telha tipo galvalume	M2	800
34	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume	M2	800
35	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	800
36	Reformas dos banheiros, com substituição de revestimento e acessórios	VB	5
37	Piso de alta resistência	M2	400
38	Aberturas em alvenaria de bloco, fornecimento e instalação de portas	UND.	5
39	Fornecimento e instalação de granito para balcão	UND.	54
40	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	120
41	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	190
42	Revestimento cerâmico	M2	40,00
43	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	900
44	Instalação hidráulica com reservatório de 500 litros	UND.	3
45	Instalação Elétrica	VB	1,00
46	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	200
	ETAPA (4) CLUBE DE SÃO FRANCISCO DO PARAGUAÇU - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL		

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

47	Fabricação e montagem de estrutura metálica tipo tesoura em perfil "U" vão livre até 35 metros ,para cobertura em telha tipo galvalume	M2	800
48	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume	M2	800
49	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	800
50	Confecção de dois banheiros com acessórios	VB	2,00
51	Piso de alta resistência	M2	600
52	Instalação de portas	UND.	1,00
53	Fornecimento e instalação de granito para balcão	UND.	200
54	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	400
55	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	160,00
56	Revestimento cerâmico	M2	300
57	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	620,00
58	Instalação Hidráulica / Construção de fossa / reservatório de 500 litros	UND.	3
59	Instalação Elétrica	VB	1,00
60	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	200
61	ETAPA (5) COLÉGIO DO SÃO FRANCISCO 1º GRAU - REFERENTE MÃO-DE-OBRA		
62	Porta de madeira semi-oca	UNID	4,00
63	Revestimento cerâmico para piso	M2	50,00
64	Concerto de portas e janelas	UNID	5,00
65	Revestimento cerâmico para paredes	M2	100
66	Caixa água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UNID	1,00
67	Vaso sanitário	VB	1,00
68	Lavatório louça (Deca-Ravena REF L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate	UNID	3

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

	pvc e torneira plástica ou similares		
69	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	300
70	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1500
71	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	50,00
72	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
73	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
	ETAPA (6) RODOVIÁRIA DE CACHOEIRA - REFERENTE MÃO-DE-OBRA		
74	Revestimento cerâmico para piso	M2	100
75	Troca de Fechaduras	UNID	2,00
76	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 10 x 10 cm, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos. AF 10/2014	M2	100,00
77	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	190,00
78	Limpeza e reparos de forro de pvc	VB	1,00
79	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	70
80	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	250
81	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	180
82	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
83	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
	ETAPA (7) COLÉGIO AURELINO MARIO DE ASSIS RIBEIRO - REFERENTE MÃO-DE-OBRA		
84	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1008,00
85	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	1229,00
86	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	379,62

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas



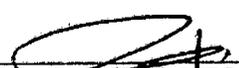
**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

87	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	M2	450
88	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
89	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
ETAPA (8) COLÉGIO EDIVALDO BRANDÃO - REFERENTE MÃO-DE-OBRA			
90	Porta de madeira semi-oca	UNID	5,00
91	Troca de Fechaduras	UNID	15,00
92	Revestimento cerâmico para paredes	M2	6,00
93	Reparos em aduelas de portas	UNID	4,00
94	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. af 05/2017	M2	988
95	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	561,00
96	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	50,40
97	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1538,40
98	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	1987
99	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
100	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00

CACHOEIRA-BA, 18 DE MARÇO DE 2020.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal


EDGAR SILVA MOURA
Secretário de Obras e Meio Ambiente

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 6 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins, os dados técnicos quantitativos referentes à execução dos Serviços do Contrato 126/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma nos Seguintes Locais do Município: Escola Cosme e Damião, Escola do Caonge, Clube de São Tiago do Iguape, Clube de São Francisco de Paraguaçu, Colégio de 1ª Grau de São Francisco, Rodoviária de Cachoeira, Colégio Aurelino Mario de Assis Ribeiro.

Contrato Nº: 126/2019

Valor do Contrato: R\$ 294.306,81

Início da Obra: 14/03/2019

Final da Obra: 14/09/2019

Período de execução do atestado: 14/03/2019 a 14/09/2019

Empresa Contratada: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº 26.674.568/0001-81

Engenheiro Responsável: MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS, RNP 051765490-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, CNPJ 13.828.397/0001-56

	ETAPA (I) ESCOLA COSME E DAMIÃO - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL		
01	Demolição de revestimento cerâmico	M3	170,00
02	Carga manual de entulho	M3	42,50
03	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm	M2	186,00
04	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	28,00
05	Piso de alta resistencia	M2	170,00
06	Revisão e instalação elétrica	UND.	1,00
07	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	16,00
08	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	220,00
09	Revestimento cerâmico	M2	40,00
10	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	600,00
11	Revisão e instalação hidráulica	UND.	1,00
12	Vaso sanitário	VB	2,00
13	Recuperação com substituição de portas em geral	UND.	1,00
14	Fabricação de estrutura de madeira	M2	16,00

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 5 folhas



15	Telhamento com telha cerâmica	M2	16,00
16	Construção de base para tanque	UND.	1,00
ETAPA (2) ESCOLA DO KAONGE - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL			
17	Demolição de revestimento cerâmico	M2	137,00
18	Carga manual de entulho	M3	34,25
19	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm	M2	274,00
20	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	300
21	Piso de alta resistência	M2	600
22	Revisão e instalação elétrica	UND.	1,00
23	Construção de base para tanque	UND.	1,00
24	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	700
25	Revestimento cerâmico	M2	400
26	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	900
27	Revisão e instalação hidráulica	UND.	1,00
28	Vaso sanitário	UND.	1,00
29	Recuperação com substituição de portas em geral	UND.	25
30	Fabricação de estrutura de madeira	M2	59
31	Telhamento com telha cerâmica	M2	59
32	Forro de Pvc	M2	400
ETAPA (3) CLUBE DE SÃO TIAGO DO IGUAPE - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL			
33	Fabricação e montagem de estrutura metálica tipo tesoura em perfil "U" vão livre até 35 metros ,para cobertura em telha tipo galvalume	M2	800
34	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume	M2	800
35	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	800
36	Reformas dos banheiros, com substituição de revestimento e acessórios	VB	5
37	Piso de alta resistência	M2	400
38	Aberturas em alvenaria de bloco, fornecimento e instalação de portas	UND.	5


 Victor Antonio N. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 66145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
 18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 5 folhas





39	Fornecimento e instalação de granito para balcão	UND.	54
40	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	120
41	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	190
42	Revestimento cerâmico	M2	40,00
43	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	900
44	Instalação hidráulica com reservatório de 500 litros	UND.	3
45	Instalação Elétrica	VB	1,00
46	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	200
ETAPA (4) CLUBE DE SÃO FRANCISCO DO PARAGUAÇU - REFERENTE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL			
47	Fabricação e montagem de estrutura metálica tipo tesoura em perfil "U" vão livre até 35 metros ,para cobertura em telha tipo galvalume	M2	800
48	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume	M2	800
49	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	800
50	Confecção de dois banheiros com acessórios	VB	2,00
51	Piso de alta resistência	M2	600
52	Instalação de portas	UND.	1,00
53	Fornecimento e instalação de granito para balcão	UND.	200
54	Revestimento cerâmico externas em pastilha de 10x10 (placas de 30x30)	M2	400
55	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	M2	160,00
56	Revestimento cerâmico	M2	300
57	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	620,00
58	Instalação Hidráulica / Construção de fossa / reservatório de 500 litros	UND.	3
59	Instalação Elétrica	VB	1,00
60	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 5 folhas

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145



61	ETAPA (5) COLÉGIO DO SÃO FRANCISCO 1º GRAU - REFERENTE MÃO-DE-OBRA		
62	Porta de madeira semi-oca	UNID	4,00
63	Revestimento cerâmico para piso	M2	50,00
64	Concerto de portas e janelas	UNID	5,00
65	Revestimento cerâmico para paredes	M2	100
66	Caixa água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UNID	1,00
67	Vaso sanitário	VB	1,00
68	Lavatório louça (Deca-Ravena REF L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate pvc e torneira plástica ou similares	UNID	3
69	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	300
70	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1500
71	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	50,00
72	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
73	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
	ETAPA (6) RODOVIÁRIA DE CACHOEIRA - REFERENTE MÃO-DE- OBRA		
74	Revestimento cerâmico para piso	M2	100
75	Troca de Fechaduras	UNID	2,00
76	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 10 x 10 cm, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos. AF 10/2014	M2	100,00
77	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	190,00
78	Limpeza e reparos de forro de pvc	VB	1,00
79	Alvenaria em bloco cerâmico, assentado com argamassa traço 1:2:8 preparo e assentamento manual	M2	70
80	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	250
81	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	180
82	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
83	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
	ETAPA (7) COLÉGIO AURELINO MARIO DE ASSIS RIBEIRO - REFERENTE MÃO- DE-OBRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 5 folhas

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145



[Handwritten signature]

84	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1008,00
85	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	1229,00
86	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	379,62
87	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	M2	450
88	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
89	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00
ETAPA (8) COLÉGIO EDIVALDO BRANDÃO - REFERENTE MÃO-DE-OBRA			
90	Porta de madeira semi-oca	UNID	5,00
91	Troca de Fechaduras	UNID	15,00
92	Revestimento cerâmico para paredes	M2	6,00
93	Reparos em aduelas de portas	UNID	4,00
94	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. af 05/2017	M2	988
95	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	M2	561,00
96	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	50,40
97	Pintura PVA interna sem emassamento	M2	1538,40
98	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	1987
99	Revisão de Instalação Elétrica	VB	1,00
100	Revisão de Instalação Hidráulica	VB	1,00

Atesto também, que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo a Empresa atendido a todas as especificações e exigências da Fiscalização.

Cachoeira -Ba, 27 de Abril de 2020.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Engenheiro Civil
66145/D-BA

PÁGINA 05 DE 05

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 50571/2020, emitida em 14/05/2020



Certidão nº 50571/2020
18/05/2020, 10:58

Chave de Impressão: 9dZdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2020 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

89022/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLÉRISTON JAMES SAMPAIO DE AZEVEDO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLÉRISTON JAMES SAMPAIO DE AZEVEDO SANTOS**
Registro: **46452/D BA** RNP: **0500296103**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20200434278** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/12/2020** Baixada em: **05/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba** CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA ANA NERI** Nº: **27**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CACHOEIRA** UF: **BA** CEP: **44300000**
Contrato: **120/2020** Celebrado em: **01/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 324.778,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA ANA NERI** Nº: **27**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CACHOEIRA** UF: **BA** CEP: **44300000**
Data de início: **01/06/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba** CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 315 - Execução de Ampliação 104.50 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE 314 - Execução de Reforma 72.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE 315 - Execução de Ampliação 35.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 431.50 METRO QUADRADO;**

Observações

Ampliação e Reforma de Posto de Saúde; Ampliação de Escola; e Reforma do Mercado Municipal.

Informações Complementares

- Com exceção de grama e roçagem por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 89022/2021
12/05/2021, 11:27
x4Ay0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x4Ay0



ATESTADO TECNICO

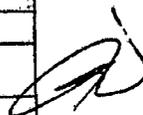
Atestamos para os devidos fins que a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.674.568/0001-81, com sede no Povoado do Tibiri Zona rural s/n Cachoeira -Bahia, CEP: 44.300-00 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**, CNPJ 13.828.397/0001-56, com sede no Largo D'ajuda, 02 – Centro – Cachoeira/BA, os serviços de **REFOMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONAVA A CRECHE CAPITÃO ADRIANO DOS SANTOS E A ESCOLA RURAL SÃO PAULO PARA CRIAÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE / CONSTUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MARIA RAIMUNDA / REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL E DO MERCADO DO PEIXE**, Localizados no município de Cachoeira – BA no âmbito Processo licitatório 0074/2020, modalidade Carta Convite nº 005/2020, Contrato 120/2020, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CLÉRISTON JAMES SAMPAIO DE AZEVEDO SANTOS**, CREA/BA nº 050029610-3, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA20200434278, conforme dados e planilhas abaixo.

Contrato Nº 120/2020
DATA DE INICIO DO CONTRATO: 01/06/2020
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2020
VALOR DA OBRA: R\$ 324.778,62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TRANSFORMAÇÃO DA CRECHE CAPITÃO ADRIANO DOS SANTOS EM POSTO DE SAÚDE		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,50
1.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	5,04
1.1.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,00
1.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	16,00



LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021

12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
1.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 (ÁREA DESCOBERTA)	M3	35
1.2 PARTE HIDRAULICA			
1.2.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	3,00
1.2.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	6,00
1.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8
1.2.4	ASSENTAMENTO DE CUBA INOX EM BANCADA DE MÁRMORE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ENGATE, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CUBA INOX	UNID	7
1.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UNID	8
1.2.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30 L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9
1.3 CHAPISCO + REBOCO			
1.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	350
1.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	672
1.4 ALVENARIA			
1.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	329
1.5 PISO			
1.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	333

LARGO DAJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53
Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

1.5.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7 MM, FIXADO COM COLA	M2	218
1.6	REVESTIMENTO		
1.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	540
1.6.2	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 10 x 10 cm, MARCA ATLAS, LINHA ENGENHARIA, REF. LORCA B11421 OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	645
1.7	ESQUADRIAS		
1.7.1	PORTA DE VIDRO 2,40 X 2,75	UNID	2,00
1.7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), (80X210CM) ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
1.7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	6,00
1.8	COBERTURA		
1.8.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	234
1.9	PINTURA		
1.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	109
1.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.465
1.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃO.	M2	217
1.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.100

LARGO D'ÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

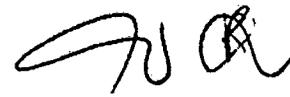
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

1.9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	980
1.9.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	115
1.9.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	187
1.10	EXTRAS		
1.10.1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	798
1.10.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	M2	298
1.11	CASA DO LIXO		
1.11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA E MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 (ÁREA DESCOBERTA)	M3	76
1.11.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	116
1.11.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	234
1.11.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	98
1.11.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	56
1.11.6	LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/ 1KN/M2 VÃOS 4,40M INCL. VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3 CM CONCRETO 20 MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	78
1.11.7	PORTÃO 0,80 X 1,20	M2	38

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

1.11.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMASOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMASO)	M2	78
1.12	ÁREA DE SERVIÇO		
1.12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA E MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 (ÁREA DESCOBERTA)	M3	18
1.12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	67
1.12.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 M2 - MONTAGEM	KG	987
1.12.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF_12/2015	M2	49
1.12.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PRÊMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 200 M2	M3	765
1.12.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	58
1.12.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	198
1.12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218
1.12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS	M2	123

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

	EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
1.12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ²	M2	78
1.12.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 cm, E = 2 CM	M	7,00
1.12.12	COBOGÔ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20X20 CM	M2	1,00
1.12.13	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	56
1.12.14	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃO	M2	19,12
1.12.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98
1.12.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67
1.12.17	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	79
1.12.18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	200
1.12.19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	58
1.12.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	198
1.12.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	132

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

<i>TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>			
1.12.22	<i>CAIXA RETANGULAR 4"x2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>	UNID	45
1.12.23	<i>TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P- T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>	UNID	60
1.12.24	<i>INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P- T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>	UNID	59
1.12.25	<i>LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>	UNID	79
1.12.26	<i>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015</i>	M2	57
1.12.27	<i>TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL</i>	M2	67
1.12.28	<i>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016</i>	M	78
1.13	LIMPEZA		
1.13.1	<i>LIMPEZA GERAL</i>	M2	376,00
2	CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA ESCOLA MARIA RAIMUNDA		
2.1	SEVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	<i>LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM OU QUEIMA</i>	M2	98
2.2	ESTRUTURA		
2.2.1	<i>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA E MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 M</i>	M3	78
2.2.2	<i>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOB RDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 M2 -</i>	KG	2.254

LARGO D'AJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

MONTAGEM			
2.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_ 12/2015	M2	98
2.2.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2	M3	78
2.3	ALVENARIA		
2.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	298
2.4	CHAPISCO + REBOCO		
2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	328
2.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	318
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	134
2.5.2	CAIXA RETANGULAR 4"X2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	18
2.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	126
2.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3
2.5.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULOS), 2P+ T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	23

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

2.5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	123
2.5.7	LUMINÁRIA TIPO PAFLON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	14
2.6	PINTURA		
2.6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	140
2.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98,15
2.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃO	M2	17,9
2.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	76
2.7	PISO		
2.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	M3	89
2.7.2	PISO ALTA RESISTENCIA 12MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	298
2.8	REVESTIMENTO		
2.8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A META ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	189
2.8.2	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 10 x 10 cm, MARCA ATLAS, LINHA ENGENHARIA, REF. LORCA B11421 OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	290
2.9	ESQUADRIAS		
2.9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -	M2	0,80

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015			
2.9.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,90
2.9.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	6,00
2.10	FORRO + SOLEIRA		
2.10.1	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M2	389
2.10.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 cm, E = 2 CM	M	0,80
2.11	COBERTURA		
2.11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHAIS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	189,6
2.11.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M2	212
2.12	EXTRA		
2.12.1	QUADRO ESCOLAR FÔRMICA BRANCA COM MOLDURA	UNID	2,00
2.13	LIMPEZA		
2.13.1	LIMPEZA GERAL	M2	87,66
3	TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLA RURAL SÃO PAULO PARA POSTO RURAL SÃO PAULO + CANTEIROS (MÃO-DE-OBRA)		
3.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	256
3.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 03 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, ADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UNID	2,00

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
 CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
 12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
3.1.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	43
3.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	29
3.1.6	LUMINÁRIA TIPO PAFLON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	42
3.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
3.2.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00
3.2.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	6,00
3.3	PINTURA		
3.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	265,9
3.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	256,9
3.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	213,9
3.3.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	43

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53
Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

3.4	PISO		
3.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	167
3.5	REVESTIMENTO		
3.5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	198
3.5.2	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 10 x 10 cm, MARCA ATLAS, LINHA ENGENHARIA, REF. LORCA B11421 OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	278
3.5.3	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 10 x 10 cm, MARCA ATLAS, LINHA ENGENHARIA, REF. LORCA B11421 OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR) (CANTEIROS)	M2	187
3.6	ESQUADRIAS		
3.6.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	18,90
3.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,65
3.6.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,50X2,10 M, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNID	4
3.7	FORRO + SOLEIRA		
3.7.1	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M2	287
3.7.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 cm, E = 2 CM	M	2,50
3.8	COBERTURA		

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53
Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

3.8.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	104,56
3.9	DIVISÓRIA		
3.9.1	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E= 40 MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	98,9
3.9.2	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820X2110 X 35 MM, NAVAL OU SIMILAR	UNID	6
3.10	LIMPEZA		
3.10.1	LIMPEZA GERAL	M2	87,66
4	REFORMA MERCADO MUNICIPAL E MERCADO DO PEIXE		
4.1	COBERTURA		
4.1.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	336,27
4.1.2	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA EM FIBRA DE VIDRO	M2	234
4.1.3	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	M	198
4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.2.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, C/ CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UNID	12,00
4.2.2	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UNID	6,00
4.2.3	REVISÃO HIDRÁULICA RESERVATÓRIO / SANITÁRIOS / CONEXÕES / TUBULAÇÕES	UNID	35,00
4.2.4	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO I	UNID	35,00
4.2.5	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO I	UNID	35,00

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas




**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.3.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	110
4.3.2	V INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	54
4.3.3	LUMINÁRIA TIPO PAFLON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	159,00
4.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98
4.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780
4.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	998
4.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.162,59
4.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	198
4.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98
4.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	398
4.4	REVESTIMENTO		
4.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE,	M2	125

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4AY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

	<i>AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO</i>		
4.4.2	<i>POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EXISTENTE</i>	M2	500,00
4.4.3	<i>PISO DE ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO</i>	M2	80,00
4.5	PINTURA		
4.5.1	<i>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</i>	M2	1.447,13
4.5.2	<i>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</i>	M2	1.796,61
4.5.3	<i>PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS) - MERCADO</i>	M2	377,62
4.5.4	<i>PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS) - MERCADO PORTA DE AÇO DE ENROLAR</i>	M2	209,35
4.5.5	<i>PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS) - MERCADO DO PEIXE</i>	M2	40,50
4.6	VIDRO		
4.6.1	<i>VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3 MM</i>	M2	125,45
4.7	ESQUADRIAS		
4.7.1	<i>PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</i>	M2	18,90
4.7.2	<i>REVISÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR</i>	M2	209,35
4.7.3	<i>REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO (JANELAS)</i>	M2	80,00
4.7.4	<i>REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO (PORTAS)</i>	M2	108,81

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4AV0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO



CACHOEIRA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
 Prefeito Municipal

Rafaela Pereira dos Santos
 Secretária de Obras e Meio Ambiente
 Decreto 61/2020
 FNP 051659729-9

Rafaela Pereira dos Santos
RAFAELLA PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Obras e Meio Ambiente

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
 CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 89022/2021, emitida em 12/05/2021



Certidão nº 89022/2021
 12/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: x4Ay0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 16 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14245/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS**
Registro: **3000071857BA** RNP: **0517654903**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190076155** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/05/2019** Baixada em: **14/05/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.370/0015-69**
Endereço do contratante: **RUA ANA NERY** Nº: **27**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CACHOEIRA** UF: **BA** CEP: **44300000**
Contrato: **260/2018** Celebrado em: **10/08/2018**
Valor do contrato: **R\$ 149.301,42** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO BELEM ,SANTO ANTONIO DO TIBIRI , ESTADIO MUNICIPAL DA CACHOEIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CACHOEIRA** UF: **BA** CEP: **44300000**
Data de início: **01/10/2018** Conclusão efetiva: **10/01/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.370/0015-69**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #108 - SISTEMAS DE PRE-FABRICAÇÃO 314 - Execução de Reforma 5.00 Mês; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 5.00 Mês; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 314 - Execução de Reforma 5.00 Mês;**

Observações

REFORMAS DE CLUBES COM SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14245/2019
24/05/2019, 16:36
ZaBaw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZaBaw**



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME** CNPJ nº 26.674.568/0001-81, com sede no POVOADO DO SANTO DE TIBIRI, S/N / ZONA RURAL/ CACHOEIRA-Bahia, CEP: 44.300-000, executou os serviços de obras e reforma com substituição de cobertura metálica dos Clubes de Belém, Santo Antônio de Tibiri e cobertura do vestuário do Estádio no município de Cachoeira/BA, no âmbito de Carta Convite nº 021/2018, Contrato 260/2018, tendo como responsável técnico o engenheiro, Mikhael Aguiar de Almeida Santos, CREA/BA nº 051765490-3, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA 20190003123, conforme dados e planilhas abaixo:

Contrato Nº 260/2018

DATA DE INICIO DO CONTRATO: 10/08/2018

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/01/2019

VALOR DA OBRA: R\$ 149.301,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1.0			ETAPA (1) BELÉM
1.0.1	210,00	M2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica perfil "U" em aço para cobertura em telha tipo galvalume
1.0.2	210,00	M2	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume
1.0.3	100,00	M2	Pintura da estrutura
1.0.4	1,00	VB	Confecção dos banheiros, com caixa d água
1.0.5	210,00	M2	Piso de alta resistência
1.0.6	1,00	UNID.	Aberturas em alvenaria de bloco e fornecimento e instalação de portas

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Victor Antonio da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 051745

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14245/2019, emitida em 24/05/2019



Certidão nº 14245/2019
21/10/2019, 14:13

Chave de Impressão: ZaBaw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2019 e contém 3 folhas



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

1.0.7	2,00	M3	Concreto armado
1.0.8	210,00	M2	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm
1.0.9	160,00	M2	Reboco (massa única) para recebimento de pintura traço 1:2:8 esp=20mm
1.0.10	40,00	M2	Revestimento cerâmico
1.0.11	260,00	M2	Pintura PVA interna sem emassamento
1.0.12	50,00	M2	Pintura PVA (frontal)
1.0.13	1,00	VB	Instalação elétrica
ETAPA (2) SANTO ANTÔNIO DE TIBIRI			
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
2.0.1	272,00	M2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica perfil "U" em aço para cobertura em telha tipo galvalume
2.0.2	260,00	M2	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume
2.0.3	130,00	M2	Pintura da estrutura
2.0.4	1,00	VB	Recuperação dos banheiros, com caixa d água
2.0.5	272,00	M2	Piso de alta resistência
2.0.6	3,00	UNID.	Aberturas em alvenaria de bloco e fornecimento e instalação de portas
2.0.7	1,80	M3	Concreto armado
2.0.8	272,00	M2	Contrapiso em argamassa 1:4 (cim:areia) esp=4cm
2.0.9	100,00	M2	Reboco (massa única) para recebimento de pintura traço 1:2:8 esp=20mm
2.0.10	18,00	M2	Revestimento cerâmico
2.0.11	310,00	M2	Pintura PVA interna sem emassamento
2.0.12	70,00	M2	Pintura PVA (frontal)
2.0.13	1,00	VB	Instalação elétrica

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Victor Antonio da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 68145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14245/2019, emitida em 24/05/2019



Certidão nº 14245/2019
21/10/2019, 14:13

Chave de Impressão: Zabaw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2019 e contém 3 folhas

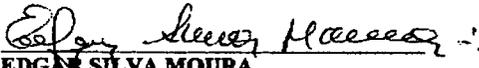


**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA** 
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GABINETE DO PREFEITO

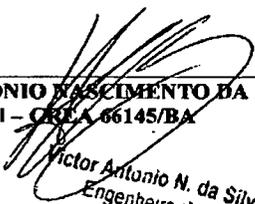
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
			ETAPA (3) ESTÁDIO MUNICIPAL
3.0.1	147,00	M2	Desmontagem da estrutura danificada
3.0.2	147,00	M2	Tratamento e tratamento recuperação da estrutura
3.0.3	147,00	M2	Fornecimento e montagem de telha tipo galvalume

CACHOEIRA-BA, 10 DE JANEIRO DE 2019.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
 Prefeito Municipal


EDGAR SILVA MOURA
 Secretário de Obras e Meio Ambiente

Edgar Silva Moura
 Secretário de Obras e Meio
 Ambiente
 Decreto 082017


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil – CREA 66145/BA

Victor Antonio N. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 66145

LARGO DÁJUDA, Nº 02, CENTRO-CACHOEIRA-BA
 CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14245/2019, emitida em 24/05/2019



Certidão nº 14245/2019
 21/10/2019, 14:13

Chave de Impressão: Zabaw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2019 e contém 3 folhas







AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DOS LOCAIS

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ, nº 26.674.568/0001-81, com sede à Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Município de Cachoeira / Bahia, através de seu Representante Legal, Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 e responsável técnico da empresa **CLÉRISTON JAMES SAMPAIO DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/Ba 46452/D; RN: 050029610-3, Carteira de Identidade nº 047.940.054 - 92 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 595.721.595-34, em atendimento ao edital da Carta Convite nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, DECLARA que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido e que tem conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
11.554.234 – 53 / SSP-BA

CLÉRISTON JAMES SAMPAIO DE A. SANTOS
CREA/Ba 46452/D; RN: 050029610-3

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARTA CONVITE Nº

003/2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.674.568/0001-81, sediada à Povoado do Tibiri, s/n, Térreo, Zona Rural, Cachoeira-Ba, CEP 44.300-000, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e nem contrata menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Televendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

CARTA CONVITE N°

003/2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF n° 26.674.568/0001-81, sediada à Povoado do Tibiri, s/n, Térreo, Zona Rural, Cachoeira-Ba, CEP 44.300-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira / Ba.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran N° 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE N°	003/2022
------------------	----------

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam:

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Teleendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CARTA CONVITE Nº	003/2022
------------------	----------

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da CARTA CONVITE 003 / 2022, que a empresa AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ, nº 26.674.568/0001-81, com sede à Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Município de Cachoeira / Bahia, através de seu Representante Legal, Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 – 71 em atendimento ao edital da licitação Tomada de Preço nº 003/2022, DECLARA que possui conhecimento e atende a todos os requisitos de habilitação e atenderá às diretrizes, normas, legislações ambientais do país e da obra.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
Ger. Adm. Financeiro

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Teleendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARTA CONVITE Nº

003/2022

A AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.674.568/0001-81, localizada no Povoado do Tibiri, 56, Bairro, Zona Rural, Cachoeira, Bahia, DECLARA, para fins de participação na Carta Convite nº. 003 / 2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA e sob as penas da lei de que está enquadrada como MICROEMPRESA – ME.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 26.674.568/0001-81

TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Ger. Adm. Financeiro

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



**MONTAGEM
INDUSTRIAL**

AJ Montagem Industrial

PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Teleendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, telefone (71) 4102-9918 - (71) 99159-9148 , email : ajmontagemindustrial@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos;

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 dentro da margem proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ACÓRDÃO Nº 2369/2011. (Adotaremos o valor do B.D.I de 21,40%);

c) O Cronograma Físico – Financeiro deverá ser apresentado completo e detalhado, em parcelas mensais, percentuais desembolsam valores horizontais e verticais, simples e acumulados, de acordo com o à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA, o direito de proceder a alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

d) O nosso valor global da proposta é de **R\$ 327.600,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pela CONCORRÊNCIA PUBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022 e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado na CONCORRÊNCIA PUBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observada as condições da CONCORRÊNCIA PUBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, Zona Rural
CER-44.000-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran N° 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.568/0001-81, por seu representante legal o Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do Registro de Identidade nº, 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, como representante devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Carta Convite nº 003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da Carta Convite nº 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição de Feira / Ba. antes da abertura oficial das propostas;

(f) que caso sagre-se vencedor desta licitação, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva, portador da RG – 11.554.234 – 53 e CPF – 018.528.075 – 71, residente no Povoado do Tibiri, Zona Rural – Cachoeira/Ba; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.674.568/0001-81

TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Teleendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 26.674.568/0001-81, com sede POVOADO DO TIBIRI, S/N, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BAHIA, para fins da Carta Convite nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, declara, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.674.568/0001-81

TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/n Terreo Zona Rural
CEP: 44 300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba

Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.

Telefendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148

E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 327.600,00
		PINTURA						R\$ 186.785,9
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO,	M²	800,00	7,11	0,214	8,63	R\$ 6.905,21
SINAPI	88431	CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,41	0,214	24,78	R\$ 5.946,64
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 48.173,38
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	80,00	423,02	0,214	513,55	R\$ 41.083,68
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	3	0,214	3,64	R\$ 2.913,58
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,6	0,214	1,94	R\$ 1.553,90
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,4	0,214	6,56	R\$ 2.622,22
		ALAMBRADO						R\$ 121.108,60
COMPOSIÇÃO		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTO COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123	0,214	149,32	R\$ 107.511,82
COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14	0,214	17,00	R\$ 13.596,78
		EXTRA						R\$ 4.652,02
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2460	0,214	2.986,44	R\$ 2.986,42

SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1372	0,214	1.665,61	R\$	1.665,60
		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						R\$	140.814,2
		PINTURA						R\$	12.625,56
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M²	800,00	7	0,214	8,50	R\$	6.798,38
SINAPI	88431	PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20	0,214	24,28	R\$	5.827,18
		PAVIMENTAÇÃO						R\$	2.427,98
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS	M³	400,00	5	0,214	6,07	R\$	2.427,98
		ALAMBRADO						R\$	121.108,60
COMPOSICÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTOR COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAIR DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14	UN	720,00	123	0,214	149,32	R\$	107.511,82
COMPOSICÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14	0,214	17,00	R\$	13.596,78
		EXTRA						R\$	4.652,01
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA	UN	1,00	2460	0,214	2.986,44	R\$	2.986,42
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	M	1,00	1372	0,214	1.665,61	R\$	1.665,59

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Titi, s/n, terreno Zona Rural
CEP 44.200-000
CACHOEIRA - BA

Handwritten signature



AJ Montagem Industrial

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Conceição da Feira	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
--------------	----------------------------------	------------	-----------------------

OBJETO: construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
--------------------------------	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51%	-
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-
Risco	R	0,50%	-
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-
Lucro	L	7,08%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

Observações:

Local: Conceição da Feira Bahia	Data:
---------------------------------	-------

Responsável Técnico

Nome:
Crea:

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/nº terreno Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA



AJ Montagem Industrial

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES					
				1	2	3	4	5	
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 327.600,0	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 327.600,0	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)		R\$	R\$ 65.520,00	R\$ 131.040,00	R\$ 196.560,00	R\$ 262.080,00	R\$ 327.600,0	
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%	

26.674.568/0001-81
 AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
 Povoado do Itam, s/n terreno Zona Rural
 CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.**

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.

CARTA CONVITE Nº 003/2022

DATA: 31 / 01 / 2022

HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, vem através de seu representante legal Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Carta Convite nº 003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da Carta Convite nº 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira / Ba., antes da abertura oficial das propostas;

(f) que caso sagre-se vencedor desta licitação, o responsável pela assinatura do contrato será o Lincoln Machado Marques, residente Setor G, Caminho 33, Casa 20, Mussurunga 1, Salvador Bahia; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilale, 225- Pituba- Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.

CARTA CONVITE Nº 003/2022

DATA: 31 / 01 / 2022

HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o sócio diretor, Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809, brasileiro, casado, Empresário, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referido;

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 dentro da margem proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ACÓRDÃO Nº 2369/2011. (Adotaremos o valor do B.D.I de 21,40%);

c) O Cronograma Físico – Financeiro deverá ser apresentado completo e detalhado, em parcelas mensais, percentuais desembolsam valores horizontais e verticais, simples e acumulados, de acordo com o à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA, o direito de proceder a alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

d) O nosso valor global da proposta é de **R\$ 327.890,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225- Pituba- Cep: 40279-435

Salvador –BA -Fone:(71)9977-4875 / (71)9172-4052 / (75)8236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022 e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observada as condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilale, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD.
CNPJ: 04.077.011/0001-20

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PO-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (w/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 327.890,00
		PINTURA						R\$ 186.481,21
								R\$ 12.499,34
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO,	M²	800,00	6,80	0,214	8,38	R\$ 6.701,28
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	19,90	0,214	24,16	R\$ 5.798,06
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 48.034,59
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M³	80,00	422,80	0,214	513,40	R\$ 41.072,05
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLITRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	2,80	0,214	3,52	R\$ 2.816,16
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E= 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,88	0,214	1,92	R\$ 1.534,25
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	6,38	0,214	6,53	R\$ 2.612,13
		ALAMBRADO						R\$ 121.293,17
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCAUPTOR COM PILARES DE 10 x 12 e TRANSVERSAIR DE 8 x 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG e MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,10	0,214	149,44	R\$ 107.599,25
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14,10	0,214	17,12	R\$ 13.693,92
		EXTRA						R\$ 4.654,11
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2460,80	0,214	2.987,41	R\$ 2.987,41
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1372,80	0,214	1.666,70	R\$ 1.666,70
		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						R\$ 141.408,8
		PINTURA						R\$ 12.839,26
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M²	800,00	7,10	0,214	8,62	R\$ 6.895,52
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,40	0,214	24,77	R\$ 5.943,74
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.622,24
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,40	0,214	6,56	R\$ 2.622,24
		ALAMBRADO						R\$ 121.293,17
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCAUPTOR COM PILARES DE 10 x 12 e TRANSVERSAIR DE 8 x 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG e MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,10	0,214	149,44	R\$ 107.599,25
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14,10	0,214	17,12	R\$ 13.693,92
		EXTRA						R\$ 4.654,11
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2460,80	0,214	2.987,41	R\$ 2.987,41
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1372,80	0,214	1.666,70	R\$ 1.666,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2022:

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 04.077.011/0001-20
LINCOLN MACHADO MARQUES
CPF: 606.817.765-04



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES				
				1	2	3	4	5
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 327.890,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 327.890,0	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00	R\$ 65.578,00
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)			R\$ 65.578,00	R\$ 131.156,00	R\$ 196.734,00	R\$ 262.312,00	R\$ 327.890,0
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2022.

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES

CPF: 806.817.785-04



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.077.011/0001-20

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Concelção da Feira	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
---------------------	---	-------------------	------------------------------

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Concelção da Feira/Ba.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
---------------------------------------	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51%	-
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-
Risco	R	0,50%	-
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-
Lucro	L	7,08%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

Observações:

Local: Concelção da Feira Bahia

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2022.

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 04.077.011/0001-20



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edifício Cidadela Center III, sala 101, Parque Bela Vista, Cep.: 40.279-435, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 04.077.011/0001-20, para fins da Carta Convite nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, declara, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

Salvador - Bahia, 29 de janeiro de 2022

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

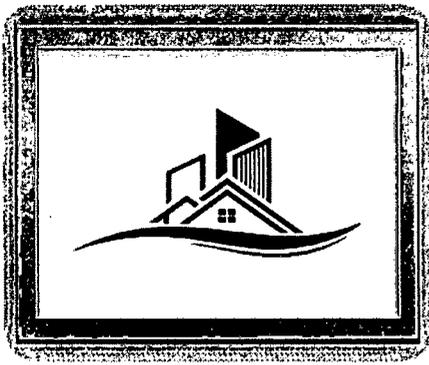
LINCOLN MACHADO MARQUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

Rua: Senador Theotônio Vilela, 225 - Pituba - Cep: 40279-435

Salvador - BA - Fone: (71) 9977-4875 / (71) 9172-4052 / (75) 8236-4935



Joais Construções e Serviços Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.

CARTA CONVITE Nº 003/2022

DATA: 31 / 01 / 2022

HORA: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, vem através de seu representante legal JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Carta Convite nº 003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da Carta Convite nº 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

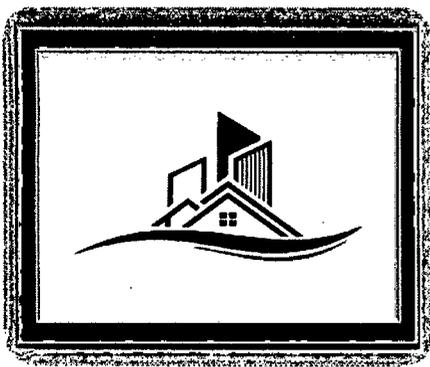
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.

Tel.: (75) 98139 - 7552

E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

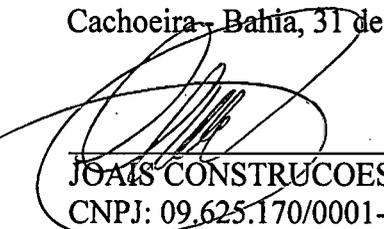
(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira / Ba., antes da abertura oficial das propostas;

(f) que caso sagre-se vencedor desta licitação, o responsável pela assinatura do contrato será o JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, residente na Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém – Cachoeira/Ba; e

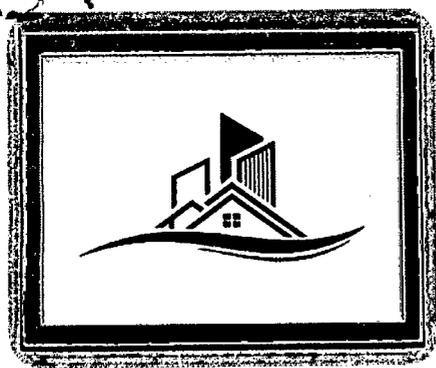
(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const. e Serv. Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira– Ba.
CARTA CONVITE Nº 003/2022
DATA: 31 / 01 / 2022
HORA: 09:00

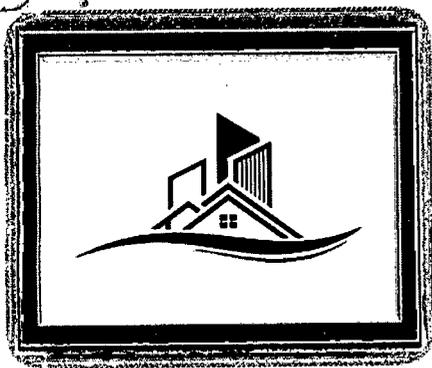
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referido;

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 dentro da margem proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ACÓRDÃO Nº 2369/2011. (Adotaremos o valor do B.D.I de 21,40%);
- c) O Cronograma Físico – Financeiro deverá ser apresentado completo e detalhado, em parcelas mensais, percentuais desembolsam valores horizontais e verticais, simples e acumulados, de acordo com o à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA, o direito de proceder a alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.
- d) O nosso valor global da proposta é de **R\$ 328.153,18 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos)**, para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



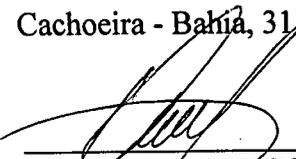
Joais Const. e Serv. Ltda

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pela CONCORRÊNCIA PUBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022 e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado na CONCORRÊNCIA PUBLICA a modalidade de Carta Convite N° 003/2022;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observada as condições da CONCORRÊNCIA PUBLICA na modalidade de Carta Convite N° 003/2022.

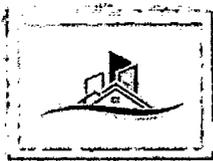
Cachoeira - Bahia, 31 de Janeiro de 2022


JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Rua do Tupim Nº47 Terreo
Vila de Belem CEP.: 44300-000
CACHOEIRA-BA

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



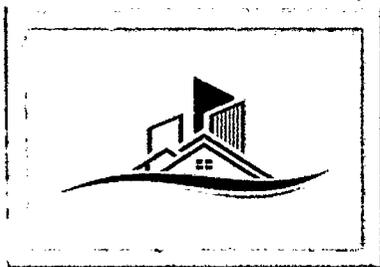


Joais Const. e Serv. Ltda

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (w/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
		QUADRA POLIESPORTIVA CRUZEIRO						R\$ 328.153,18
		PINTURA						R\$ 186.744,40
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO,	M²	800,00	7,00	0,214	8,50	R\$ 6.798,40
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,00	0,214	24,28	R\$ 5.827,20
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 48.171,52
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO ROMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	80,00	423,00	0,214	513,52	R\$ 41.081,76
SINAPI	101748	PREPARO DE PISO COM POLTRIZ. AF_09/2020 M2 AS	M²	800,00	3,00	0,214	3,64	R\$ 2.913,60
SINAPI	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2 CR	M²	800,00	1,80	0,214	1,94	R\$ 1.553,92
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,40	0,214	6,56	R\$ 2.622,24
		ALAMBRADO						R\$ 121.293,17
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTO COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAL DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,10	0,214	149,44	R\$ 107.599,25
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14,10	0,214	17,12	R\$ 13.693,92
		EXTRA						R\$ 4.654,11
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2460,80	0,214	2.987,41	R\$ 2.987,41
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1372,80	0,214	1.666,70	R\$ 1.666,70
		QUADRA POLIESPORTIVA LIMOEIRO						R\$ 141.408,8
		PINTURA						R\$ 12.839,26
SINAPI	79500/002	MARCAÇÃO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAS	M²	800,00	7,10	0,214	8,62	R\$ 6.895,52
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES CR EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	240,00	20,40	0,214	24,77	R\$ 5.943,74
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.622,24
SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	400,00	5,40	0,214	6,56	R\$ 2.622,24
		ALAMBRADO						R\$ 121.293,17
COMPOSIÇÃO	-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTO COM PILARES DE 10 a 12 E TRANSVERSAL DE 8 A 10, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	UN	720,00	123,10	0,214	149,44	R\$ 107.599,25
COMPOSIÇÃO	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10CM PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	800,00	14,10	0,214	17,12	R\$ 13.693,92
		EXTRA						R\$ 4.654,11
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2460,80	0,214	2.987,41	R\$ 2.987,41
SINAPI	25400	00025400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE UN METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M	1,00	1372,80	0,214	1.666,70	R\$ 1.666,70

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah



Joais Const. e Serv. Ltda

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº OPERAÇÃO:	MUNICÍPIO: Conceição da Feira	Nº SICONV:	PROPONENTE / TOMADOR:
--------------	----------------------------------	------------	-----------------------

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
--------------------------------	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	4,51%	-
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-
Risco	R	0,50%	-
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-
Lucro	L	7,08%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,40%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

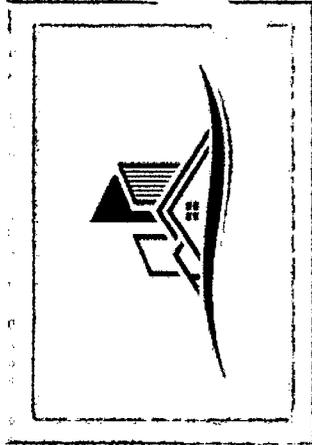
$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

Observações:

Local: Conceição da Feira Bahia



Joais Const. Serv. Ltda

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ítem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MESES				
				1	2	3	4	5
1	QUADRAS POLIESPORTIVA	100	R\$ 328.153,18	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64
	PARCIAIS (R\$)		R\$ 328.153,2	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64	R\$ 65.630,64
	PARCIAIS (%)	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	ACUMULADO (R\$)			R\$ 65.630,64	R\$ 131.261,27	R\$ 196.891,91	R\$ 262.522,55	R\$ 328.153,2
	ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	100%


 06.625.170/0001-36
 JOAIS CONST. SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA ME
 End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
 Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 003/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 003/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2022, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **09.625.170/0001-36**, representada pelo Sr Kleiton de Souza Moniz dos Santos, portador do CPF nº 039.732.755-21 e RG Nº 08.899.362-00 SSP/BA; **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº. **04.077.011/0001-20**, representada pela Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809; **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **26.674.568/0001-81**, representada pelo Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA; e **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. **24.344.408/0001-49**, representada pelo Sr Victor Antonio Nascimento da Silva, portador do CPF nº 019.742.045-10 e RG Nº 994834803 SSP/BA todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatou-se que 3 das 4 empresas participantes foram consideradas habilitadas, com exceção apenas da Empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, que não cumpriu a todas exigências editalícias, haja vista que apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação conforme previsto no item **5.2. do edital (DA Qualificação Técnica)**, sendo considerada inabilitada para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço - Por Lote, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$. 327.600,00
02	PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$. 327.890,00
03	JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$. 328.153,18

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou proposta mais vantajosa, com valor total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

estimado em R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, classificada em 2º lugar e , JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, classificada em 3º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do presente certame, a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, por apresentar menor preço para os serviços, considerado aceitável.

Nesta oportunidade, a Presidente então adjudicou o objeto licitado nos três lotes à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

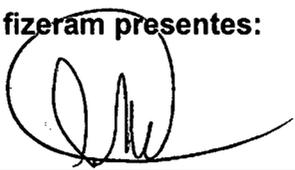
Conceição da Feira, 31 de janeiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

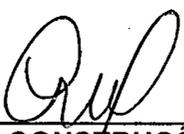

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81


PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº. 04.077.011/0001-20


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 09.625.170/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

*

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 24.344.408/0001-49

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 023/2022

Convite n. 003/2022

Ementa: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto no Colégio Firmino Dias localizado no Povoado do Cruzeiro e, no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro no Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 003/2022, decorrente do processo administrativo n. 023/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto no Colégio Firmino Dias localizado no Povoado do Cruzeiro e, no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro no Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 003/2022, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas com acabamento em eucalipto no Colégio Firmino Dias localizado no Povoado do Cruzeiro e, no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro no Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 04.077.011/0001-20), JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 24.344.408/0001-49), e AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 26.674.568/0001-81), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 31 de janeiro de 2022, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.625.170/0001-36), representada pelo Senhor Kleiton de Souza Moniz dos Santos, PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 04.077.011/0001-20), representada pelo Senhor Lincoln Machado Marques, AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 26.674.568/0001-81), representada pelo Senhor Tieses Fernando Nascimento da Silva e, por fim, a empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 24.344.408/0001-49), representada pelo Senhor Victor Antônio Nascimento da Silva, todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da Comissão.

Passando para Fase de Habilitação, observamos que a empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 24.344.408/0001-49) fora inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica em desconformidade com o objeto da contratação. As demais participantes foram habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$. 327.600,00
02	PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$. 327.890,00
03	JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$. 328.153,18

Sequencialmente, observou que a empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 26.674.568/0001-81) ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Após as considerações acima, e, seguindo em análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão questionou aos presentes a intenção de interposição de recurso, Nesta feita, consta apenas que nenhum dos presentes se manifestaram, e, em seguida, fora encerrada a presente sessão pública.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em consonância com os mandamentos legais. A única ressalva é pela inabilitação da empresa PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 04.077.011/0001-20), que deixou de apresentar o comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, conforme solicitado em edital.

Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ressalto também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. De mais a mais, nos restringimos de analisar matéria de ordem técnica referente a engenharia e contabilidade, por não ser nossa competência.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 023/2022, Convite n.: 003/2022, feita as devidas ponderações, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira- BA, 01 de fevereiro de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 01 de fevereiro de 2022.


Naisa Cergueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
Membro

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 003/2022**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONTRUÇÕES EIRELI , **vencedora** da Licitação **Carta Convite nº. 003/2022**, o valor estimado R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), referente às **despesas com** Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 023/2022** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 01 de fevereiro de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

04338



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 36

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N°. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 003/2022. Processo Administrativo nº. 023/2022

Objeto: OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba. CONTRATADA: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONTRUÇÕES EIRELI. Data da Homologação: 01 de fevereiro de 2022. CPL 01 de fevereiro de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

0419



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 043/2022
Processo Administrativo 023/2022
CARTA CONVITE 003/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.674.568/0001-81** situada à Povoado do Tibiri, s/n, Terreo, Zona Rural, Cachoeira BA, CEP 44.300-000, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 023/2022** e **Carta Convite nº 003/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 050101 - Diretoria de Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 1006- Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
UNIDADE 050102 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE 1007- Investimento em Educação – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
FONTE: 00, 01, 19

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 5 (**cinco**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empreitar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo meSEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigar-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, 01 de Fevereiro de 2022.



JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ sob nº 26.674.568/0001-81
CONTRATADA

Testemunha:

1) Indunio
032.402.415-73

2) Osilva
001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO N° 36

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°043/2022. Carta Convite n° 003/2022. Processo Administrativo n° 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de engenharia para construção de duas quadras poliesportiva com acabamento em eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do Povoado do Limoeiro do Município de Conceição da Feira/Ba. CONTRATADA: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONTRUÇÕES EIRELI.. Valor Global: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Prazo: 02/02/2022 a 02/07/2022. CPL 02 de fevereiro de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro- Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

2

0499



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Carta Convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.	
Processo Administrativo nº: 023/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº - 003/2022	
Contrato nº: 043/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Obra de Engenharia para Construção de duas Quadras Poliesportiva com acabamento em Eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do povoado do Limoeiro, neste Município.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			



d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por.item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X



24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			



b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			



q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram pensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X



j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 023/2022, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 003/2022**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para execução dos serviços de Obra de Engenharia para Construção de duas Quadras Poliesportiva com acabamento em Eucalipto, no colégio Firmino Dias no Povoado do Cruzeiro e no Loteamento Vila Vida do povoado do Limoeiro, neste Município.**

Participou do Processo a empresa:

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 023/2022**.

Data da Saída: 01/02/2022.

Enock Dias Santos
Auditor